

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2025

Modelo: Relato Integrado

Sumário

1	Mensagem do dirigente máximo (Assessoria Especial da Ministra)	2
2	Visão geral da organização e ambiente externo (Assessoria Especial da Ministra)	3
2.1	Identificação da Unidade Prestadora de Contas – UPC (Assessoria Especial da Ministra).....	3
2.2	Rol de Responsáveis (Diretoria de Gestão e Administração).....	3
2.3	Estrutura organizacional (Diretoria de Gestão e Administração)	3
2.4	Estrutura de governança (Assessoria Especial da Ministra)	3
2.5	Modelo de negócios (Assessoria Especial da Ministra)	3
2.6	Cadeia de valor (Assessoria Especial da Ministra)	3
2.7	Políticas e programas de governo (SENAPIR, SEPAR, SQPT) e (SE, GAB. MIN, ASSESSORIAS, caso aplicável.) 4	
2.8	Ambiente externo (Assessoria Especial da Ministra).....	4
2.9	Materialidade das informações (Assessoria Especial da Ministra)	4
3	Riscos, oportunidades e perspectivas (Assessoria Especial da Ministra)	4
3.1	Riscos e oportunidades (Assessoria Especial da Ministra).....	4
3.2	Desafios e incertezas (Assessoria Especial da Ministra)	4
3.3	Gestão de riscos e controles internos (Assessoria Especial de Controle Interno).....	4
4	Governança, estratégia e desempenho (Secretaria-Executiva).....	4
4.1	Carta da Secretária-Executiva (Secretaria-Executiva).....	5
4.2	Gestão de pessoas (Diretoria de Gestão e Administração)	5
4.3	Gestão orçamentária e financeira (Diretoria de Gestão e Administração)	5
4.4	Gestão Patrimonial e de Infraestrutura (Diretoria de Gestão e Administração).....	5
4.5	Gestão de Custos (Diretoria de Gestão e Administração)	5
4.6	Gestão de licitações e contratos (Diretoria de Gestão e Administração).....	5
4.7	Gestão da Tecnologia da Informação (Diretoria de Gestão e Administração)	5
4.8	Sustentabilidade ambiental (em relação às contratações de serviços e produtos) (Diretoria de Gestão e Administração)	5
4.9	Resultados das ações finalísticas (Diretoria de Gestão e Administração) sistematização, em formato executivo – tabelas, por exemplo, das informações apresentadas no tópico 2.7.....	5
5	Informações orçamentárias, financeiras e contábeis (Diretoria de Gestão e Administração).....	5
5.1	Declaração do contador (Diretoria de Gestão e Administração).....	6
5.1.1	Da Conformidade Contábil	6
5.2	Demonstrações Contábeis (Diretoria de Gestão e Administração)	6
5.3	Balanço Patrimonial (Diretoria de Gestão e Administração)	6
5.4	Demonstração das variações Patrimoniais (Diretoria de Gestão e Administração).....	6
5.5	Demonstração de Fluxos de caixa (Diretoria de Gestão e Administração)	6
5.6	Balanço Orçamentário (Diretoria de Gestão e Administração)	6
5.7	Balanço Financeiro (Diretoria de Gestão e Administração).....	6
6	Notas explicativas às demonstrações contábeis (Diretoria de Gestão e Administração)	6
6.1	Base de Preparação: resumo das principais políticas e critérios contábeis	6
6.1.1	Moeda Funcional.....	6
6.1.2	Regime Orçamentário	6
6.1.3	Periodicidade do Orçamento	6
6.2	Caixa e Equivalentes de Caixa	6
6.3	Créditos e Valores a Curto Prazo.....	6

6.4	Créditos e Valores a Longo Prazo	6
6.5	Obrigações a curto prazo	6
6.6	Transferências e Delegações Recebidas.....	6
6.7	Pessoal e encargos	7
6.8	Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	7
6.9	Transferências e Delegações Concedidas	7
6.10	Balanço Orçamentário: contextualização	7
6.11	Despesas Correntes: Pessoal e encargos sociais.....	7
6.12	Outras Despesas Correntes	7
6.13	Despesas Executadas por Meio de Contratos Compartilhados e outros instrumentos	7
7	Anexos, apêndices e links (Diversos).....	7

1 Mensagem do dirigente máximo (Assessoria Especial da Ministra)

Ao longo desses três anos à frente do Ministério da Igualdade Racial, apresentamos a vocês um relatório que traduz compromisso, trabalho coletivo e, sobretudo, resultados concretos na vida do povo brasileiro. O MIR nasceu e se consolidou como um instrumento do Estado brasileiro para enfrentar o racismo e promover justiça social. Ao longo desse período, fortalecemos políticas públicas que alcançam mais de 56% da população que abrange pessoas negras, quilombolas, ciganas, povos de terreiro e comunidades tradicionais, reafirmando que enfrentar o racismo é enfrentar as desigualdades estruturais do país.

Avançamos de forma histórica na garantia de direitos territoriais. Batemos o recorde de 69 decretos de titulação de terras quilombolas, assegurando mais de 100 mil hectares. Cada título representa dignidade, segurança, memória e futuro para comunidades que resistem há séculos.

Também consolidamos um novo ciclo das ações afirmativas no Brasil. A renovação da Lei de Cotas, a ampliação para 30% das vagas no serviço público e a inclusão de quilombolas e indígenas representam um marco de reparação histórica. Na primeira edição do Concurso Público Nacional Unificado, as pessoas negras representaram 24,5% dos aprovados, e hoje já alcançamos 38,61% de pessoas negras nos cargos comissionados da administração pública federal.

Na educação, seguimos transformando realidades. Investimos mais de R\$ 57 milhões na educação das relações étnico-raciais, alcançando 16,6 mil escolas, incluindo 685 escolas quilombolas. Fortalecemos a Primeira Infância Antirracista e investimos mais de R\$ 8,9 milhões no ensino da história e cultura africana, ampliando o acesso ao conhecimento e combatendo o racismo desde a base (LEI 10.639/03).

O Plano Juventude Negra Viva é outro marco deste ciclo: R\$ 850 milhões investidos, 11 eixos de atuação e 217 ações pactuadas entre 18 ministérios. Um plano que protege vidas, amplia oportunidades e constrói caminhos possíveis para a juventude negra em 16 estados.

Fortalecemos também o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com 356 adesões e a participação de todas as 27 unidades da Federação, garantindo que as políticas cheguem a cada território. Esse processo foi acompanhado de investimentos na estruturação das instâncias estaduais e municipais de igualdade racial, com a aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário, fortalecendo as capacidades institucionais locais e ampliando a efetividade das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Na inclusão produtiva, lançamos o Programa Rotas Negras, promovendo o afroturismo, gerando renda e valorizando a história e a cultura negra no Brasil. E, com a instituição do ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial, o Brasil dá um passo histórico ao colocar o enfrentamento ao racismo como eixo do desenvolvimento sustentável.

A participação social é central nesse processo. Retomamos a realização da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial após 7 anos, com mais de 2 mil participantes e 45 propostas aprovadas. E estivemos juntos na Marcha das Mulheres Negras, que reuniu cerca de 300 mil mulheres em Brasília, reafirmando a força e o protagonismo das mulheres negras na construção do país.

Avançamos também no reconhecimento e na proteção dos povos tradicionais. Criamos a primeira política nacional para Povos de Terreiro e de matriz africana, com mais de R\$ 15,7 milhões investidos, e o Plano Nacional para Povos Ciganos, com mais de R\$ 8,6 milhões, garantindo cidadania, cultura e direitos.

Transformamos a realidade com políticas concretas: a injúria racial passou a ser crime, o 20 de novembro é feriado nacional e seguimos avançando com uma agenda sólida de enfrentamento ao racismo em todas as suas formas.

Este relatório não é apenas um balanço. É a prova de que, quando o Estado assume seu papel, a transformação acontece. Seguiremos firmes, com diálogo, escuta e compromisso, construindo um Brasil mais justo, democrático e igualitário — com o povo negro no centro do desenvolvimento.

Boa leitura!

Anielle Franco

Ministra de Estado do Ministério da Igualdade Racial

2 Visão geral da organização e ambiente externo (Assessoria Especial da Ministra)

O Ministério da Igualdade Racial, órgão da administração pública federal direta, tem como atribuição elaborar políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica; políticas de ações afirmativas e combate e superação do racismo; políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outras. A pasta foi instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 (art. 53, inciso II - convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023), tendo a estrutura regimental detalhada no Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, após 20 anos do início das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil.

A partir dos aprendizados destas duas décadas de acúmulos na construção de políticas de enfrentamento às desigualdades sociorraciais, o MIR esteve comprometido com o desafio de recuperar o tempo perdido e os danos provocados pelo sucateamento das estruturas e políticas, e avançar no desenho e posterior execução de políticas que contribuam com a mitigação de mazelas históricas e urgentes para o povo negro brasileiro, como a fome, o homicídio de jovens, o restrito acesso à terra, a empregabilidade, educação e tantos outros. E que possam, ao mesmo tempo, positivar a agenda, a partir de ações afirmativas, valorização da cultura e história, presença na gestão pública e nos espaços de liderança.

Com este olhar, o MIR definiu os elementos estratégicos de missão, visão e valores, e estruturou sua atuação nos eixos de direito à vida digna, direito à terra, educação e inclusão, memória e reparação. Executamos nossas políticas por meio das secretarias nacionais, organizadas a partir de grandes temas da agenda pela igualdade racial: a Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo; a Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e a Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de Terreiros e Ciganos.

2.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas – UPC (Assessoria Especial da Ministra)

A estruturação de um novo Ministério, com agenda de importância central para o desenvolvimento socioeconômico nacional, requer uma meticulosa configuração de processos de planejamento e gestão, visando assegurar a efetividade na implementação de políticas públicas. A partir disso, surge a necessidade de realizar um Planejamento Estratégico Institucional - PEI, com a finalidade de orientar, articular e auxiliar a governança e gestão das políticas públicas do MIR, representando a expectativa de se estabelecer ações mais efetivas para as agendas sob a responsabilidade da pasta.

A partir da definição dos direcionadores estratégicos (missão, visão, valores e objetivos estratégicos), **as atividades de planejamento do segundo ano foram voltadas para a aterrissagem nos demais elementos que faltavam** como indicadores e metas, projetos estratégicos e cadeia de valor. De forma que é possível neste momento publicarmos o primeiro planejamento estratégico institucional do órgão.

A missão do MIR de **“Promover a reparação e a igualdade étnica e racial e enfrentar o racismo, por meio de políticas públicas Inter federativas transversais, intersetoriais e afirmativas, pelo bem-viver da população negra, quilombola, povos de terreiros, comunidades de matrizes africanas e povos ciganos”**, reflete o compromisso integral em promover a reparação e igualdade étnica e racial, enfrentando o racismo de maneira estratégica, dado que em seu cerne está o movimento direcionado a promover mudanças estruturais que de fato alterem as relações sociais no país. Ao focar em políticas públicas interfederativas, transversais e intersetoriais, a missão destaca a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa para abordar as disparidades e desafios enfrentados pela população negra, quilombola, povos de terreiros, comunidades de matrizes africanas e povos ciganos. A ênfase na transversalidade indica a importância de incorporar a promoção da igualdade racial em diferentes aspectos da relação entre o Estado e a sociedade, garantindo que essas ações estejam integradas em diferentes setores e áreas de atuação. O objetivo final de buscar o "bem-viver" dessas comunidades ressalta a aspiração por uma sociedade justa, equitativa e inclusiva, onde a população mencionada não apenas supere as desigualdades históricas, mas também alcance um estado de bem-estar e prosperidade sem que haja uma barreira racial ou étnica que limite sua jornada. A missão reflete, assim, o comprometimento em abordar de forma sistêmica as questões étnico-raciais, buscando transformações significativas e duradouras na realidade desses grupos.

A visão delineada pelo MIR de **“Um ministério que mantém e aprimora políticas públicas eficazes para um Brasil que enfrenta o racismo, promove a equidade, a justiça social e o bem viver, no qual todas as pessoas são respeitadas em seus pertencimentos e têm a sua dignidade garantida.”**. Ao almejar um país onde todas as pessoas são respeitadas em seus pertencimentos e têm sua dignidade garantida, a visão destaca a necessidade

de uma transformação estrutural e cultural. A referência à equidade e justiça racial aponta para a urgência de superar desigualdades historicamente enraizadas, enquanto a busca pelo "bem viver" destaca a ambição de criar um ambiente onde cada indivíduo, independentemente de sua origem étnico-racial, possa prosperar e desfrutar de uma qualidade de vida plena. Essa visão não apenas antecipa a superação de desafios presentes, mas também representa um chamado à ação para construir uma sociedade mais inclusiva, justa e respeitosa com a diversidade racial, contribuindo para a construção de um país verdadeiramente igualitário e acolhedor.

Observa-se, ainda, a sinergia entre a visão de futuro do MIR e aquela declarada no PPA do Governo Federal que contém o compromisso com a construção de um país democrático, justo, que promova a qualidade de vida e a dignidade e que respeite as diversidades.

Os eixos fundamentais do MIR **“direito: à vida e à dignidade; à memória e reparação; à educação, emprego e inclusão; à terra e ao território”** delimitam um conjunto de direitos essenciais abrangente para promover a igualdade étnica e racial no Brasil. O direito à vida e à dignidade estabelece uma base primordial, reconhecendo a necessidade de assegurar condições de existência respeitáveis para todos os cidadãos, independentemente de sua origem étnico-racial. O eixo voltado à memória e reparação sinaliza a importância de lidar com as injustiças históricas e de reconhecer as comunidades afetadas, buscando a reconciliação e a justiça social. O direito à educação, emprego e inclusão destaca a relevância de criar oportunidades equitativas para o desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O eixo dedicado à terra e ao território reforça a importância da garantia de direitos territoriais para comunidades negras, quilombolas, povos de terreiros e outras populações tradicionais, reconhecendo a conexão intrínseca entre identidade cultural e território. Juntos, esses eixos formam uma estrutura integral que visa abordar as diversas dimensões das desigualdades raciais, promovendo uma transformação positiva nas condições de vida e no status social das populações historicamente marginalizadas no Brasil.

Os valores fundamentais do MIR **“Ancestralidade; Cuidado; Interseccionalidade; Liberdade Religiosa; Memória; Participação Social; Pluralidade; Transparência; Transversalidade”** refletem o compromisso profundo com princípios essenciais que permeiam suas ações e direcionam sua missão. A ancestralidade destaca a importância de reconhecer e preservar a herança cultural e histórica das comunidades afrodescendentes, quilombolas, povos de terreiros e povos ciganos, promovendo uma conexão contínua com suas raízes. O valor do cuidado ressalta a necessidade de abordagens sensíveis e atenciosas para lidar com as questões étnico-raciais, garantindo que as políticas e ações do MIR considerem as necessidades específicas e promovam o bem-estar dessas comunidades. A interseccionalidade reconhece a complexidade das identidades individuais e coletivas, destacando a importância de abordagens inclusivas que considerem as interconexões entre raça, gênero, classe social e outras dimensões da diversidade. A liberdade religiosa destaca o respeito pela diversidade de crenças, reconhecendo e protegendo o direito à prática religiosa sem discriminação. A memória é valorizada como um meio de preservar a história e corrigir injustiças passadas. A participação social e a pluralidade reforçam a importância da inclusão e representatividade das diferentes vozes na formulação e implementação de políticas. A transparência e a transversalidade demonstram o compromisso do MIR com a abertura, clareza e integração de sua abordagem em todas as esferas do governo. Esses valores, quando aplicados de maneira consistente, formam uma base sólida para a promoção da igualdade étnico-racial e o enfrentamento do racismo no Brasil.

2.2 Rol de Responsáveis (Diretoria de Gestão e Administração)

Os responsáveis pela gestão do Ministério da Igualdade Racial, titulares e eventuais substitutos, conforme estabelecido pelo art. 7º da Instrução Normativa nº 84/2020, são:

I - dirigente máximo da UPC;

II - membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a UPC; e

III - responsável, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC.

§ 1º O rol de responsáveis das UPC constituídas como Ministério ou órgão equivalente vinculado à Presidência da República, conforme indicado na decisão normativa a que se refere o § 1º do art. 5º, deve conter todos os responsáveis correspondentes aos seguintes cargos:

I - ministro de Estado ou autoridade equivalente, como dirigente máximo referido no inciso I do caput deste artigo; e

II - titulares da secretaria-executiva, das secretarias finalísticas e da unidade responsável pelo planejamento, orçamento e administração, ou cargos de natureza equivalente, como membros referidos no inciso II do caput deste artigo. (grifo nosso).

Nesse sentido, o quadro constante do Apêndice II deste relatório apresenta de forma estruturada a identificação dos gestores e administradores responsáveis pela gestão, resguardando as informações pessoais das autoridades

consideradas de natureza pessoal e sensível, para efeito do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011, bem como do disposto no art. 7º, § 4º, da In/TCU nº 84/2020, combinado com o art. 30 da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Convém mencionar que conforme estabelecido no Art. 30 da Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022, fica dispensada a inclusão, no rol de responsáveis a ser publicado pelas UPC em seu sítio, nos termos dos incisos I e V do § 4º do art. 7º da IN-TCU nº 84, de 2020, do número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do endereço de correio eletrônico institucional dos respectivos responsáveis.

2.3 Estrutura organizacional (Diretoria de Gestão e Administração)

O quadro de servidores e de servidoras do Ministério da Igualdade Racial é estabelecido conforme o Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança, com atualização pelo Decreto nº 12.669, de 13 de outubro de 2025.



2.4 Estrutura de governança (Assessoria Especial da Ministra)

O modelo de governança e gestão do Ministério da Igualdade Racial tem sido estruturado a partir da integração entre as orientações e medidas de boas práticas de gestão e o aperfeiçoamento permanente dos fluxos organizacionais, com vistas ao aprimoramento da capacidade de atuação institucional. Para esta finalidade, foram criadas as instâncias:

- Comitê de Governança Interno (CGI)
- Comitê Gerencial de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER)
- Comitê Gerencial de Processos, Projetos e Riscos (CPPR)

A **Portaria nº 197, de 28 de junho de 2023**, estabelece a estrutura de governança interna no Ministério da Igualdade Racial (MIR), destacando a criação do **Comitê de Governança Interna (CGI)** como um órgão essencial para garantir a implementação de boas práticas de governança pública. O CGI é composto por altos dirigentes do Ministério, incluindo a Ministra de Estado, secretários e outros responsáveis por áreas estratégicas. A presidência do Comitê cabe à Ministra, e suas reuniões são realizadas quadrimestralmente, com a possibilidade de convocação extraordinária, conforme necessidade.

O Comitê de Governança Interna tem uma série de atribuições, entre as quais se destacam a aprovação e o monitoramento do Planejamento Estratégico do MIR, a deliberação sobre políticas de governança pública e a promoção de ações para melhorar o desempenho institucional. Além disso, o CGI é responsável por acompanhar

as recomendações de manuais e guias interministeriais e por priorizar as ações que contribuem para os objetivos estratégicos do Ministério. As decisões do Comitê são tomadas com base nos princípios e diretrizes do Decreto nº 9.203, de 2017, que orienta a governança pública no Brasil.

Além do CGI, a Portaria também estabelece a criação de Comitês Gerenciais, que serão responsáveis por temas específicos dentro da estrutura do MIR. Esses Comitês têm a função de auxiliar o CGI na execução de suas competências e propor ações estratégicas relacionadas aos seus temas. Eles devem elaborar relatórios periódicos, que servirão para avaliar a eficácia das ações implementadas e fornecerão subsídios para o Relatório de Gestão do Ministério. A estrutura criada pela Portaria visa garantir maior transparência, eficiência e eficácia na gestão pública, alinhando os processos internos do MIR aos princípios de boa governança.

O **Comitê Gerencial de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER/MIR)** foi criado com o objetivo de consolidar práticas de boa governança no Ministério da Igualdade Racial, promovendo um ambiente de gestão pautado pela ética e pela transparência. O Comitê, que surgiu em julho do ano anterior, trabalha de forma colaborativa com diversas instâncias do Ministério, como o gabinete, a secretaria-executiva, as secretarias nacionais e órgãos de controle interno, como a ouvidoria e a corregedoria. Juntos, esses membros contribuem para a formulação e implementação do Programa de Integridade, que visa fortalecer a confiança da sociedade nas políticas públicas e assegurar que as decisões e ações do Ministério sejam tomadas de forma responsável e íntegra.

Além do Programa de Integridade, o CITER/MIR também é responsável pelo desenvolvimento do Plano de Gestão da Ética do Ministério, que organiza as ações da Comissão de Ética para o triênio 2024-2026. Esse plano estabelece marcos e estratégias essenciais para promover uma cultura ética no Ministério, incluindo medidas de orientação, prevenção e remediação de condutas inadequadas. A colaboração entre as diversas áreas do MIR e os esforços do CITER/MIR visam não só a melhoria contínua da gestão, mas também o fortalecimento das bases institucionais que sustentam a ética, a responsabilidade e a transparência nas ações do Ministério.

O **Comitê Gerencial de Processos, Projetos e Riscos (CPPR)** é uma das instâncias responsáveis pela gestão de riscos e controles internos do Ministério da Igualdade Racial (MIR), conforme estabelecido pela **Portaria nº 122, de 22 de agosto de 2024**. Este comitê tem um papel fundamental na coordenação e implementação da Política de Gestão de Riscos do MIR. O principal objetivo do CPPR é garantir que os riscos organizacionais sejam adequadamente identificados, avaliados e tratados, para proteger o Ministério de possíveis ameaças que possam comprometer o cumprimento de sua missão e objetivos institucionais. Ele também busca agregar valor à organização, melhorar a governança, promover a aprendizagem organizacional e facilitar a adaptação do MIR às mudanças e desafios do ambiente externo. O CPPR, em colaboração com outras instâncias, também é responsável por definir as prioridades no gerenciamento de riscos, incluindo a definição dos macroprocessos que merecem mais atenção e as ações corretivas a serem adotadas em caso de risco significativo. Além de monitorar o desempenho das ações de mitigação de riscos, o CPPR busca promover a melhoria contínua dos processos organizacionais, garantindo que a gestão de riscos se torne uma parte integral da cultura organizacional do MIR.

Por fim, a alta gestão, composta pela Ministra e seu gabinete, a Secretaria Executiva e a Secretaria Executiva Adjunta, em diálogo com as Secretarias Nacionais e as unidades de controle, atuam na governança cotidiana da organização, através de reuniões gerais de equipe.

2.5 Modelo de negócios (Assessoria Especial da Ministra)

O Ministério da Igualdade Racial (MIR) opera como um sistema integrado de transformação de recursos em valor público, estruturado a partir de parcerias, atividades estratégicas, uso de recursos diversos e foco em impactos sociais concretos.

O funcionamento do MIR se baseia em uma ampla rede de parcerias institucionais e sociais. O Ministério atua em articulação com outros órgãos do Governo Federal, governos estaduais e municipais, além de organismos internacionais, universidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Essa cooperação fortalece a implementação de políticas públicas e amplia sua capilaridade nos territórios, especialmente por meio do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), que integra estados e municípios na agenda de igualdade racial.

Para cumprir sua missão, o Ministério desenvolve um conjunto de atividades estratégicas voltadas à formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas. Entre essas atividades estão a promoção de ações

afirmativas, a titulação de terras quilombolas, a execução de programas como o Plano Juventude Negra Viva e o programa Rotas Negras, além da implementação de políticas para povos de terreiro e povos ciganos. Também se destacam ações de educação antirracista, formação de servidores públicos, fortalecimento da participação social por meio de conferências e articulações territoriais, e o monitoramento e avaliação contínua das políticas.

Essas atividades são viabilizadas por diferentes recursos, incluindo orçamento público federal, capital humano especializado, estruturas institucionais do Estado, marcos legais como a Lei de Cotas e o ODS 18, além do conhecimento técnico, dados públicos e o diálogo com comunidades tradicionais. A atuação do MIR também se apoia fortemente em redes sociais e na participação ativa da sociedade civil.

A proposta de valor do Ministério está centrada na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo estrutural, por meio da reparação histórica, da ampliação de direitos e da criação de oportunidades. O MIR atua para garantir inclusão social, educacional e econômica, valorizando a cultura afro-brasileira e fortalecendo a democracia com equidade.

O relacionamento com os beneficiários é baseado na participação social, no diálogo constante com movimentos sociais e na escuta ativa das demandas da população. Esse processo se materializa em conferências nacionais, conselhos, articulações com comunidades e ações territoriais, promovendo a construção coletiva das políticas públicas.

Os canais de atuação do Ministério incluem programas e políticas públicas, o SINAPIR, editais de fomento, ações interministeriais, eventos nacionais e a atuação de agentes territoriais, que levam as políticas até as populações mais vulnerabilizadas.

O público-alvo das ações do MIR é amplo e inclui a população negra, quilombolas, povos de terreiro, povos ciganos, juventude negra, mulheres negras, comunidades tradicionais e servidores públicos, com impacto indireto sobre toda a sociedade brasileira.

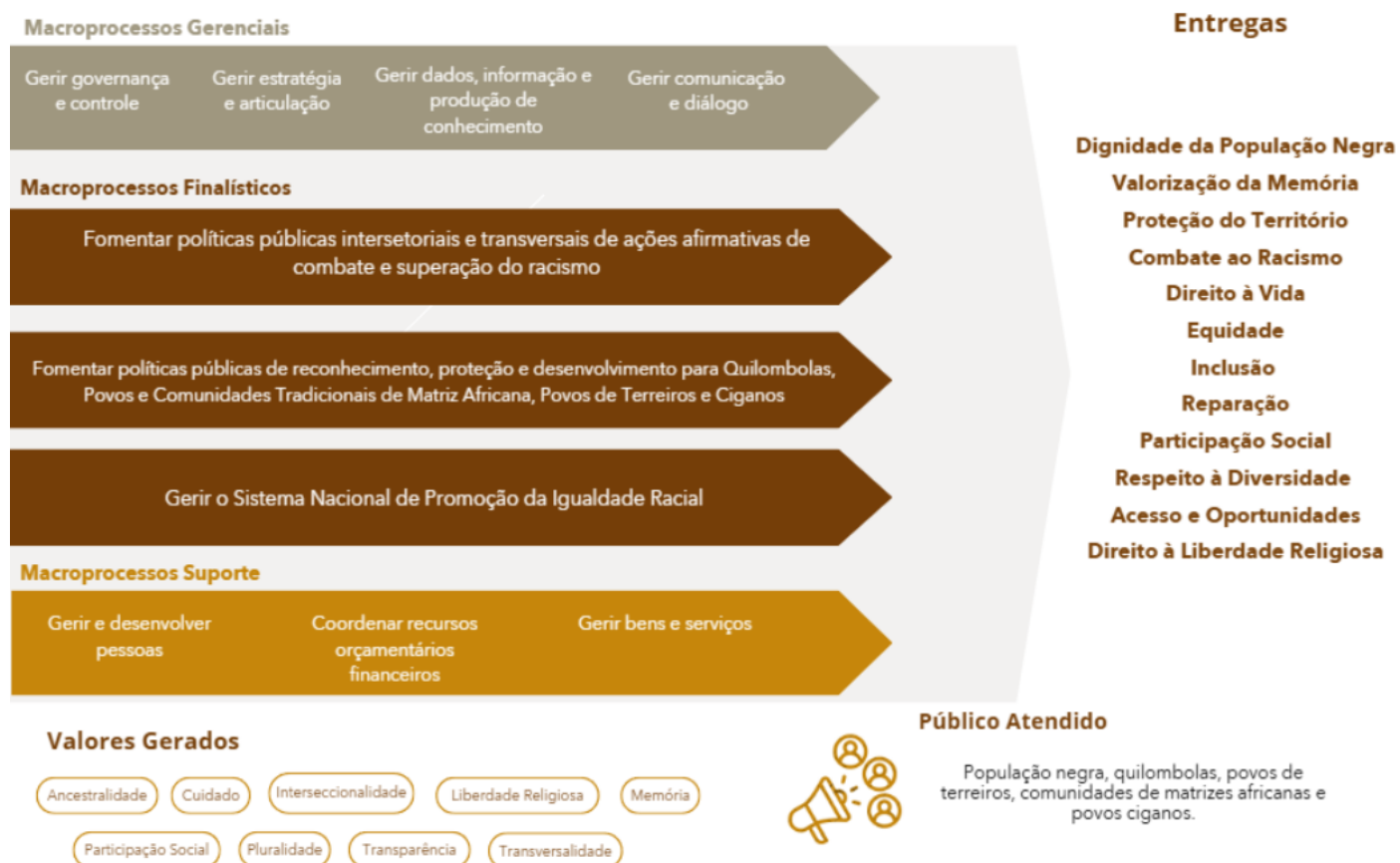
A estrutura de custos envolve investimentos em políticas públicas, como os recursos destinados ao Plano Juventude Negra Viva, programas educacionais, ações de regularização fundiária, capacitação de servidores, editais de fomento, monitoramento de políticas e ações territoriais.

Como resultado desse modelo, o MIR gera impactos estruturantes na sociedade brasileira, contribuindo para a redução das desigualdades raciais, o aumento da presença de pessoas negras na educação e no serviço público, geração de renda, o fortalecimento de territórios tradicionais e a valorização cultural. Além disso, promove justiça social, fortalece a democracia participativa e contribui para o desenvolvimento sustentável do país.

Dessa forma, o Ministério da Igualdade Racial se consolida como uma política de Estado que transforma recursos públicos e articulação institucional em inclusão, direitos e oportunidades, com o povo negro e os povos tradicionais no centro do desenvolvimento do Brasil.

2.6 Cadeia de valor (Assessoria Especial da Ministra)

A Cadeia de Valor é compreendida como conjunto de atividades e processos interconectados que são executados para criar e entregar valor na consecução das responsabilidades e das metas específicas do MIR. Essa cadeia abrange desde a elaboração de políticas e estratégias até a implementação e o monitoramento das ações governamentais. Inclui atividades como formulação de políticas públicas, alocação de recursos, gestão de projetos, coordenação interinstitucional, fiscalização e prestação de serviços à sociedade. É uma demonstração em nível macro da relação entre os processos da organização e como ela está estruturada a fim de gerar valor para o usuário final, por meio de serviços e produtos. É um instrumento de gestão essencial para entender, gerir e melhorar a execução dos processos internos, aumentar a eficiência na entrega de serviços públicos e garantir que estejam cumprindo com critérios da governança pública. É o nível mais alto de organização e abstração em um conjunto de processos. Enquanto os processos individuais se concentram em tarefas específicas e atividades detalhadas, os macroprocessos abrangem uma série de processos relacionados que trabalham juntos para alcançar um objetivo ou resultado mais amplo.



Os Macroprocessos Finalísticos são atividades organizacionais inter-relacionadas que transformam entradas em saídas de valor para os usuários finais da organização. São processos complexos e estão diretamente relacionados aos objetivos e metas estratégicas da organização:

SEPAR - Fomentar políticas públicas intersetoriais e transversais de ações afirmativas de combate e superação do racismo

Para o fomento de políticas públicas intersetoriais e transversais, cabe à SEPAR o planejamento, a formulação, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas intersetoriais e transversais de ações afirmativas de combate e superação do racismo.

- Coordenar a implementação de políticas públicas de ações afirmativas de combate e superação do racismo por entes federativos e entidades da sociedade civil.
- Articular parcerias para a promoção de políticas públicas de ações afirmativas de combate e superação ao racismo.
- Gerir informação e conhecimento.

SQPT - Fomentar políticas públicas de reconhecimento, proteção e desenvolvimento para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

É atribuição da SQPT planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

- Coordenar a formulação e a execução de planos, programas e políticas públicas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, em articulação com entes federativos e sociedade civil.
- Promover o diálogo com Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos.

- Promover a articulação intersetorial, interfederativa e interinstitucional.

SENAPIR - Gerir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Compete à SENAPIR planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar a promoção das políticas no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), além de implementar, coordenar, avaliar e fortalecer o Sinapir, mediante estímulo e apoio a órgãos estaduais, municipais e do Distrito Federal na formulação e execução integrada de políticas de promoção da igualdade racial e étnica.

- Gerir dados, informações e conhecimento.
- Promover a gestão compartilhada do SINAPIR.
- Promover articulação e cooperação.

Os Macroprocessos Gerenciais conduzem ao fortalecimento institucional e representam as funções de governança, controle e articulação da organização. São processos de efeito direcionador, no sentido de guiar a instituição pelo caminho adotado na estratégia, de forma alinhada aos deveres institucionais e aos compromissos com a transparência e a integridade. Também são considerados gerenciais os processos de comunicação e de relacionamento com os atores internos e externos, que consolidam a imagem da instituição, ao mesmo tempo que dão publicidade quanto aos resultados da gestão e instruem a sociedade quanto ao acesso e uso das políticas públicas.

Assim, os macroprocessos gerenciais da Cadeia de Valor no âmbito do MIR devem delinear uma abordagem abrangente e comprometida com o fortalecimento institucional e a eficácia na promoção da igualdade racial. A busca por aprimorar a governança e outras bases de gestão deve refletir um compromisso claro com a modernização e a adaptação constante, indicando uma postura proativa em direção à eficiência e eficácia. Este comprometimento se manifesta na promoção da transversalidade das políticas, destacando a importância de uma abordagem integrada que fomente a colaboração e o diálogo não apenas dentro do Ministério, mas também com diversas entidades, sejam públicas ou privadas, nacionais ou internacionais. A ênfase na coordenação de ações em todos os espaços reforça o compromisso do MIR com a igualdade racial. Além disso, ao incorporar o diálogo e a participação social em todo o ciclo de políticas públicas, o MIR reconhece a importância da diversidade, buscando reduzir as barreiras para o engajamento. A utilização estratégica de ferramentas de comunicação e a adoção de metodologias inovadoras evidenciam um esforço deliberado para ampliar a representatividade, assegurando que as vozes de diversas comunidades e grupos sejam ouvidas e consideradas nas decisões políticas. Esse enfoque demonstra um firme compromisso em construir políticas mais inclusivas e responsivas às necessidades da população.

Macroprocesso: Gerir governança e controle

São processos que têm a função de direcionar a execução das políticas públicas de forma a garantir a eficiência e a eficácia dos serviços prestados e ao mesmo tempo zelar pela Integridade, a transparência e a ética na condução institucional. Também diz respeito a este macroprocesso a atribuição de disseminar melhores práticas de governança pública, com foco na gestão por resultados, a fim de apoiar as ações e tomadas de decisão e orientar a formulação de políticas e diretrizes relacionadas à promoção da participação social, da igualdade racial e étnica, e suas interseccionalidades; e coordenar, planejar e prover a organização e de inovação institucional. Nesse contexto, estão inseridos ainda processos, atividades e ações para: instruir as áreas técnicas do Ministério e seus dirigentes em ações de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; coordenar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República, instruindo as áreas técnicas quanto aos subsídios necessários, o mesmo em relação à elaboração da Prestação de Contas Anual ao TCU (Relatório de Gestão); prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais, cumprindo com os requisitos de governança, controle, transparência e integridade; acompanhar e, quando necessário, providenciar subsídios juntos às áreas técnicas do ministério quanto às recomendações, deliberações, resoluções, orientações e pedidos de informação dos órgãos de controle e de defesa do Estado; acolher denúncias e examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais, apurar e instaurar sindicâncias e processos administrativos, quando cabíveis; promover as atividades de prevenção e de correção para verificar a regularidade e a eficácia de serviços; propor medidas saneadoras de irregularidades funcionais; Instruir as áreas técnicas quanto à análise jurídica de convênios, de editais de licitação, de contratos, de termos de execução descentralizada e de outros instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados, e ainda quanto à revisão final da técnica legislativa, a respeito da constitucionalidade, da legalidade e da compatibilidade

com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos; Instruir juridicamente as áreas técnicas quanto aos atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação; e coordenar o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg no âmbito do MIR.

Macroprocesso: Gerir estratégia e articulação

Gerir estratégica diz respeito a orientar a instituição aos seus objetivos de longo prazo, em consonância com sua missão. Envolve a formulação, implementação e monitoramento de estratégias que direcionam todas as atividades e recursos da organização de maneira alinhada com seus objetivos e metas. No contexto do MIR, por ser uma pasta recém-criada e pela importância da missão institucional, ganha ênfase ainda os processos de articulação, totalmente alinhados e inseridos na estratégia da instituição, no sentido de fortalecer a atuação do MIR. Por isso, neste macroprocesso estão inseridos os processos de: elaborar, publicar e divulgar o plano estratégico do Ministério; acompanhar, monitorar e revisar o desempenho das metas estratégicas e dos objetivos estratégicos; acompanhar as políticas públicas e os seus resultados; articular com representantes de outros Poderes e de entes privados quanto a temas da área de competência do Ministério; gerir o relacionamento e a articulação intersetorial, interministerial, e interfederativo; gerir o relacionamento com organismos internacionais; articular com a Câmara dos Deputados, do Senado Federal e Congresso Nacional, no que se refere a matérias de interesse do Ministério; realizar a gestão de emendas parlamentares e monitorar propostas legislativas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional; fomentar e articular as relações políticas do ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil; fomentar e monitorar a transversalização de políticas de igualdade racial, étnica e suas interseccionalidades na administração pública federal; articular com órgãos governamentais e organizações não governamentais; coordenar as negociações e os processos internacionais de interesse do ministério, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; coordenar, em articulação com as demais unidades organizacionais, a posição do Ministério em temas internacionais e a sua participação em eventos e processos de negociação.

Macroprocesso: Gerir dados, informação e produção de conhecimento

Gestão de dados envolve os processos de coleta, armazenamento, sistematização, análise, interpretação e disseminação da informação resultante, desde que adequada à LGPD. A gestão do conhecimento é uma abordagem estratégica que visa identificar, capturar, armazenar, compartilhar e aplicar o conhecimento dentro de uma organização, de forma a criar valor e promover a inovação. No MIR, a gestão e produção de conhecimento está muito relacionada à guarda, à valorização e publicização da memória, das tradições e da história dos Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros, Ciganos e População Negra. Os processos executados no MIR relacionados a este macroprocesso são: gerir, monitorar e analisar dados e informações sobre programas, planos e ações do Ministério; planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão de informação e planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de gestão e produção do conhecimento. Também estão inseridos neste grupo os processos inerentes à coordenação e o monitoramento da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados.

Macroprocesso: Gerir comunicação e diálogo

A gestão de comunicação diz respeito à capacidade da instituição de construir relacionamentos sólidos com seus diversos públicos, incluindo servidores e colaboradores, sociedade, investidores, imprensa e com entes federativos. Tem a função comunicadora e deve refletir a linguagem e a imagem da organização, além de intermediar as relações entre os cidadãos e o ministério, acolhendo suas demandas, solicitações e reclamações, promovendo a qualidade da comunicação e a formação de laços de confiança e colaboração mútua. A gestão dos processos de comunicação e vai refletir em como o Ministério é visto e entendido nas mídias e nos canais diretos com a sociedade. Envolve o planejamento, implementação e monitoramento de estratégias de comunicação eficazes para garantir uma transmissão clara e consistente de mensagens em todos os canais e pontos de contato. Para isso, o MIR precisa planejar, coordenar, executar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social e publicidade institucional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministro de Estado e pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; promover o diálogo e a participação social; planejar, estruturar e coordenar o relacionamento e a comunicação com a sociedade, com movimentos sociais, com organismos da sociedade civil e com a imprensa.; acolher, tratar e encaminhar as manifestações recebidas pela Ouvidoria, podendo ser sugestão, elogio, solicitação, reclamação e denúncia; acolher, tratar e encaminhar as manifestações de pedido de Acesso à Informação (LAI); coordenar o engajamento e interação nas

redes; coordenar a participação em ações temáticas nacionais e internacionais de promoção da participação social e de articulação com a sociedade civil; receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, elogios e sugestões referentes a procedimentos e ações de agentes e órgãos; providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação do Ministério; e coordenar ações de comunicação interna.

Os Macroprocessos de Suporte estão relacionados à gestão dos recursos que impulsionam as atividades da organização. São processos que dão suporte à toda Cadeia de Valor no sentido de prover recursos logísticos, patrimoniais, humanos e de tecnologia.

Assim, os macroprocessos de suporte da Cadeia de Valor no âmbito do MIR devem destacar um compromisso firme com a construção de uma cultura organizacional sólida e centrada na promoção de um ambiente de trabalho que promova o bem-estar e forneça os meios necessários para a realização das tarefas dispersas pelas unidades do órgão. Ao implementar uma cultura voltada para o cuidado com recursos, pessoas, processos e políticas, o MIR busca criar um ambiente de trabalho acolhedor, integrado e saudável. A ênfase em escutas contínuas e mediação de conflitos revela uma abordagem participativa, onde as necessidades e preocupações dos membros da equipe são ativamente consideradas, contribuindo para um clima organizacional mais positivo. O fortalecimento da infraestrutura física e digital demonstra um reconhecimento da importância de ter recursos adequados para efetivamente realizar as atividades do ministério.

Importante pontuar, por fim, o ingresso do MIR, a partir de 2 de janeiro de 2024, ao Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov, nos termos do Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023. Nesse sentido, os macroprocessos de suporte do MIR devem ser compreendidos à luz das especificidades das diretrizes do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Macroprocesso: Gerir e desenvolver pessoas

Gerir e desenvolver pessoas envolve o planejamento, a coordenação e a supervisão das atividades burocráticas e estratégicas relacionadas aos servidores e colaboradores, visando maximizar o potencial da força de trabalho, para alcançar os objetivos organizacionais de forma eficaz e sustentável. Este macroprocesso envolve processos de: planejar, coordenar, orientar e monitorar o processo de construção e consolidação da cultura organizacional; elaborar, planejar, coordenar, executar, monitorar e revisar o plano de qualidade de vida, com foco no bem-estar de servidores e colaboradores quanto ao clima e ambiente organizacional; acompanhar, avaliar e planejar ações de desenvolvimento do clima organizacional; planejar, articular, monitorar e executar ações de desenvolvimento e capacitação da força de trabalho; coordenar o Programa de Gestão de Desempenho no âmbito do MIR; coordenar o processo de avaliação institucional; coordenar o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec no âmbito do MIR.

Macroprocesso: Gerir bens e serviços

A gestão de bens e serviços envolve os processos de aquisição de bens e serviços bem como a celebração e administração de contratos relacionados. Devido à natureza dos recursos públicos é necessário que os processos sejam geridos alinhados à necessidade de transparência, à sustentabilidade, à responsabilidade com o recurso público e à eficiência. Estão inseridos neste grupo os seguintes processos e atividades: planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações destinadas à realização das contratações para aquisição de bens e serviços; planejar e monitorar a manutenção e conservação de bens patrimoniais, inclusive os tecnológicos; planejar, coordenar, orientar e monitorar atividades de controle, proteção e bom uso do patrimônio do MIR; coordenar atividades relacionadas à documentação e protocolo; coordenar o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - Siga o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads e o Sistema de Serviços Gerais - Sisg no âmbito do MIR; coordenar o Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito do MIR.

Macroprocesso: Coordenar recursos orçamentários e financeiros

O orçamento público é um instrumento de planejamento e gestão das finanças governamentais e sua gestão é um ciclo que compreende planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação. Como órgão tutelado, cabe ao MIR a coordenação dos recursos orçamentários e financeiros sob sua gestão, incluindo: planejar, coordenar e monitorar os recursos orçamentários e financeiros; coordenar o Sistema de Administração Financeira Federal, o Sistema de Contabilidade Federal e o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, no âmbito do MIR; coordenar a elaboração e os processos de monitoramento e avaliação de projetos, atividades e programas

previstos nas leis orçamentárias anuais e nos planos plurianuais, instruindo as áreas técnicas do ministério quanto planejamento, acompanhamento e execução dos objetivos e cumprimento das metas; planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações destinadas à realização das contratações para aquisição de bens e serviços para atender às necessidades do Ministério.

2.7 Políticas e programas de governo (SENAPIR, SEPAR, SQPT) e (SE, GAB. MIN, ASSESSORIAS, caso aplicável.)

A missão do Ministério da Igualdade Racial vem sendo cumprida por meio da implementação de políticas e programas que materializam o compromisso do MIR com a construção de um país que enfrenta o racismo e promove a equidade, a justiça racial e o bem viver e estão alinhados aos eixos de seu Planejamento Estratégico Institucional: Direito à vida e à dignidade; direito à memória e reparação; direito à educação, emprego e inclusão; direito à terra e ao território.

2.7.1 Direito à Vida e à Dignidade

2.7.1.1 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF N° 973

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 973 trata do reconhecimento e da reparação de graves violações a preceitos fundamentais da Constituição, decorrentes de ações e omissões estatais que resultam na violação sistemática dos direitos à vida, à saúde, à segurança e à alimentação digna da população negra. O caso destaca a violência institucional e o desmonte de políticas públicas, apontando o racismo estrutural como elemento central dessas violações. No âmbito do Executivo Federal, a criação do MIR representa resposta institucional estruturante para enfrentar o racismo estrutural e institucional, por meio de ações afirmativas, políticas de promoção da igualdade racial e iniciativas de redução das desigualdades.

Em 2025, o Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento sobre a existência de racismo estrutural no país e reconheceu a ocorrência de graves violações a preceitos fundamentais decorrentes de omissões estatais. No julgamento da ADPF nº 973, o Tribunal determinou ao poder público a adoção de providências estruturantes, como a revisão ou elaboração de um plano nacional de enfrentamento ao racismo estrutural, o aperfeiçoamento das políticas de ações afirmativas no acesso à educação e ao emprego e a instituição de protocolos de atuação e atendimento à população negra por órgãos do sistema de justiça e segurança pública. Essas determinações orientaram a atuação estatal em 2025, fortalecendo políticas públicas de promoção da igualdade racial, redução de disparidades e melhoria das respostas institucionais às violações de direitos da população negra.

As medidas beneficiam diretamente a população negra, com especial atenção a grupos historicamente vulnerabilizados. As ações têm alcance nacional, aplicando-se à administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além de produzirem efeitos indutores sobre estados, Distrito Federal e municípios. A ADPF não envolve valores investidos, pois se trata de decisão judicial de controle constitucional. As bases normativas que fundamentam a decisão incluem a Constituição Federal, a Lei nº 9.882/1999, o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei nº 7.716/1989 e tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

Para 2026–2027, a decisão do STF não estabelece ações específicas ou cronograma delimitado, mas impõe obrigações de caráter estrutural e contínuo, voltadas à revisão e implementação de políticas públicas de enfrentamento ao racismo estrutural, que devem ser incorporadas aos instrumentos regulares de planejamento estatal. No Plano Plurianual 2024–2027, a ADPF nº 973 dialoga diretamente com o Programa 5804, especialmente o Objetivo Específico 1304, que trata da promoção da igualdade étnico-racial, redução de desigualdades estruturais e fortalecimento da capacidade estatal para garantir direitos. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), a decisão reforça a missão de promover reparação, igualdade étnico-racial e enfrentamento ao racismo por meio de políticas interfederativas, transversais, intersetoriais e afirmativas voltadas ao bem viver da população negra, quilombola, povos de terreiro, comunidades de matrizes africanas e povos ciganos.

2.7.1.2 PLANO JUVENTUDE NEGRA VIVA

O Plano Juventude Negra Viva (PJNV), instituído pelo Decreto nº 11.956, de 11 de março de 2024, orienta a promoção de políticas públicas voltadas à juventude negra, com foco no enfrentamento ao racismo estrutural e institucional. Sua execução ocorre por meio de governança interministerial, com participação dos Ministérios que compõem o Comitê Gestor, e pela articulação entre União, estados e municípios. O MIR exerce a coadministração do Plano em conjunto com a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude.



Created with mapchart.net

Em 2025, o PJNV avançou na sua expansão territorial, alcançando 16 estados e 41 municípios. As adesões demonstram o fortalecimento da pactuação federativa e a ampliação da capilaridade da política. A partir dessa governança ampliada, o Plano consolidou ações estratégicas em diversas áreas — igualdade racial, segurança pública, cultura, conectividade, agricultura familiar e diplomacia pública — todas articuladas para fortalecer a proteção e a inclusão da juventude negra.

Plano Juventude Negra Viva

Municípios participantes por região e UF

41 municípios | 5 regiões | Maior concentração: Sudeste e Nordeste

NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUL	SUDESTE
TO: Porto Nacional, Pium PA: Marituba	MA: Alcântara, Caxias, Matinha BA: Feira de Santana, Juazeiro, Camaçari PE: Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Itapissuma, Paulista, Petrolina PB: João Pessoa RN: Natal SE: Aracaju	GO: Alexânia, Nova América, Valparaíso de Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás	RS: Pelotas, Rio Grande SC: Laguna	SP: Aparecida, Diadema, Santos, Cubatão, Barra do Turvo RJ: Campo dos Goytacazes, Mendes, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraty, Petrópolis, Queimados, Rio de Janeiro MG: Belo Horizonte, Nova Lima

Entre as ações do eixo de igualdade racial, destaca-se o programa Caminhos Amefricanos, executado pelo MIR/SEPAR em parceria com a UFMA e o Sebrae. A iniciativa impactou 350 pessoas negras e quilombolas e realizou intercâmbios no Brasil e em países como Colômbia, Cabo Verde, Moçambique, Peru e Angola, com memorandos firmados com 12 países. Ainda no campo da igualdade racial, o Programa de Ações Afirmativas para a Carreira Diplomática, executado pelo MIR, Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), fortaleceu a preparação de candidatos negros ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD), com previsão de até 53 bolsas-prêmio e convocação de 135 candidatos negros em 2025.

Na área da segurança pública, três ações integraram o PJNV. O Programa de Câmeras Corporais, executado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP/MJSP), abrangeu 11 estados e avançou com diretrizes nacionais e capacitações. O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) no recorte Juventude, executado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD/MJSP) em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Institutos Federais, alcançou 4.000 adolescentes e jovens. Já os Centros Comunitários pela Vida (Convive) tiveram 28 termos de compromisso firmados em sua fase inicial.



No campo da cultura, o Pontão de Cultura Viva Hip Hop, executado pelo Instituto Trocando Ideia via Ministério da Cultura (MinC), atuou nos municípios de Macapá, Nova Iguaçu e Porto Alegre. Os CEUs da Cultura, executados pelo MinC, selecionaram 229 equipamentos voltados à juventude em todo o país. Outras ações incluíram o PRONAF Jovem, linha do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) voltado à oferta de crédito rural para jovens de até 29 anos, e o programa de conectividade Wi-Fi Brasil, que contemplou 126 dos 163 municípios prioritários, ampliando o acesso digital em territórios vulneráveis.

Ação / Programa	Descrição Síntese da Ação	Executor(es)	Público atendido / impactado	Territórios / Abrangência	Status (2025)
Caminhos Amefricanos	Intercâmbios internacionais e formação para jovens negros e quilombolas, no eixo igualdade racial e cooperação Sul-Sul.	MIR/SEPAR + UFMA + Sebrae	350 pessoas negras e quilombolas	Brasil e países parceiros	Concluído; memorandos com 12 países
PAA-IRBr (Carreira Diplomática)	Preparação afirmativa com bolsas-prêmio para candidatos negros ao CACD.	MIR + MRE/IRBr + CNPq	Até 53 bolsistas; 135 convocados	Nacional	Edital 2025 publicado; em execução

Câmeras Corporais	Implementação de diretrizes e capacitações sobre uso de câmeras por forças de segurança.	MJSP / SENASP	Não informado	11 estados	Execução em andamento
PRONASCI Juventude	Capacitação e proteção social de jovens vulnerabilizados.	MJSP/SENAD + Fiocruz + IFs	4.000 jovens	AM, BA, PE, RJ e DF	100% executado
Convive – Centros Comunitários pela Vida	Prevenção da violência e promoção de cultura de paz.	MJSP – SENASP/DSUSP	Não informado	30 municípios	Em implantação
Pontão de Cultura Viva Hip Hop	Fortalecimento e articulação do movimento Hip-Hop.	MinC + Instituto Trocando Ideia	Não informado	AP, RJ, RS	Em execução
CEUs da Cultura	Estruturas culturais para juventudes periféricas e comunidades tradicionais.	MinC	Juventudes periféricas	Seleção nacional (229 CEUs)	Em execução
PRONAF Jovem	Crédito rural direcionado a jovens até 29 anos.	MDA	Jovens rurais	Nacional	Monitoramento contínuo
Wi-Fi Brasil	Expansão da conectividade em territórios vulneráveis.	MCom + SGPR	Comunidades vulneráveis	126 municípios prioritizados	Em execução
Consultoria UNFPA	Suporte técnico em governança, capacitação e comunicação do PJNV.	MIR + UNFPA	Não se aplica	Nacional	Iniciada em setembro/2025
Agentes Territoriais PJNV	Mobilização e articulação territorial do Plano, incluindo 6h/aula síncronas e atuação comunitária.	MIR + UNFPA	54 agentes	Cada agente cobre 5 municípios	Formação nacional realizada
Capacitação de Gestores Estaduais	Formação em governança e apoio à elaboração de planos executivos estaduais.	MIR + SNJ/SGPR	25 gestores estaduais	Abrangência nacional	Comitês estaduais em formação

As ações do PJNV envolveram, em 2025, investimentos distribuídos entre diferentes áreas: o Caminhos Amefricanos contou com R\$ 8,9 milhões para sua execução integral; o Programa de Ações Afirmativas para a Carreira Diplomática recebeu R\$ 480 mil via TED; o Programa de Câmeras Corporais operou com dotação de R\$ 67 milhões; o PRONASCI Juventude executou integralmente R\$ 49,3 milhões; o Convive dispôs de R\$ 482,7 milhões, com R\$ 20,4 milhões empenhados; o Pontão Cultura Viva Hip Hop recebeu R\$ 800 mil; e os CEUs da Cultura contaram com R\$ 600 milhões destinados à seleção e estruturação dos equipamentos culturais.

Em 2025, também teve início a atuação de consultores do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) para apoiar a territorialização, a governança e a comunicação do PJNV, por meio de três eixos estratégicos. Como desdobramento desse processo, em novembro de 2025, começou a atuação dos Agentes Territoriais do PJNV, iniciativa do MIR e UNFPA voltada à mobilização comunitária e à territorialização do Plano. Foram selecionados 54 agentes responsáveis pela articulação política, mobilização de juventudes, levantamento de dados, mapeamento de equipamentos públicos, apoio à elaboração dos Planos Executivos Estaduais e monitoramento das ações locais. Cada agente assumiu a responsabilidade sobre cinco municípios estratégicos, com atuação iniciada após formação nacional realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.

Em paralelo, ocorreu o primeiro ciclo de capacitação de gestores estaduais para implementação do PJNV, processo estratégico para fortalecer capacidades institucionais e técnicas dos entes federados. Foram capacitados 25 gestores, com estímulo à criação de Comitês Gestores Locais e apoio à elaboração de Planos Executivos Estaduais. Os resultados alcançados incluem o lançamento do Comitê Gestor do Ceará, em 12 de dezembro de 2025, e o compromisso para entrega dos primeiros Planos Executivos estaduais em 2026. A capacitação consolidou uma rede interinstitucional de gestores comprometidos com o Plano, ampliando a governança e fornecendo subsídios técnicos para monitoramento e acompanhamento de ações voltadas à proteção e valorização da juventude negra.

2.7.1.2.1 CIRCUITO NACIONAL JUVENTUDE NEGRA VIVA

O Circuito Nacional Juventude Negra Viva foi lançado em 2025 na cidade de Luziânia (GO), reunindo gestores de 19 municípios, em um movimento estratégico para acelerar a territorialização e a adesão ao Plano Juventude Negra Viva (PJNV). A iniciativa busca fortalecer a atuação local por meio de uma força-tarefa itinerante que promove diagnóstico, articulação e planejamento conjunto, garantindo compromisso político e técnico em curto espaço de tempo. O Circuito integra a estratégia de capilarização do Plano, funcionando como instrumento para mobilizar estados e municípios, consolidar o pacto nacional pela juventude negra viva e avançar na implementação ativa do PJNV em todo o país.

Sua concepção prevê atuação articulada nas cinco macrorregiões brasileiras, territorializando o Plano nas 27 Unidades da Federação e priorizando territórios estratégicos, incluindo municípios com alta vulnerabilidade da

juventude negra. Cada etapa do Circuito opera com base em três eixos simultâneos: articulação institucional, garantindo pactuações técnicas e políticas; mobilização social, com ações de comunicação e formação para o controle social; e suporte técnico-operacional, com foco na eliminação de barreiras burocráticas, distribuição do “Kit Adesão do PJNV” e qualificação dos procedimentos de adesão e monitoramento.

A etapa de Luziânia promoveu diálogo aprofundado com os 19 municípios, abordando diagnóstico territorial, planejamento e estratégias operacionais para a implementação do PJNV. A iniciativa reforçou a importância da governança local e da cooperação federativa para fortalecer as políticas de juventude e ampliar a proteção de jovens negras e negros em seus territórios.



2.7.1.3 Plano Pena Justa

O Plano Pena Justa tem como objetivo construir um sistema penal antirracista por meio da capacitação de profissionais de segurança pública e da articulação institucional. O Plano parte do reconhecimento, amplamente apontado por estudos, diagnósticos institucionais e dados oficiais, de que o sistema penitenciário brasileiro é um dos principais espaços de violação de direitos, afetando sobretudo a população negra. A maioria das pessoas privadas de liberdade são negras, jovens, homens e com baixa escolaridade. No recorte de gênero, as mulheres privadas de liberdade também são majoritariamente negras, jovens, muitas com filhos, com baixa escolaridade e baixa inserção no mercado formal. Esse cenário evidencia desigualdades e violações anteriores ao ingresso no sistema prisional, em um contexto em que pessoas negras estão em maior número vivendo abaixo da linha da extrema pobreza.

Como etapa inicial para a Política Nacional de Enfrentamento ao Racismo nos Serviços Penais, em julho de 2025, foram realizadas as oficinas “Caminhos para um Sistema Penal Antirracista”, resultado de parceria entre o MIR, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

As oficinas receberam 694 inscrições e alcançaram profissionais dos 27 estados da federação, incluindo gestores, equipes multidisciplinares, policiais penais, representantes dos tribunais de justiça, conselhos da comunidade, assistência social e outros atores da segurança pública. As atividades marcaram o primeiro contato de muitos participantes com a pauta, reforçando a importância de formação contínua e letramento racial.



Fonte: Relatório de Atividades nº 21/2025/CNDP/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN.

As oficinas foram concluídas, e a articulação interministerial segue em andamento, com foco no alinhamento de diretrizes e metodologias para implementação qualificada de práticas antirracistas. Os próximos passos incluem a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento ao Racismo nos Serviços Penais, a ampliação das oficinas para novos territórios e perfis profissionais, e o monitoramento dos impactos da capacitação, com ajustes contínuos para garantir efetividade e continuidade das ações.

2.7.1.4 Programa Mães e Familiares por Direitos

O Ministério da Igualdade Racial desenvolve ações de acolhimento psicossocial, produção de evidências e preservação da memória de mães e familiares vítimas de violência institucional. As iniciativas são realizadas em parcerias com a Universidade Federal Fluminense (UFF), em investimentos de cerca de R\$ 2,5 milhões e com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), no valor de R\$ 500 mil. Essas parcerias apoiam pesquisas forenses, o cruzamento de bases de dados oficiais (ISP-RJ, DATASUS e IBGE) e dados comunitários (GENI/UFF e Redes da Maré), além de formações voltadas a investigações independentes sobre violações de direitos humanos. Os estudos aprofundam o diagnóstico sobre violência institucional e desigualdades raciais e orientam políticas preventivas e reparatórias. No campo forense, o trabalho é interdisciplinar — combinando ciências sociais, arquitetura forense, geografia e técnicas audiovisuais — e produz reconstruções tridimensionais (3D) de casos emblemáticos.

Outra frente é a construção e qualificação de metodologias de cuidado psicossocial, elaboradas pela UFF e UFBA, em articulação com as redes públicas de saúde (SUS) e assistência social (SUAS). As equipes estruturam fluxos de atendimento, protocolos intersetoriais e formação profissional para atuação em territórios afetados pela violência estatal. A iniciativa inclui oficinas, minicursos e aquisição de equipamentos para fortalecer investigações independentes e o trabalho de profissionais do SUS, do SUAS e de organizações comunitárias. As ações beneficiam diretamente mães e familiares e, indiretamente, comunidades e profissionais das políticas públicas.

Além dessas ações, o MIR conduziu, em 2025, um processo intenso de diálogo e pactuação com outros ministérios para construir uma estratégia nacional de enfrentamento à violência institucional e de apoio a vítimas. Essa agenda está em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Ministério da Saúde (MS), com diretrizes voltadas à prevenção, responsabilização, reparação e não repetição.

Para 2026, espera-se a conclusão das discussões e a publicação do normativo que instituirá o Programa Mães e Familiares por Direitos – Atenção, Acolhimento e Acesso à Justiça, voltado a estruturar, fortalecer e promover políticas públicas de atenção psicossocial, apoio socioassistencial, acesso à justiça, prevenção, memória e reparação. O programa organizará fluxos intersetoriais, definirá responsabilidades institucionais e estabelecerá mecanismos de monitoramento para garantir implementação efetiva e resultados mensuráveis.

2.7.1.5 Acordo Bacia do Rio Doce



Acordo do Rio Doce leva a avanços na reparação aos atingidos

O Acordo da Bacia do Rio Doce, assinado em novembro de 2024, delegou ao Ministério da Igualdade Racial a responsabilidade por conduzir as ações voltadas às comunidades quilombolas, conforme previsto no seu Anexo 3. Por deter experiência e conhecimento sobre as especificidades desse público, o MIR passou a realizar a interlocução direta com os territórios atingidos.

Em 2025, o MIR estruturou e deu início ao processo de consulta com as comunidades quilombolas de Sapê do Norte, Povoação e Degredo, no Espírito Santo, e Santa Efigênia, em Minas Gerais. O processo tem sido conduzido por meio de caravanas de orientação e reuniões nos territórios, nas quais são apresentados os avanços e prestadas informações sobre os programas de reparação e transferência de renda. A condução do processo adota como referência a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), garantindo o direito à consulta prévia, livre e informada das comunidades.



Foto: Thaise Torres/MIR

Em março de 2025, o MIR também participou da Caravana Interministerial, com ações de orientação e esclarecimento de dúvidas nos municípios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão.



A consulta em curso busca validar, junto às comunidades, a adesão ao Acordo, a concordância quanto aos valores por comunidade destinados a projetos estruturantes e verba de apoio familiar, além do modelo de gestão dos recursos, que adota uma lógica de autogestão compartilhada com o poder público. Como marco desse processo, o MIR articulou um encontro realizado de 2 a 4 de setembro de 2025 com lideranças de Degredo, Sapê do Norte e Povoação, no Espírito Santo, para consolidar etapas, calendário e encaminhamentos do processo consultivo relacionado à reparação coletiva pela Samarco.



Foto: Wallison Braga/MIR

A previsão do ministério é que a conclusão dos trabalhos ocorra até o primeiro semestre de 2026, incluindo a finalização das etapas informativas, o alinhamento metodológico com as comunidades, a realização da consulta comunitária e a elaboração da documentação oficial sobre a decisão adotada pelas comunidades.

2.7.1.6 Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos

O Plano foi instituído pelo Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024, marcando o início de políticas públicas voltadas especificamente para esse segmento. Seu objetivo é promover medidas intersetoriais para a garantia dos direitos dos povos ciganos, das etnias Calon, Rom e Sinti, por meio da articulação transversal com outros ministérios e suas respectivas pastas, organizadas em dois eixos estruturantes: direitos sociais e cidadania; e inclusão produtiva, econômica e cultural.

A Portaria nº 226, de 11 de dezembro de 2024, aprovou as ações e compromissos estratégicos do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos referentes ao período de 2024 a 2027 e instituiu o seu Comitê Gestor,

apresentando um conjunto de metas a serem executadas até o ano de 2027. O Comitê Gestor tomou posse em 28 de maio de 2025, em Brasília.

Além das metas, o Plano prevê estratégias de monitoramento da execução das políticas que beneficiem diretamente os povos ciganos. Considerando que no Cadastro Único consta a marcação da identidade étnico-racial para povos ciganos, nos programas e ações que utilizam o Cadastro Único como porta de entrada, será monitorado o acesso dos povos ciganos às respectivas políticas.

No ano de 2025, o Ministério da Igualdade Racial (MIR), em parceria com a Universidade Federal de Jataí (UFJ), prosseguiu com a elaboração do mapeamento e registro de famílias ciganas das etnias Calon, Rom e Sinti, com análise dos dados e sistematização das informações de territórios e rotas dos povos ciganos e das políticas públicas acessadas por esse público no Brasil. O lançamento do mapeamento está previsto para o início de 2026.

Paralelamente, foram realizadas a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos, Informação e Valorização das Histórias e das Culturas dos Povos Ciganos no Brasil e a Segunda Campanha Nacional de Promoção dos Direitos, Informação e Valorização das Histórias e das Culturas dos Povos Ciganos no Brasil, esta última em parceria com a UFRB.

Em abril de 2025, a segunda campanha foi lançada em parceria com o Projeto Encruza da UFRB, compartilhando com a sociedade brasileira a história e cultura dos povos ciganos. Um dos objetivos da campanha é promover o acesso a direitos para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o reconhecimento de seus modos de vida, saberes, cultura e territórios, o enfrentamento à discriminação étnica e racial, e o acesso a moradia, recursos hídricos, energéticos, alimentares, infraestrutura e saneamento.



Ainda em 2025, foi realizado o 1º Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil para Quilombolas e Ciganos, numa parceria entre o MIR, por meio da SQPT, e a UFRB. O prêmio teve o objetivo de fomentar as produções literárias infantojuvenis realizadas por pessoas quilombolas e ciganas de todo território brasileiro, no intuito de enfatizar a importância da memória, tradição, oralidade e esforço na produção de registros que assegurem a valorização da história e cultura dos respectivos povos e comunidades tradicionais.

Foram premiadas as seguintes obras: "Paramitcha Tsinorrendi: uma história cigana", da paranaense de 19 anos, Hayanne Giovana Iovanovitchi, da etnia Rom; "As Contadeiras de Estrelas" (obra cigana), do paraibano de 69 anos, Francisco Soares Figueiredo, da etnia Calon. Ainda no edital, tivemos a premiação de "Elcine e Senga: o sequestro das memórias", da cearense Joseli do Nascimento Cordeiro, de 26 anos; e "Os Sons e Cheiros das Casas de Farinha", da baiana Shirley Pimentel Souza, de 40 anos de idade, obras de autoras quilombolas.

Em setembro de 2025, o MIR, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), lançou um edital de seleção de dez pequenos projetos que visem ampliar o acesso de pessoas ciganas a trabalho, emprego e renda. Cada uma das dez propostas escolhidas receberá R\$ 150 mil, para implementação em até 18 meses, totalizando um investimento de R\$ 1,5 milhão.



2.7.1.7 Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana (PNPCT)

A Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana (PNPCT), instituída pelo Decreto nº 12.278/2023, é implementada por meio de planos de ação bienais. O Plano de Ação 2025–2026 contempla 93 ações coordenadas por 11 ministérios, estruturadas em três eixos: direitos socioculturais e cidadania; enfrentamento ao racismo religioso; e fortalecimento territorial com foco em inclusão produtiva.

Entre as principais entregas da política estão a publicação da Portaria do Plano de Ação, a instituição do Comitê Gestor da Política Nacional e as adesões por parte dos entes federativos.



2.7.1.7.1 COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

O Comitê Gestor da PNPCT foi instituído pela Portaria Interministerial MIR/MINC/MDHC/MJSP/MDA nº 6, de 9 de maio de 2025, com composição que envolve ministérios da administração pública federal e conselhos nacionais, constituindo instância de governança e articulação intersetorial da política. A reunião de instalação do Comitê foi realizada em 19 de novembro de 2025, reunindo representantes governamentais e lideranças dos povos e comunidades tradicionais, em consonância com o princípio da participação social.



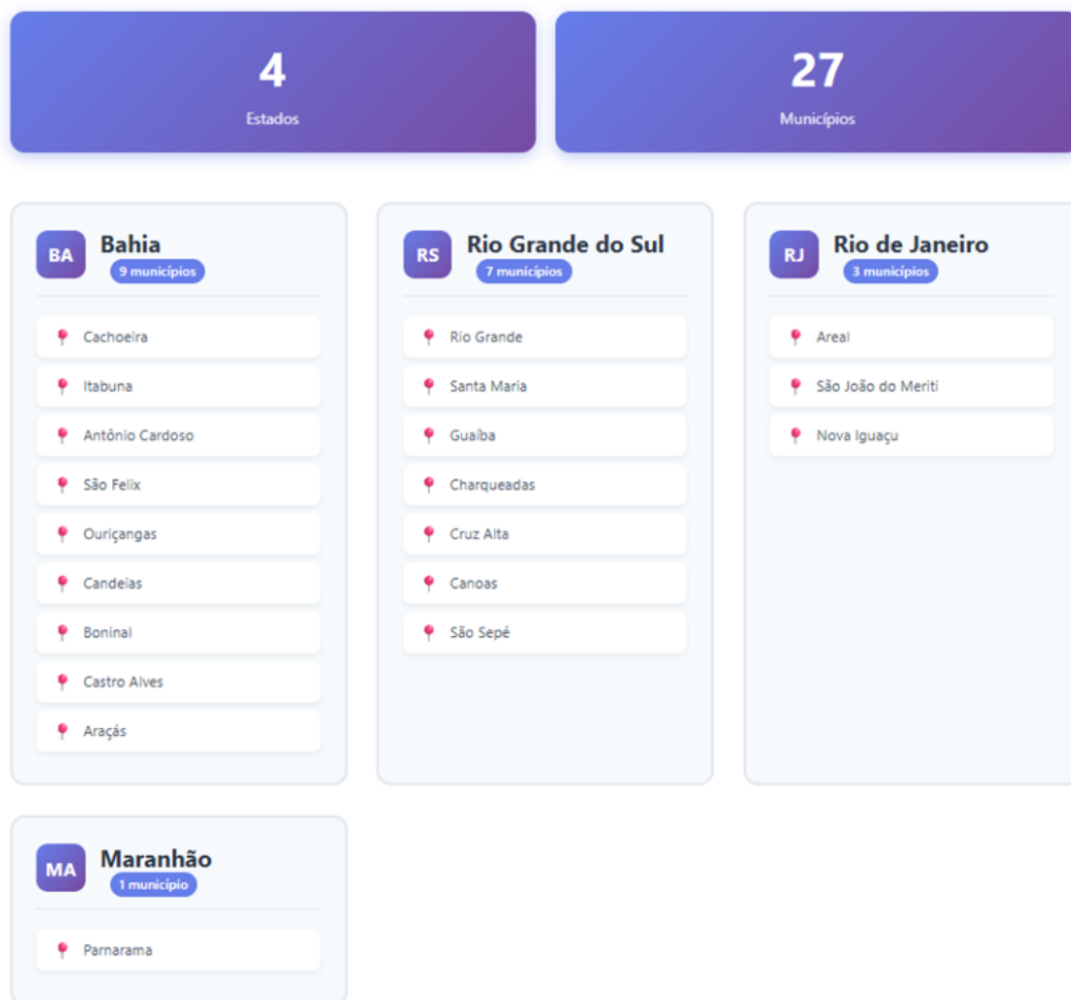
2.7.1.7.2 ADESÕES À POLÍTICA NACIONAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA



A adesão à PNPCT caracteriza-se pelo compromisso dos órgãos e entidades da administração pública, em diferentes níveis federativos, em executar ações intersetoriais voltadas à garantia de direitos, à melhoria das condições de vida e à ampliação do acesso a bens e serviços públicos, fundamentadas no reconhecimento, respeito e valorização da ancestralidade africana, bem como no enfrentamento ao racismo estrutural e religioso. Até o momento, foram registradas adesões nos estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão e Rio de Janeiro.

Adesões Registradas por Estado

Distribuição geográfica das adesões concentradas em quatro estados brasileiros



2.7.1.7.3 PLANO DE AÇÃO POLÍTICA NACIONAL PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA

O Plano de Ação da PNPCT para o biênio 2025–2026 foi estabelecido com a finalidade de organizar e orientar as ações desenvolvidas no âmbito da PNPCT, direcionando a atuação do Estado e a aplicação dos recursos públicos voltados ao desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana em todo o território nacional. O Plano está em execução mediante regime de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de formalização de termo de adesão, contando com a participação de 11 ministérios e aporte financeiro de 115 milhões de reais.

2.7.1.7.4 CAMPANHA NACIONAL PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS E VALORIZAÇÃO DA ANCESTRALIDADE AFRICANA NO BRASIL

Desenvolvida em parceria com a UFRB, a campanha teve como objetivo central criar e divulgar produtos comunicacionais direcionados ao letramento racial para enfrentamento do racismo religioso e demais violências vivenciadas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro.

Entre os objetivos específicos, destacou-se o de valorizar e dar visibilidade a experiências de Terreiros tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conscientizando a sociedade sobre os direitos e a importância dessas comunidades por meio da promoção e valorização da ancestralidade africana. A ação foi concluída em 2025, com a entrega dos produtos comunicacionais e investimento de cerca de R\$ 263 mil.

2.7.1.7.5 PRÊMIO NACIONAL DE AFRO LITERATURA INFANTO JUVENIL - ERÊ DENDÊ: A SABEDORIA DOS TERREIROS

O Prêmio Nacional de Afroliteratura Infanto-Juvenil - Erê Dendê: A Sabedoria dos Terreiros foi desenvolvido e executado em parceria com a UFRB através do projeto "Encruza: fortalecimento e valorização das comunidades quilombolas, povos de terreiro e ciganos".

O edital publicado teve como objetivo estimular e reconhecer publicamente o talento dos autores, contribuindo para a visibilidade das obras. Por meio dessas publicações, crianças e adolescentes negras e negros poderão reconhecer na literatura sua ancestralidade e cultura. Foram premiadas 10 obras literárias com valor de R\$ 20 mil

cada, sendo 9 selecionadas por comissão julgadora e 1 por júri popular via votação online. A ação foi concluída com investimento total de R\$ 200 mil.

2.7.1.7.6 EDITAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ - TERREIROS PELA JUSTIÇA AMBIENTAL



Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

Realizado em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o chamamento público representa um avanço significativo no reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana como agentes centrais da justiça ambiental no Brasil.

A iniciativa promoveu o fortalecimento de saberes ancestrais e ações locais voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas, à segurança alimentar e ao saneamento básico, reafirmando o papel histórico dos terreiros na preservação ambiental e na resistência cultural.

Foram premiados 54 terreiros que desenvolvem ações de educação ambiental e enfrentamento do racismo ambiental, distribuídos entre as regiões Centro-Oeste (sete), Nordeste (vinte), Norte (onze), Sudeste (nove) e Sul (sete), cada um contemplado com o valor de R\$ 15 mil. A ação foi concluída em 2025 com investimento total de R\$ 810 mil.



2.7.1.7.7 OFICINA CRIATIVA AXÉ NAS REDES

A Oficina Criativa Axé nas Redes capacitou jovens de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro no letramento midiático digital, com foco na criação, produção e difusão de conteúdos audiovisuais autorais. Desenvolvida em etapas, a iniciativa compreendeu a seleção nacional de participantes, a realização de oficina formativa on-line e a produção colaborativa de um produto audiovisual final, disponibilizado

gratuitamente em canais digitais, visando promover a autoafirmação, o pertencimento e o enfrentamento ao racismo religioso, contribuindo para a formação de jovens multiplicadores nos ambientes digitais.

Para a oficina, foram selecionados 30 jovens, com idades entre 15 e 29 anos, para participação em um processo formativo com duração de três meses, carga horária de 20 horas, realizado na modalidade on-line, com concessão de auxílio financeiro durante sua realização. As atividades contemplaram as etapas de criação, produção, pós-produção e circulação de produtos audiovisuais em ambientes digitais, abordando conteúdos como roteiro, captação de imagens e som, decupagem, edição, adaptação para múltiplos formatos digitais, publicação e promoção de conteúdos em canais digitais. Na fase final, os materiais produzidos foram editados para elaboração de um produto audiovisual construído a partir de uma perspectiva de bricolagem visual, reunindo os diversos conteúdos desenvolvidos ao longo da oficina. Todos os produtos foram disponibilizados gratuitamente nos canais digitais do projeto, acessíveis pelo link <https://www.axenasredes.com.br/curtasmetragens>. A ação foi concluída em 2025 com investimento total de cerca de R\$ 194 mil.



Participantes

Conheça os(as) selecionados(as) para o projeto Axé nas Redes. Jovens pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana vindos das cinco regiões do país foram selecionados(as) em um processo que reafirma o compromisso com a diversidade regional, cultural e religiosa. Suas trajetórias, vozes e ancestralidades compõem um mosaico de saberes, identidades e resistências que fortalecem o audiovisual como espaço de expressão e afirmação cultural.

2.7.1.7.8 TÍTULO HONORÍFICO DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL



Foto: Caetano Manenti/ MIR

A criação do Título Honorífico de "Promotora da Igualdade Racial" foi uma forma de reconhecer a importância, a trajetória e a representatividade de personalidades que contribuíram de forma relevante para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo e a valorização da população negra no Brasil, com foco nas comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro. Até o momento foram entregues quatro títulos: Mãe Stella de Oxóssi, Irmandade da Boa Morte, Mãe Beata de Yemanjá e Mãe Olga de Alaketu. A ação permanece em andamento para o reconhecimento de novas personalidades.

2.7.1.7.9 ENCONTRO DE JUVENTUDE DE TERREIRO PELO CLIMA – PREPARATÓRIO PARA A COP30

O Encontro de Juventude de Terreiro pelo Clima, realizado como preparatório para a COP30, ocorreu em 17 de novembro de 2025 em Macapá (AP), reunindo 50 jovens dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. O evento promoveu o diálogo e a articulação desse público com órgãos do Executivo Federal, bem como a discussão de políticas públicas direcionadas à governança global, justiça climática, enfrentamento do racismo ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável para este público.

2.7.1.7.10 MOBILIDADE CULTURAL PARA POVOS DE TERREIROS

O Projeto Mobilidade Cultural para Povos de Terreiros tem como objetivo viabilizar a realização e a participação em atividades, oficinas e eventos voltados à promoção de direitos, ao fortalecimento de práticas culturais e à preservação da cultura dos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, bem como ao enfrentamento do racismo religioso, por meio do fornecimento de apoio logístico.

2.7.1.7.11 PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL EMERGENCIAL PARA POVOS DE TERREIRO DO RS

Em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), foi iniciado o Plano de Gestão Ambiental e Territorial Emergencial para Povos de Terreiro no Estado do Rio Grande do Sul, que consiste no mapeamento, diagnóstico e planejamento de ações para povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana impactados pelas enchentes de 2024 no estado.

A fase em andamento realiza um diagnóstico participativo dos impactos das enchentes sobre os territórios e as condições de permanência dessas comunidades, por meio de levantamento de dados em campo, escuta das lideranças, mapeamento de danos e identificação de vulnerabilidades regionais.

A segunda fase envolverá a elaboração coletiva de um Plano de Gestão Territorial e Ambiental, construído com a participação das comunidades, inspirado na Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) e adaptado à sua realidade, com foco na reconstrução, resiliência, preservação dos espaços sagrados e fortalecimento da autonomia e sustentabilidade ambiental. A ação está em andamento com investimento de R\$ 655 mil.

2.7.1.7.12 EDITAL SABORES E SABERES: COMIDA DE TERREIRO

O Edital Sabores e Saberes: Comida de Terreiro, realizado em parceria com a Fundação Cultural Palmares (FCP), teve como objetivo valorizar, proteger e difundir a culinária de matriz africana como patrimônio cultural imaterial, fortalecendo a identidade, soberania alimentar e economia criativa de comunidades tradicionais de terreiro ao premiar práticas culinárias ancestrais.

A primeira fase premiou 45 entidades distribuídas entre as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul com o valor de R\$ 13 mil cada.

A segunda fase consistiu na entrega de kits de cozinha compostos por freezer, fogão, bancada de inox, liquidificador, processador, exaustor, batedeira, panelas de pressão e forno micro-ondas.

O encerramento da ação ocorreu com a Amostra Gastronômica de Comida de Terreiro em 17 de dezembro em Brasília (DF), contando com a participação de todos os beneficiados, que apresentaram suas receitas no evento. A iniciativa foi concluída com investimento de R\$ 1,1 milhão.

2.7.1.8 Pautas de atuação na mediação de conflitos em 2025

O MIR recebeu, em 2025, diversas denúncias sobre conflitos e violações de direitos envolvendo quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana e povos ciganos. As denúncias chegaram por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), e-mail, Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e aplicativo de mensagens, demonstrando o fortalecimento da comunicação entre o Ministério e seu público. Além disso, o MIR recebeu processos encaminhados pela Consultoria Jurídica do próprio Ministério e pelo Ministério Público, relacionados a conflitos fundiários associados à judicialização de posse e à ausência de titulação definitiva de terras.

As denúncias recebidas em 2025 indicaram a recorrência de violações envolvendo invasões territoriais, crimes ambientais, queimadas, bloqueio de acessos comunitários e ameaças diretas a moradores e lideranças do público atendido. As situações envolveram comunidades historicamente afetadas por empreendimentos minerários e barragens, e territórios submetidos a múltiplas pressões simultâneas, como mineração, infraestrutura, expansão imobiliária e ambientalização excludente.

Em 2025, foram registrados 185 processos recebidos pelo SEI e 120 pedidos de manifestação em processos da Plataforma Fala.BR. Desses processos, 37 referiam-se a demandas judiciais, nas quais o MIR forneceu subsídios técnicos para a manifestação da União nos autos, por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU).

2.7.1.8.1 PERFIL DO PÚBLICO AFETADO

a) Comunidades quilombolas: representam a maior parte dos atendimentos de conflitos registrados pela SQPT. Os conflitos dessa categoria relacionam-se principalmente a ameaças aos direitos territoriais, resultantes da insegurança jurídica decorrente da ausência de regularização fundiária quilombola. Ameaças diretas praticadas por particulares contra lideranças e reintegrações de posse concedidas pelo Poder Judiciário contra quilombolas têm sido preocupações constantes. Além disso, aumentaram significativamente os casos de empreendimentos que avançam em áreas de impacto das comunidades sem observar o direito de consulta prévia, livre e informada;

b) Povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros: As denúncias envolvendo esse grupo estão, na maioria das vezes, ligadas à intolerância religiosa, com ameaças e violações a espaços sagrados. Há registros de lideranças comunitárias e religiosas frequentemente expostas a ameaças, pressões e ações judiciais.

c) Povos ciganos: No caso desse grupo, os conflitos também estão ligados ao racismo e a processos de violência.

2.7.1.8.2 ESTADOS DE ORIGEM DAS DENÚNCIAS COM CONFLITOS REGISTRADOS

As denúncias acompanhadas pelo MIR em 2025 tiveram abrangência nacional, com incidência significativa nos estados do Pará, Maranhão, Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo, Amapá, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Piauí, entre outros.

2.7.1.8.3 TRATAMENTOS ADOTADOS

Nos casos envolvendo repressão violenta, invasões territoriais, bloqueio de acessos por concessionárias e crimes ambientais, a atuação da ministerial concentrou-se na produção de subsídios técnicos, articulação com órgãos de controle, solicitação de informações a entes estaduais e federais e acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos competentes.

O protocolo de tratamento dessas demandas envolveu a realização de reuniões de escuta com comunidades e lideranças, participação em reuniões interinstitucionais com órgãos do sistema de justiça e do Executivo, apoio técnico a visitas institucionais em territórios afetados, produção de subsídios técnicos para atuação judicial e administrativa da União, solicitação reiterada de informações a órgãos competentes, encaminhamento de demandas às coordenações internas especializadas e visitas in loco nas comunidades.

2.7.1.8.4 CONTEXTO DOS CONFLITOS

No caso das comunidades quilombolas, observou-se que a instabilidade dos direitos territoriais em áreas ainda não tituladas tem sido um dos principais fatores associados à recorrência de conflitos com terceiros. De modo geral, a ausência de titulação definitiva contribui para a ocorrência de invasões, ameaças e disputas sobre o uso e a posse dos territórios.

O Censo do IBGE (2022) apontou que menos de 10% dos territórios quilombolas possuem titulação definitiva. Esse dado evidencia um contexto de vulnerabilidade fundiária que se apresenta de forma recorrente nas demandas relacionadas a conflitos territoriais acompanhadas pelo Ministério. O levantamento também identificou a existência de mais de 8 mil localidades quilombolas, distribuídas em 1.696 municípios, o que demonstra a ampla capilaridade do público atendido, bem como a complexidade e a sensibilidade da agenda de regularização fundiária no âmbito da política pública federal.

Nesse contexto, em 2025, observou-se que a atuação do MIR foi estratégica para viabilizar respostas institucionais, sobretudo por meio da mediação institucional, da produção técnica qualificada e da articulação direta com comunidades, órgãos públicos e o sistema de justiça. Essas frentes contribuíram para dar visibilidade às violações e construir encaminhamentos e respostas institucionais, ainda que os desafios estruturais persistam.

2.7.1.9 COP 30 e Igualdade Racial- pauta climática, participação na COP 30/PA, desenvolvimento do PAS e os resultados da comissão internacional

A 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), representou um marco histórico para a integração da agenda de igualdade racial e justiça climática na agenda climática global, em especial com a inclusão de afrodescendentes, pela primeira vez, nos textos de negociação da UNFCCC.

O Ministério da Igualdade Racial buscou dar visibilidade à população negra, aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana e povos ciganos, articulando nas temáticas de negociações, além de ter atuado como co-gestor do Pavilhão do Círculo dos Povos – junto com Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) – e teve a Ministra Anielle como liderança na Comissão Internacional de Comunidades Tradicionais, Afrodescendentes e Agricultura Familiar, cujo Secretariado foi composto por MIR, MMA e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

2.7.1.9.1 ATUAÇÃO DO MIR NA COP-30

O MIR atuou de forma estratégica na COP-30, realizada em Belém-PA, de 10 a 21 de novembro de 2025. A atuação teve como eixo central a promoção da participação qualificada e do reconhecimento da população negra, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana e povos ciganos, na agenda climática global e nos processos de governança internacional do clima.

Ao longo de 2025, o Ministério da Igualdade Racial concentrou esforços na incidência política, na articulação institucional e no fortalecimento de lideranças, ampliando a visibilidade, a representatividade e a influência desses grupos nos espaços multilaterais de decisão.



Foto: MIR

2.7.1.9.2 PRINCIPAIS ENTREGAS ESTRATÉGICAS

No âmbito da COP-30 e de seus processos preparatórios, destacam-se as seguintes entregas: lançamento do Plano de Aceleração de Soluções (PAS) para o Direito à Terra de Comunidades Afrodescendentes; do Plano de Aceleração de Soluções para Periferias Urbanas, Assentamentos Informais e Adequados, Sustentáveis e Resilientes contra o Racismo Ambiental; e do Plano de Aceleração de Soluções e do Plano para a Proteção de Defensoras e Defensores Ambientais no Contexto da Crise Climática e da Transição Justa. Também houve a entrega do Relatório Final da Comissão Internacional de Comunidades Tradicionais, Afrodescendentes e Agricultura Familiar à Presidência da COP-30 e apoio ao seu Secretariado Técnico, incidência política para o reconhecimento explícito de afrodescendentes nos principais textos negociatórios da Conferência das Partes, pautando as principais demandas de reconhecimento dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana e povos ciganos, em eventos estratégicos da agenda climática global.

Planos de Aceleração de Soluções

O Plano de Aceleração de Soluções (PAS) para o Direito à Terra de Comunidades Afrodescendentes, liderado pelo Ministério da Igualdade Racial em parceria com o Governo da Colômbia e a Rights and Resources Initiative (RRI), tem caráter regional e busca enfrentar lacunas históricas relacionadas ao reconhecimento territorial, à governança ambiental e ao acesso a financiamento. Estruturado em quatro eixos — regularização territorial, fortalecimento institucional e normativo, gestão territorial e ambiental comunitária, e sustentabilidade financeira —, o plano estabelece metas ambiciosas, como a titulação de 1 milhão de hectares, o fortalecimento da gestão ambiental em 10 milhões de hectares, a adesão de 10 países a iniciativas regionais e a mobilização de US\$ 35 milhões. Seu lançamento ocorreu durante a COP-30, com aportes iniciais de US\$ 9,5 milhões provenientes do Brasil, da Colômbia e da RRI.

No contexto urbano, o Plano de Aceleração de Soluções voltado a periferias, assentamentos informais e territórios vulneráveis busca reduzir os impactos desproporcionais da crise climática sobre populações pobres e marginalizadas, com foco no enfrentamento do racismo ambiental. Desenvolvido em parceria com o Ministério das Cidades e a ONU-Habitat, o plano organiza suas ações em quatro pilares: institucionalização da justiça racial e territorial em marcos climáticos e financeiros; ampliação da participação comunitária e de movimentos antirracistas nas decisões; empoderamento de trabalhadores informais e reconhecimento de soluções locais; e mobilização de recursos com desenvolvimento de ferramentas práticas para a justiça climática.

Complementarmente, o Plano para a Proteção de Defensoras e Defensores Ambientais, conduzido pelo MIR em articulação com o MDHC e o MPI, visa fortalecer a proteção de lideranças ambientais diante da crise climática e no contexto de uma transição justa. A iniciativa prioriza a integração internacional, o uso de tecnologias, a produção de dados e evidências e a ampliação do financiamento para iniciativas comunitárias e territoriais, reforçando a centralidade da proteção de direitos e da ação local no enfrentamento das desigualdades socioambientais.

PLANO DE ACELERAÇÃO DE SOLUÇÕES

LIDERANÇA DO

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

O MIR liderou a construção e o lançamento de 3 Planos de Aceleração de Soluções durante a COP-30, em parceria com governos e organismos internacionais.

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

PAPEL DO MIR:

- ✓ Liderou a construção dos Planos, articulando parcerias estratégicas com Governo da Colômbia, Rights and Resources Initiative (RRI), Ministério das Cidades, ONU Habitat, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e Ministério dos Povos Indígenas.
- ✓ Promoveu o lançamento oficial durante a COP-30 (17/11/2025), no Pavilhão Temático, fortalecendo a agenda de justiça racial, climática e de direitos territoriais no cenário global.

OS 3 PLANOS DE ACELERAÇÃO DE SOLUÇÕES LIDERADOS PELO MIR

DIREITO À TERRA PARA COMUNIDADES AFRODESCENDENTES

Parceria com
Governo da Colômbia | RRI Rights and Resources Initiative

Acelerar o reconhecimento territorial, a governança ambiental e o acesso a financiamento para comunidades negras rurais na América Latina e no Caribe.

EIXOS ESTRATÉGICOS

- 1 Regularização territorial
- 2 Fortalecimento institucional e harmonização normativa
- 3 Gestão territorial e ambiental comunitária
- 4 Previsibilidade e sustentabilidade financeira

METAS

- ✓ 1 milhão de hectares titulados ou regularizados
- ✓ 10 países aderidos ao Programa Quilombo das Américas
- ✓ 10 milhões de hectares com gestão ambiental comunitária fortalecida
- ✓ US\$ 35 milhões mobilizados em financiamento

PERIFERIAS URBANAS, ASSENTAMENTOS INFORMAIS E ADEQUADOS, SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES CONTRA O RACISMO AMBIENTAL

Parceria com
MINISTÉRIO DAS CIDADES | ONU HABITAT

Reduzir os impactos da crise climática sobre pessoas pobres e marginalizadas em áreas urbanas, fortalecendo redes antirracistas.

PILARES DE ATUAÇÃO

- 1 Institucionalizar a Justiça Racial e Territorial nos marcos climáticos e de financiamento
- 3 Fortalecer a Participação das Comunidades e Movimentos Antirracistas nas decisões
- 4 Empoderar trabalhadores e trabalhadoras da informalidade e ampliar o acesso a recursos
- 9 Mobilizar Recursos e desenvolver ferramentas práticas para a justiça climática

PROTEÇÃO DE DEFENSORAS E DEFENSORES AMBIENTAIS NO CONTEXTO DA CRISE CLIMÁTICA E DA TRANSIÇÃO JUSTA

Parceria com
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Fortalecer a proteção de quem defende o meio ambiente, integrando esforços internacionais, tecnologia, dados e financiamento a iniciativas comunitárias e territoriais.

EIXOS DE AÇÃO

- 1 Integração internacional para proteção de defensoras e defensores ambientais
- 3 Desenvolvimento tecnológico aplicado à proteção e segurança
- 4 Produção de dados e evidências sobre ameaças e riscos
- 4 Ampliação do financiamento para iniciativas comunitárias e territoriais

LANÇAMENTO DURANTE A COP-30

17 de novembro de 2025 | Pavilhão Temático da COP-30

LIDERADO PELO MIR

APORTES INICIAIS ANUNCIADOS: US\$ 9,5 milhões

US\$ 5 milhões

Governo do Brasil

US\$ 3 milhões

Governo da Colômbia

US\$ 1,5 milhão

Rights and Resources Initiative

Comissão Internacional de Comunidades Tradicionais, Afrodescendentes e Agricultura Familiar

Durante a COP-30, a Ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, na condição de presidenta da Comissão Internacional de Comunidades Tradicionais, Afrodescendentes e Agricultura Familiar, realizou a entrega oficial do Relatório Final dos trabalhos da Comissão à Presidência da Conferência.

O relatório consolidou os resultados dos encontros realizados ao longo de 2025 e reuni recomendações estratégicas para a ampliação da participação desses grupos nas negociações multilaterais sobre o clima.

O Relatório contextualiza a atuação da Comissão no marco institucional da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e do Acordo de Paris, com destaque para o Artigo 7 e a decisão 1/CP.21, que instituiu a Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP). O documento sistematiza contribuições oriundas de quatro oficinas temáticas dedicadas aos seguintes eixos: gênero, transição justa, direitos territoriais e adaptação com financiamento justo.

Círculo dos Povos (zona verde)

Durante a COP 30, o MIR esteve à frente da coordenação do espaço Círculo dos Povos na zona verde, em parceria com o MPI e o MMA. No local, foram organizadas cinco mesas de discussão: 'Mobilidade, Territorialidade e Justiça Climática para os Povos Ciganos no Brasil'; 'Justiça Climática e Racismo Ambiental: o Papel dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana na Proteção da Natureza'; 'Boa Vista+30: Três Décadas de Titulação Quilombola no Brasil'; 'Vozes dos territórios: juventude negra, racismo ambiental e luta climática' e 'O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 18 – ODS 18: a proposição brasileira''.

O espaço teve grande adesão do público, com destaque para a expressiva presença de lideranças de povos e comunidades tradicionais, incluindo beneficiárias das ações desenvolvidas pelo Ministério da Igualdade Racial.

Reconhecimento de Afrodescendentes nos Textos Negociatórios

A atuação do MIR contribuiu para um marco histórico nas Conferências das Partes. Pela primeira vez, os textos centrais da negociação climática internacional passaram a mencionar explicitamente os afrodescendentes. Essa inclusão ocorreu em documentos-chave, como o Programa de Trabalho sobre Transição Justa, o Plano de Ação de Gênero, os Objetivos Globais de Adaptação e Mitigação

Apesar do avanço simbólico e político, ainda há a necessidade de aprofundar esse reconhecimento por meio da formulação e implementação de ações concretas voltadas a esses grupos.



FotoMIR

2.7.1.10 Comitê de Enfrentamento ao Racismo Ambiental

A criação do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático, por meio da Portaria Interministerial MIR/MMA/MDA/MPI nº 12, de 9 de setembro de 2025, representa uma medida estratégica

voltada à promoção da justiça socioambiental no país. Sua instituição atende à necessidade de fortalecer a participação social nos processos de formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas aos impactos ambientais e climáticos que afetam, de maneira desigual, diferentes grupos sociais.

O Comitê surge como resposta a uma demanda histórica da sociedade civil organizada, consolidando-se como um instrumento essencial de articulação interministerial e multissetorial. Sua função central é promover políticas de justiça climática e combater desigualdades socioambientais, especialmente aquelas que atingem populações vulnerabilizadas. Em 2025, houve importante alinhamento entre os Ministérios – notadamente MIR, MMA, MPI e MDA – para elaboração da portaria que formalizou o Comitê em 6 de outubro daquele ano, definindo sua criação, composição, estrutura, competências e modo de funcionamento.

Após o lançamento da portaria, os ministérios envolvidos avançaram na preparação do edital que norteará a participação da sociedade civil e demais órgãos no processo de composição do Comitê. A iniciativa se destina a beneficiar diretamente populações negras, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiros e de matriz africana, comunidades ciganas, populações indígenas e outros povos e comunidades tradicionais. Trata-se de uma política de alcance nacional, não havendo valores financeiros específicos vinculados à sua criação, uma vez que sua natureza está concentrada na articulação e no fortalecimento institucional.

No que diz respeito ao marco normativo, a principal referência é a Portaria Interministerial MIR/MMA/MDA/MPI nº 12/2025, que regulamenta o Comitê e estabelece suas diretrizes de atuação. Esse normativo consolida a base legal necessária para o funcionamento do órgão, orientando os procedimentos para seleção de representantes e a operacionalização de suas atividades internas, bem como a integração entre governo e sociedade civil.

Para o período de 2026 a 2027, está prevista a execução de ações fundamentais, incluindo o lançamento do edital de chamamento. A partir da seleção dos representantes da sociedade civil e dos demais órgãos que integrarão o Comitê, será possível instituí-lo formalmente e dar início às atividades. Essas etapas consolidam a implantação operacional do Comitê e marcam o início de uma agenda estruturada de enfrentamento ao racismo ambiental no país.

2.7.2 Direito à Memória e à Reparação

2.7.2.1 Proposta de Emenda à Constituição 027/2024

A Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2024 altera a Constituição Federal para instituir o Capítulo IX – Da Promoção da Igualdade Racial e criar o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR). A proposta estabelece base constitucional permanente para políticas de enfrentamento ao racismo estrutural, com foco na promoção da igualdade de oportunidades e na inclusão social da população negra. A PEC propõe a criação do Fundo como um mecanismo financeiro estável, com governança democrática e participação social.

Em 2025, a tramitação da PEC 27/2024 avançou de forma significativa no Congresso Nacional. Após aprovação na fase de admissibilidade da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposta passou a tramitar em Comissão Especial, etapa marcada por audiências públicas, debates técnicos e escutas qualificadas. Essas atividades ampliaram o diálogo entre o Parlamento, o movimento negro, a academia, órgãos do Poder Executivo e representações federativas, fortalecendo a centralidade da pauta da igualdade racial como agenda de Estado.

A PEC beneficia diretamente a população negra brasileira, com impactos sobre pessoas pretas e pardas e efeitos estruturantes em territórios vulnerabilizados e grupos afetados pelas desigualdades raciais acumuladas ao longo da história do país. Sua abrangência é nacional, uma vez que propõe alteração constitucional e institui um fundo de caráter federal com potencial de induzir políticas públicas em todos os entes federativos. Não se aplicam valores investidos ou elaboração de normativos legais em 2025, por se tratar de proposta de emenda constitucional em tramitação.



Sessão que consolidou a aprovação do texto da PEC 027/2024 na Comissão Especial Foto: Thay Alves/MIR

Para 2026–2027, está prevista a continuidade da tramitação legislativa e a intensificação dos debates na Comissão Especial. Em caso de aprovação, inicia-se etapa de regulamentação infraconstitucional do FNREPIR, incluindo definição de governança, critérios de aplicação de recursos, mecanismos de participação social e instrumentos de articulação federativa para implementação das políticas financiadas pelo Fundo. A PEC está alinhada ao Programa 5804 do PPA 2024–2027, especialmente ao Objetivo Específico 1304, que visa fortalecer a capacidade estatal no enfrentamento das desigualdades raciais, institucionalizar políticas afirmativas e garantir materialidade orçamentária para a promoção da igualdade racial. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), a proposta se articula com os eixos de institucionalização das políticas de igualdade racial, transversalidade da agenda antirracista e fortalecimento da governança e do controle social, contribuindo para consolidar o enfrentamento ao racismo estrutural como prioridade constitucional e ampliar a sustentabilidade das políticas de reparação e promoção da igualdade racial no Estado brasileiro.

2.7.2.2 Realização da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR)

A 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR) teve como objetivo retomar o processo conferencial como espaço central de participação social, formulação de diretrizes e monitoramento das políticas de igualdade racial. Realizada em 2025, a conferência reuniu delegações estaduais, especialistas, gestores públicos e representantes de movimentos negros, quilombolas, povos de terreiro, comunidades tradicionais, juventude negra, mulheres negras e população LGBTQIA+ negra em mesas de debate, painéis, plenárias e atividades culturais.

O processo conferencial teve abrangência nacional, envolvendo etapas locais, regionais e estaduais que mobilizaram aproximadamente 15 mil participantes em todo o país. A etapa final, realizada com participação ampliada de movimentos sociais e gestores públicos das três esferas, contou com cerca de 2 mil participantes. A ação beneficiou diretamente organizações e lideranças do movimento negro e de comunidades tradicionais, fortalecendo a participação social na construção e no monitoramento das políticas públicas de igualdade racial. As métricas de divulgação e cobertura em mídias e redes sociais serão incluídas quando consolidadas.

A realização da CONAPIR contou com a parceria do Governo Federal, gestores públicos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil e movimentos sociais comprometidos com a pauta antirracista. O espaço reafirmou o papel estratégico da conferência nacional na escuta social qualificada e no alinhamento federativo. Como síntese institucional, destaca-se que “a CONAPIR reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a participação social e a igualdade racial.”

Os próximos passos incluem a sistematização das propostas apresentadas na etapa nacional, a definição de prioridades para o fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial e o aprimoramento dos mecanismos de controle social, garantindo continuidade ao processo de participação e aperfeiçoamento das políticas antirracistas.

2.7.2.3 PROGRAMA MAIS IGUALDADE

O Programa Mais Igualdade, criado pelo Decreto nº 12.514 de 16 de junho de 2025, é uma iniciativa do Ministério da Igualdade Racial para enfrentar o racismo e promover a igualdade racial no Brasil. O foco é atender prioritariamente a população negra, as comunidades quilombolas e outros grupos historicamente discriminados. O Programa fortalece a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e contribui para consolidar o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

O Programa foi pensado como uma estratégia para levar a política de igualdade racial aos territórios. Ele reúne ações de acolhimento, formação, apoio institucional e cooperação entre União, estados e municípios. Também reforça o compromisso do Estado com o enfrentamento do racismo estrutural e com a ampliação do acesso a direitos, serviços públicos e oportunidades.

Em 2025, o trabalho se concentrou na criação da governança interfederativa, na organização dos eixos de atuação e na implementação das Casas da Igualdade Racial, que são o principal equipamento territorial do Programa.



A atuação do Programa é guiada pelos princípios da transversalidade, da interseccionalidade e da inclusão produtiva. Reconhece que o racismo se relaciona com outras desigualdades — como as de gênero, território e renda — e que a superação dessas desigualdades exige integração com áreas como educação, saúde, cultura, segurança pública, assistência social, trabalho e desenvolvimento territorial.

Com essa estratégia territorializada e integrada, o Programa Mais Igualdade fortalece a institucionalidade das ações antirracistas, amplia a presença do Estado nos territórios e contribui para uma gestão pública comprometida com justiça racial e democracia.

2.7.2.3.1 CASAS DA IGUALDADE RACIAL



As Casas da Igualdade Racial constituem o principal instrumento territorial do Programa Mais Igualdade, instituído pelo Decreto nº 12.514, de 16 de junho de 2025. Estruturadas como equipamentos públicos de referência, as

Casas foram criadas para assegurar atendimento especializado às vítimas de racismo e outras formas de discriminação racial, além de fortalecer a institucionalização da política de igualdade racial nos territórios. A implementação inicial contemplou cinco estados estratégicos — Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Ceará — selecionados com base em critérios de articulação federativa, capacidade institucional instalada, adesão ao SINAPIR e relevância territorial para a consolidação da política.

As Casas funcionam como espaços de acolhimento psicológico, jurídico e social, oferecendo atendimento humanizado e orientação sobre acesso a direitos. Para além do atendimento individual, promovem atividades coletivas de valorização da cultura afro-brasileira, fortalecimento da identidade racial e disseminação de informações sobre políticas públicas. A implantação dessas unidades representa um avanço na presença institucional do Estado nos territórios, ampliando a capacidade de resposta às demandas da população negra, quilombola e de outros grupos historicamente discriminados.

O processo de implementação envolve parcerias com governos estaduais e municipais, definição de espaço físico adequado, formação de equipes técnicas multiprofissionais e organização de fluxos integrados às redes locais de proteção. Todo o modelo segue princípios de transversalidade e interseccionalidade, articulando-se com políticas de saúde, assistência social, educação, cultura, segurança pública e trabalho. Além da dimensão assistencial, as Casas da Igualdade Racial desempenham papel estratégico no fortalecimento do SINAPIR, atuando como referência territorial e ampliando a governança interfederativa da política nacional de promoção da igualdade racial.

A expansão futura das Casas observará os resultados da fase inicial nos cinco estados, com vistas à ampliação progressiva para outras Unidades da Federação, consolidando o Programa Mais Igualdade como política pública estruturante e permanente no âmbito do SINAPIR.

2.7.2.3.2 AGENTES DE IGUALDADE RACIAL

Os Agentes Territoriais de Igualdade Racial, instituídos no âmbito do Decreto nº 12.514, de 16 de junho de 2025, compõem o eixo estruturante do Programa Mais Igualdade, criado para garantir capilaridade, articulação interfederativa e efetividade das políticas de promoção da igualdade racial nos territórios. A estratégia parte do reconhecimento de que o enfrentamento ao racismo exige presença institucional qualificada, contínua e conectada às realidades locais, fortalecendo a capacidade do Estado de atuar diretamente junto às comunidades, aos estados e aos municípios.



Em 2025, a seleção e mobilização dos Agentes Territoriais foram viabilizadas por meio de editais públicos realizados em parceria com a UFRB, no âmbito de cooperação técnica firmada com o Ministério da Igualdade Racial. A parceria garantiu transparência, rigor técnico e qualificação acadêmica no processo seletivo, integrando a dimensão formativa à execução territorial do Programa. Foram selecionados 110 agentes, distribuídos prioritariamente em estados e municípios aderidos ao SINAPIR e em territórios com maior concentração de população negra e quilombola. O processo seletivo priorizou experiência em políticas públicas, atuação comunitária, conhecimentos em direitos humanos e promoção da igualdade racial, assegurando um quadro tecnicamente qualificado.

A parceria com a UFRB também contemplou a formação inicial e o acompanhamento técnico-metodológico dos agentes, com conteúdos voltados ao enfrentamento do racismo estrutural, legislação antidiscriminatória, gestão pública, articulação intersetorial, atendimento às vítimas de discriminação racial e funcionamento do SINAPIR. Essa etapa fortaleceu o caráter pedagógico do Programa Mais Igualdade e assegurou maior consistência na execução territorial, consolidando um modelo inovador de integração entre Estado e universidade pública.

Nos territórios, os Agentes desempenham função técnica e articuladora. Suas atribuições incluem assessoramento a gestões estaduais e municipais, apoio à implantação e funcionamento das Casas da Igualdade Racial, articulação com redes locais de proteção e promoção de direitos, acompanhamento das políticas de igualdade racial, mobilização social, diálogo com organizações da sociedade civil e disseminação de informações sobre acesso a direitos. A atuação permanente desses profissionais contribui para reduzir assimetrias institucionais, fortalecer a governança multinível e ampliar a capacidade administrativa dos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR.

O modelo baseado em seleção pública, formação estruturada e cooperação acadêmica consolidou a legitimidade institucional do Programa Mais Igualdade e sua orientação por critérios técnicos, transparência e compromisso com a justiça racial. Ao integrar formação, acompanhamento técnico e presença territorial qualificada, o Programa fortalece sua efetividade e contribui de forma decisiva para a institucionalização das políticas nacionais de promoção da igualdade racial.

2.7.2.4 ADESÕES SINAPIR

O ano de 2025 representou um marco significativo para a ampliação e o fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Um dos principais avanços foi a publicação da Portaria nº 303, de 21 de agosto de 2025, que, de forma inédita, estabeleceu os procedimentos para a adesão de consórcios públicos intermunicipais ao Sistema. A normativa reconheceu o papel estratégico desses consórcios como instrumentos de cooperação interfederativa, ampliando as possibilidades de organização conjunta entre os entes federados.

A Portaria nº 303/2025 permitiu que territórios com menor capacidade administrativa individual pudessem aderir ao SINAPIR de maneira consorciada, fortalecendo a atuação institucional em políticas de promoção da igualdade racial e garantindo maior capilaridade, eficiência e alcance das ações do Sistema. Com essa inovação, dois consórcios públicos formalizaram sua adesão: o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari (COINTA/MS) e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Costa do Descobrimento (CONDESC/BA).

O impacto institucional foi expressivo. O ano de 2025 encerrou-se com 74 novas adesões e 9 alterações de modalidade, configurando o maior crescimento anual da história do SINAPIR. Com esses resultados, o Sistema finalizou o ano com 356 adesões, abrangendo todas as 27 Unidades Federativas e 329 municípios. Esse avanço consolidou o SINAPIR como mecanismo nacional robusto, ampliando sua presença territorial e reforçando sua capacidade de orientar, coordenar e apoiar políticas de promoção da igualdade racial em todo o país.



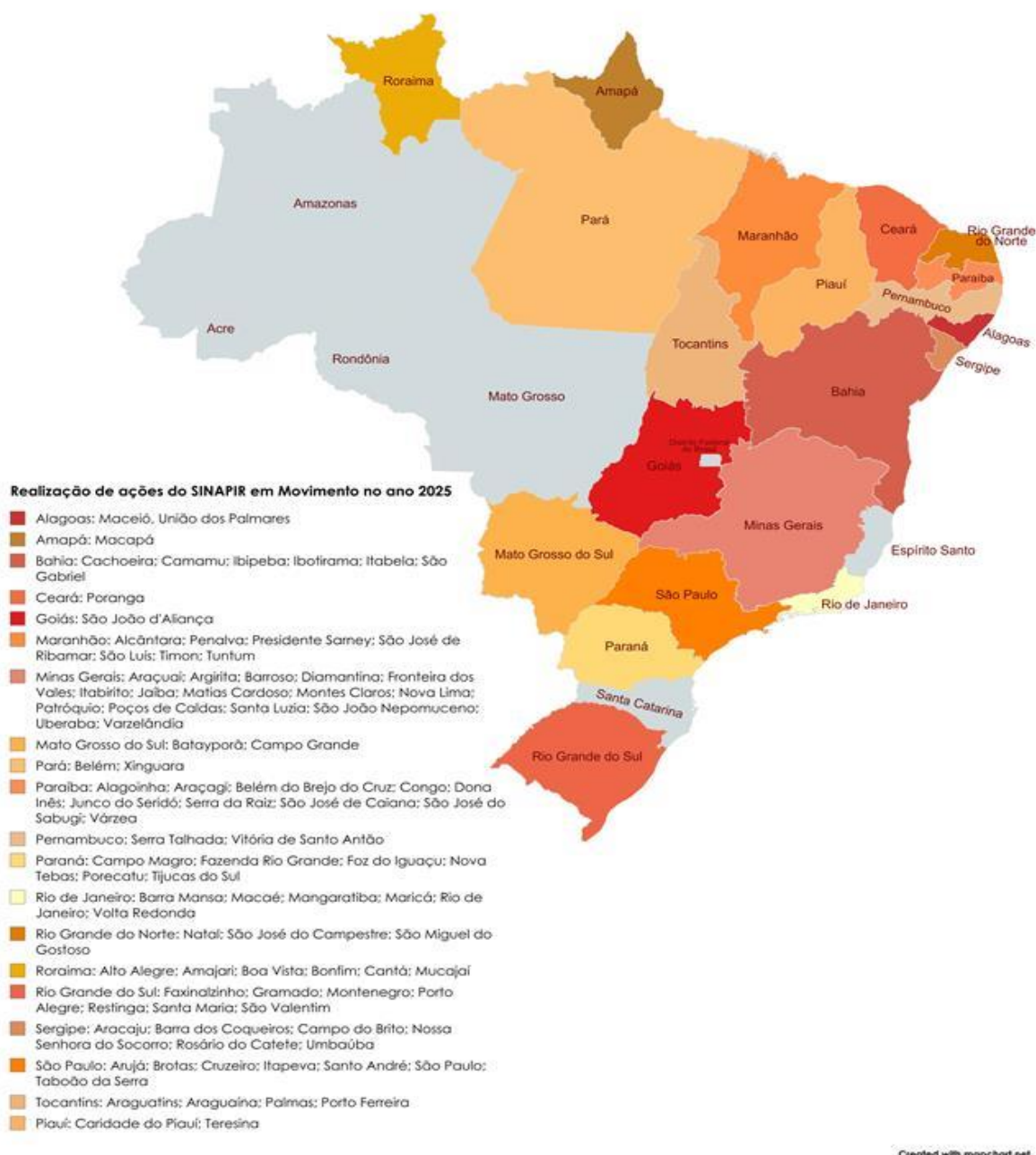
Created with mapchart.net

2.7.2.5 SINAPIR EM MOVIMENTO

O SINAPIR em Movimento é uma ação estratégica voltada ao fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial a partir de duas frentes complementares: a expansão e a gestão do Sistema. A estratégia de expansão tem como objetivo ampliar a adesão de estados e municípios ao SINAPIR, enquanto a estratégia de gestão busca qualificar as estruturas institucionais por meio de mecanismos de acompanhamento, capacitação e consultoria técnica, garantindo maior capacidade de atuação dos gestores locais na implementação das políticas de igualdade racial.

Alinhada à Resolução nº 4, de 3 de julho de 2024, que estabelece diretrizes da estratégia federativa para ampliar a adesão dos municípios ao SINAPIR, a ação reforça a importância da articulação interfederativa para que o Sistema funcione como mecanismo dinâmico, estruturante e transversal no combate ao racismo. Com isso, o SINAPIR em Movimento promove diálogo permanente com os entes federados, consolidando o Sistema como eixo central para o desenvolvimento de territórios antirracistas.

Em 2025, aproximadamente 2.300 pessoas foram capacitadas pela ação, incluindo gestoras(es) de promoção da igualdade racial e integrantes da sociedade civil, alcançados por meio de oficinas e atendimentos especializados. Esses resultados evidenciam o papel do SINAPIR em Movimento como ferramenta de expansão, fortalecimento institucional e qualificação das políticas antirracistas por todo o país.



2.7.2.6 15 Anos do SINAPIR - Avanços, Desafios e Futuro das Políticas de Igualdade Racial no Brasil

Em 2025, o Brasil celebrou os 15 anos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). O SINAPIR integra União, Estados, Distrito Federal e Municípios para que as políticas de igualdade racial sejam feitas de forma conjunta, com mais alcance e melhores resultados. Sua estrutura estimula a criação e o fortalecimento de órgãos e conselhos em todas as esferas e permite acesso preferencial a recursos e iniciativas federais.

Ao longo desses 15 anos, o SINAPIR formou uma rede nacional que atua de maneira transversal com várias áreas da administração pública: direitos humanos, saúde, educação, cultura, trabalho, assistência social, justiça, desenvolvimento agrário, turismo, esporte e lazer. Esse arranjo federativo ajudou a tornar a pauta da igualdade racial um componente estruturante das políticas públicas nos territórios.

Para marcar a data, houve um evento em 8 de dezembro de 2025, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília. A programação do evento incluiu a premiação de municípios com mais de cinco anos de adesão ao SINAPIR, reconhecendo a continuidade de suas ações antirracistas. Também foram homenageados os Ministérios Públicos do Rio Grande do Sul, de São Paulo e de Goiás e as Defensorias Públicas do Rio de Janeiro e do Mato Grosso, pelo apoio ao fortalecimento do Sistema.

O evento contou com uma Palestra Magna — “SINAPIR 15 anos: a reconstrução e o futuro da política nacional de promoção da igualdade racial” e com os diversos painéis, entre eles um sobre boas práticas com gestoras(es) estaduais e municipais e uma mesa de diálogo sobre a PEC 27/2024, que contaram com participações de dirigentes e membros da equipe do MIR, além de participações da sociedade civil e da academia.

O evento integrou-se ao Seminário Pesquisas em Rede e teve investimento de cerca de R\$ 44,8 mil. A celebração reafirmou o papel do SINAPIR na articulação entre governos, no fortalecimento institucional da agenda de

igualdade racial e na construção de políticas públicas para enfrentar o racismo estrutural e promover justiça social em todo o país.



https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/sinapir-celebra-15-anos-com-seminario-em-brasilia

2.7.2.7 ROTAS NEGRAS

Em 2025, o Programa Rotas Negras avançou como política pública interministerial voltada à valorização da ancestralidade, ao fortalecimento da cultura afro-brasileira, ao desenvolvimento do afroturismo e à reparação histórica por meio do turismo de base comunitária. A governança foi consolidada pela Portaria Interministerial MIR/MTur/MDIC/MTE/MinC nº 5, de 25 de abril de 2025, que definiu os órgãos do Comitê Gestor, e pela Portaria nº 319, de 29 de agosto de 2025, que nomeou seus membros, institucionalizando um mecanismo de coordenação entre governo federal e sociedade civil. O Programa é coordenado pelo MIR e atua com os Ministérios do Turismo (MTur), da Cultura (MinC), do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), do Trabalho e Emprego (MTE), da Educação (MEC), de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), além da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e representação da sociedade civil por meio do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), do Conselho Nacional de Turismo (CNT) e do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), reforçando a intersectorialidade para potencializar a chegada das ações nos estados e municípios.

No fortalecimento territorial, o Programa desenvolveu consultoria em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para reconhecer e estruturar roteiros de afroturismo sustentável em comunidades quilombolas e de terreiro na Região Metropolitana de Belém-PA. As ações priorizaram a valorização da cultura afro-brasileira, o fortalecimento de redes produtivas locais, a capacitação das comunidades e a promoção de experiências turísticas afrocentradas alinhadas à justiça social, à agenda do clima e ao enfrentamento das desigualdades. Os roteiros produzidos foram incluídos na programação da Casa Brasil durante a COP30, fortalecendo a centralidade do afroturismo nas agendas climática e de justiça racial e ampliando a geração de renda, a afirmação cultural e a resiliência dos territórios.

O Programa lançou a publicação “Ações de Afroturismo nos Municípios com Adesão ao SINAPIR”, uma parceria do MIR com a UFRB. Desenvolvida ao longo de 2023 e 2024, a pesquisa dialogou diretamente com os municípios integrantes do SINAPIR e mapeou patrimônios culturais negros, experiências comunitárias, práticas ancestrais, manifestações artísticas e iniciativas de economia solidária, indicando o afroturismo como estratégia de desenvolvimento econômico, valorização cultural e reparação histórica. A obra é voltada a gestoras(es) públicas(os), pesquisadoras(es), estudantes, movimentos sociais e demais interessadas(os) na promoção da igualdade racial e no fortalecimento do afroturismo.



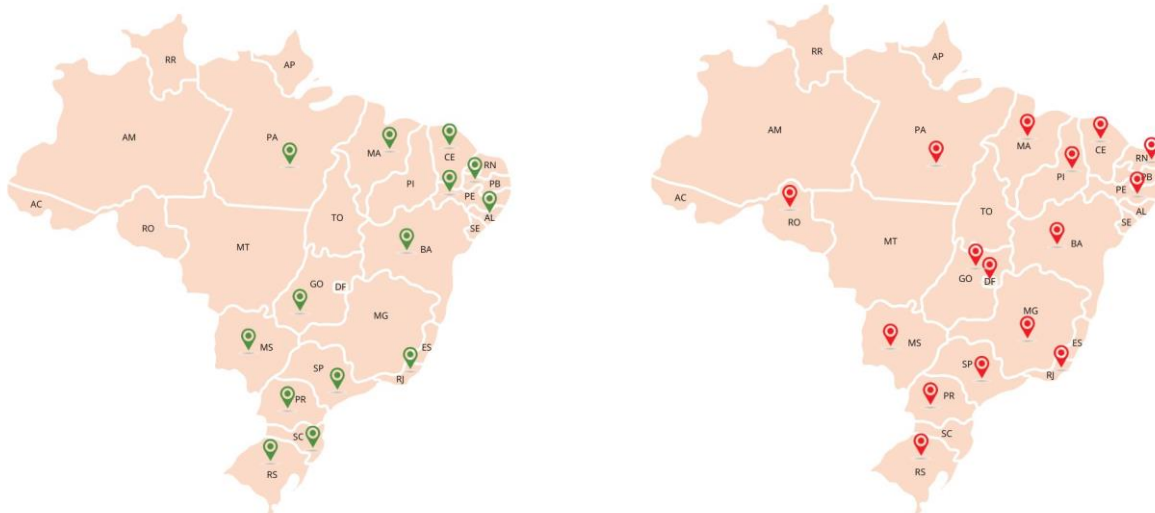
Outro marco foi o 1º Edital Rotas Negras, com investimento total de R\$ 1,62 milhão, executado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), destinado à premiação de 50 iniciativas da sociedade civil, de municípios, de consórcios intermunicipais e de estados. Cada iniciativa selecionada recebeu entre R\$ 15 mil e R\$ 70 mil, em doação sem encargo, o que garante que o recurso chegue diretamente aos projetos nos territórios e fortaleça a valorização da cultura negra. O lançamento do edital foi destacado no 1º Seminário Rotas Negras, realizado em Brasília, que consolidou o Programa como política de Estado voltada ao desenvolvimento sustentável, à reparação histórica, à economia negra e à estruturação de roteiros turísticos. O seminário celebrou a posse do Comitê Gestor, lançou o 1º Prêmio Rotas Negras e reuniu MTur, MinC, MDIC, MTE, MEC, MDHC, Secom/PR, Embratur, Fundação Cultural Palmares, Iphan e representantes do CNPIR, CNT e CNPC. A programação incluiu debates sobre o fortalecimento da economia criativa e da inclusão produtiva para populações negras e o lançamento da publicação sobre afroturismo nos municípios com adesão ao SINAPIR, destacando o papel do afroturismo no fortalecimento de territórios de resistência, como comunidades quilombolas e de terreiro.





2.7.2.8 PROJETO REDES ANTIRRACISTAS

O Projeto Redes Antirracistas é uma iniciativa implementada por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados com a Universidade de Brasília (UnB) e com o Instituto Federal de Brasília (IFB). Em 2025, o Projeto consolidou-se como rede nacional de produção de conhecimento aplicado, articulando academia, gestão pública e territórios a partir de três eixos estratégicos adaptados às capacidades institucionais da UnB e do IFB, com a coordenação realizada a partir do Distrito Federal.



Redes UnB

Redes IFB

Mapa de iniciativas apoiadas pelo Programa Redes Antirracistas - MIR

No que se refere à estrutura de implementação, o Projeto organizou-se em eixos complementares que articulam produção de conhecimento, incidência territorial e apoio direto à formulação e à avaliação de políticas públicas. Destacam-se o eixo voltado à constituição de um observatório e núcleo de pesquisa para sistematização de dados e apoio ao monitoramento das políticas do MIR; o fomento a projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por Núcleos de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros (NEABs) e núcleos correlatos, com estímulo à articulação com municípios integrantes do SINAPIR; as iniciativas de enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa no âmbito dos Núcleos de Práticas Jurídicas; e a incubadora de projetos em igualdade racial, voltada ao assessoramento técnico para definição de agendas e prioridades institucionais.

O Projeto ampliou significativamente o público beneficiado, alcançando estudantes, docentes, pesquisadoras e pesquisadores, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABs/NEABIs), Núcleos de Práticas Jurídicas e

representantes de conselhos, além de gestoras e gestores vinculados ao SINAPIR. De forma indireta, também foram beneficiados órgãos de promoção da igualdade racial, equipes territoriais e vítimas de racismo, especialmente por meio de ações de extensão, assessoramento técnico e atendimento especializado.

A capilaridade territorial foi um marco relevante: a rede envolveu projetos em todas as regiões do país, com 15 projetos vinculados à UnB e 60 projetos ao IFB, abrangendo estados como Maranhão, Ceará, Bahia, Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraíba, Goiás, Minas Gerais, entre outros.

Para 2026, o Projeto Redes Antirracistas apresenta perspectivas de expansão e aprofundamento, com destaque para a institucionalização do fomento em redes de educação superior; a ampliação do apoio a núcleos integrados de atendimento a vítimas de racismo, contemplando dimensões jurídicas, sociais e psicológicas; e o apoio técnico a prefeituras e outras entidades públicas para a realização de estudos, diagnósticos e avaliações de políticas públicas de igualdade racial. No mesmo período, a parceria com a UnB incluirá o fortalecimento e o apoio direto às Casas da Igualdade Racial.

UnB: <https://www.gepphergunb.com/redes-antirracistas>

IFB: <https://oppir.ifb.edu.br/>

<https://www.ifb.edu.br/reitori/45325-seminario-final-do-projeto-redes-antirracistas-reune-iniciativas-de-enfrentamento-ao-racismo-estrutural>

https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/mir-realiza-i-seminario-de-redes-antirracistas

2.7.2.9 ODS 18 – IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18 – Igualdade Étnico-Racial é um marco importante na Agenda 2030, por incorporar, de forma inédita, a memória, a reparação histórica e o enfrentamento ao racismo estrutural como pilares do desenvolvimento sustentável. Proposto pelo Brasil, o ODS 18 parte do reconhecimento de que as desigualdades étnico-raciais estruturam desigualdades sociais, territoriais, econômicas e ambientais, exigindo ações públicas baseadas em evidências, coordenação entre órgãos e cooperação entre União, estados e municípios.

No Brasil, o ODS 18 foi institucionalizado como um objetivo complementar à Agenda 2030, com governança própria, além de metas e indicadores oficiais que orientam seu monitoramento e avaliação. A Câmara Temática do ODS 18, criada pela Resolução nº 02/CNODS, de 20 de dezembro de 2023, é a principal instância responsável por articular, coordenar e acompanhar sua implementação no país, atuando de forma integrada com a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS).

Em 2025, o MIR avançou na consolidação do ODS 18 ao fortalecer essa governança, qualificar a produção de dados e aprimorar mecanismos de monitoramento e avaliação. Com metas e indicadores definidos, e com uma Câmara Temática atuante, o ODS 18 segue se firmando como instrumento estratégico para orientar políticas públicas de igualdade racial no Brasil e integrar essa agenda à execução nacional da Agenda 2030.

ODS 18 como instrumento de Memória, Reparação e Transformação Estrutural	
Dimensão	Descrição
Natureza	Objetivo complementar à Agenda 2030, proposto pelo Brasil
Eixo central	Igualdade étnico-racial como fundamento do desenvolvimento sustentável
Perspectiva	Antirracista, interseccional e territorial
Memória	Reconhecimento histórico das desigualdades raciais e dos impactos da colonização, escravização e discriminação estrutural
Reparação	Promoção de justiça social, territorial, ambiental, cultural e institucional
Instrumentos	Metas e indicadores oficiais; governança interinstitucional; monitoramento e avaliação
Valor público	Produção de evidências, transparência, controle social e aprimoramento das políticas públicas

O MIR, no ano de 2025, atuou em quatro frentes estratégicas para consolidar o ODS 18 como instrumento de gestão e monitoramento das políticas de igualdade racial: aprimorar a governança, estruturar mecanismos de monitoramento e avaliação, qualificar a produção de dados e indicadores e ampliar a articulação federativa. Nesse período, a Câmara Temática do ODS 18 intensificou o diálogo com órgãos federais, estados, municípios, sociedade civil e academia; acompanhou a inclusão do ODS 18 em processos participativos, como a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e validou instrumentos técnicos voltados à territorialização da agenda.

Também em 2025, a agenda internacional foi fortalecida com a assinatura de um Memorando de Entendimento com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Após visitas técnicas durante o Foro dos Países da América Latina e do Caribe, realizadas entre 31 de março e 4 de abril de 2025, começou a execução de um plano de trabalho conjunto, voltado ao intercâmbio de metodologias, à cooperação técnica e ao aprimoramento da implementação do ODS 18 no Brasil e na região.



Painel “O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 18: a proposição brasileira de promoção da igualdade étnico-racial na Agenda 2030” na COP 30

O Observatório ODS 18 consolidou-se como instância de apoio técnico-metodológico, produzindo e sistematizando dados, elaborando materiais de referência e apoiando oficinas e formações — com destaque para a V CONAPIR. Em paralelo, avançou a Plataforma ODS Racial, voltada à difusão de dados, documentos e indicadores para fortalecer o controle social e a gestão pública baseada em evidências. No campo normativo, foi instituído o conjunto de metas e indicadores do ODS 18 pela Portaria Conjunta MPI/MIR/SG-PR nº 198, de 24/09/2025, abrangendo dimensões como renda, trabalho, educação, saúde, segurança, participação política, território, meio ambiente, cultura e justiça, com desagregação por raça/cor e território.

Fluxo de Governança e Implementação



Na agenda internacional, o MIR ampliou a incidência do ODS 18 na COP30, com participação em quatro mesas e painéis: o Painel ODS 18 no Círculo dos Povos, dois eventos universitários na Universidade Federal do Pará (UFPA) e na Universidade da Amazônia (UNAMA), e a mesa “Balanço Ético Global: Agenda 2030”, promovida pela Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República (CNODS/SG/PR). Essas agendas articularam igualdade étnico-racial, monitoramento de políticas e territorialização, evidenciando o papel do ODS 18 no enfrentamento do racismo ambiental e dos impactos desiguais da crise climática sobre populações negras, indígenas e comunidades tradicionais.

As ações do ODS 18 beneficiam, direta e indiretamente, a população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, povos de terreiro e de matriz africana, população cigana, migrantes, refugiados e a sociedade como um todo, ao promover políticas mais justas, equitativas e baseadas em evidências. As iniciativas têm abrangência nacional, com execução no nível federal e estratégias de apoio a estados, municípios e ao Distrito Federal.

Assinatura da Portaria Conjunta nº 198/2025 na V CONAPIR



Foto: Graccho/SGPR

No campo orçamentário, destaca-se o TED “ODS 18” com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), com valor total de cerca de R\$ 2,37 milhões e empenho em 2025 de R\$ 365 mil. Esses recursos apoiam a institucionalização do ODS 18, a produção de evidências e a difusão de instrumentos de monitoramento e avaliação.

Para 2026–2027, a prioridade é consolidar, territorializar e projetar internacionalmente o ODS 18 como política pública monitorável e integrada à gestão governamental. Isso inclui: monitorar de forma sistemática todas as metas e indicadores; integrar dados às plataformas oficiais; fortalecer a governança com a implementação do Plano Operativo e o funcionamento regular da Câmara Temática; ampliar a adoção do ODS 18 por estados e municípios, com apoio técnico, capacitações e dados desagregados; e avançar na internacionalização por meio de cooperação, participação em espaços multilaterais e publicações que sistematizem a experiência brasileira na Agenda 2030.

2.7.2.10 Taxonomia sustentável brasileira

No âmbito da Taxonomia Sustentável Brasileira, o MIR coordenou o Grupo de Trabalho de Enfrentamento das Desigualdades no Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB). Essa atuação assegurou a igualdade racial como dimensão estruturante da transição para uma economia sustentável.

Como principais entregas, foram produzidos e publicados o Caderno de Enfrentamento das Desigualdades e o Índice de Equidade de Gênero e Raça. Esses instrumentos orientam a avaliação de investimentos públicos e privados com base em critérios econômico-sociais, ambientais e climáticos, ajudando a qualificar decisões e a incentivar projetos com impacto social positivo.

Instituída por decreto federal, a Taxonomia Sustentável Brasileira é a primeira taxonomia nacional a incluir, de forma explícita, a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo como eixos centrais de sustentabilidade. O Índice de Equidade de Gênero e Raça foi submetido à consulta pública em janeiro de 2025, reforçando a participação social e a transparência do processo.

Evento – Taxonomia Sustentável Brasileira



Foto: Alana Peters/GIZ

2.7.2.11 Protocolo de Igualdade Racial

A construção do Protocolo de Promoção da Igualdade Racial na Administração Pública foi desenvolvida pela parceria do MIR e da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em um processo colaborativo que reuniu gestoras(es), especialistas e instituições públicas. O trabalho teve como foco definir diretrizes e metodologias aplicáveis à gestão pública para incorporar, de forma prática, a perspectiva racial no ciclo de políticas públicas e na gestão interna do Executivo.

O processo resultou em um protótipo de protocolo, concebido como ferramenta simples, adaptável e orientada para apoiar órgãos públicos na implementação, no monitoramento e na avaliação de políticas com enfoque antirracista. A próxima etapa prevê sua operacionalização na plataforma Inclua, do Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada (IPEA), com a criação de uma área específica de Igualdade Racial que oferecerá orientações técnicas, ferramentas de apoio e soluções de uso para gestoras(es) públicas(os).

Ainda no âmbito da institucionalização da agenda, foi publicada em 27 de novembro de 2025 a Resolução CIG-SC/MGI nº 2, de 18 de novembro de 2025, que recomenda iniciativas voltadas à Promoção da Igualdade Racial no Serviço Público. A norma funciona como referência para orientar ações e instrumentos do Centro de Serviços Compartilhados do Governo Federal (ColaboraGov), reforçando a importância de incorporar critérios de igualdade racial na gestão pública federal.

No contexto da construção de protocolos e metodologias aplicadas, teve continuidade em 2025 a iniciativa Evidência Express (EvEx), ofertada pela ENAP, voltada ao levantamento e ao mapeamento de protocolos de igualdade racial e de gênero existentes. O objetivo foi identificar modelos já utilizados para mitigar riscos de reprodução de desigualdades e ampliar oportunidades para grupos étnico-raciais vulnerabilizados, contribuindo para a qualificação técnica e a consolidação de diretrizes nacionais.

2.7.2.12 Editais CNPq

No âmbito do Termo de Execução Descentralizada firmado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o Ministério da Igualdade Racial executou, em 2025, ações de fomento a pesquisas acadêmicas e eventos científicos voltados ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial. Foram contemplados 30 projetos, que envolveram a realização de estudos, encontros científicos e o Festival Literário de Igualdade Racial (FLIIR), fortalecendo a circulação de saberes e a valorização de pesquisadoras(es) negras(os), quilombolas e de comunidades tradicionais.

Como parte da iniciativa, foi realizado o Seminário de Pesquisas em Rede – Igualdade Racial, que apresentou os resultados dos projetos selecionados pela Chamada CNPq/MIR nº 03/2024. O seminário reforçou o vínculo entre academia, gestão pública e políticas baseadas em evidências, contribuindo para ampliar a produção de conhecimento aplicado e oferecer subsídios qualificados à formulação, ao monitoramento e à avaliação das políticas de igualdade racial implementadas no âmbito do SINAPIR. O encontro ocorreu em 11 de dezembro de 2025, na Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em Brasília/DF, promovendo troca de experiências, socialização de resultados parciais e o fortalecimento de redes de pesquisa e inovação social voltadas à igualdade racial. A iniciativa também evidenciou o protagonismo de pesquisadoras(es) negras(os), quilombolas e de povos e comunidades tradicionais na produção científica sobre desigualdades raciais e políticas antirracistas.

Foram investidos R\$ 5,86 milhões para viabilizar a execução das pesquisas, a realização de eventos científicos e ações de difusão do conhecimento, ampliando a disponibilidade de evidências para apoiar decisões estratégicas na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas vinculadas ao SINAPIR.

Evento – Seminário de Pesquisas em Rede – Igualdade Racial



Foto: Cleide Cruz/MIR

[>>Clique para acessar a lista com o resumo dos trabalhos apresentados no seminário](#)

2.7.2.13 InfoGov

Em 2025, avançou a parceria entre o MIR e o InfoGov, plataforma desenvolvida pela Enap, com a incorporação dos dados do Censo Demográfico 2022 e foco analítico na população negra. A iniciativa fortalece a formulação e o monitoramento de políticas públicas de igualdade racial ao disponibilizar informações estruturadas, qualificadas e de fácil acesso para gestoras(es), pesquisadoras(es) e usuárias(os) da administração pública.

As ações realizadas contemplaram a automatização dos processos de extração e tratamento dos dados censitários, garantindo maior eficiência e padronização das informações disponibilizadas. Também houve a publicação de data stories, que qualificam a leitura e a comunicação dos resultados, tornando as evidências mais acessíveis e inteligíveis para diferentes públicos. Outro avanço importante foi a integração dos dados do IBGE a recursos de inteligência artificial, ampliando as possibilidades de análise, interpretação e uso estratégico das evidências na gestão pública. A parceria contribui para a expansão do ecossistema nacional de dados voltados à igualdade racial, fortalecendo a capacidade institucional do Estado na produção, leitura e aplicação de informações para tomada de decisão.



Fonte: Disponível em <https://infogov.enap.gov.br/ministerio-igualdade-racial>

2.7.2.14 Data SINAPIR

Em 2025, foi realizado o Censo Piloto do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) como etapa preparatória para a Plataforma DATA SINAPIR. O levantamento contou com a participação de 24 estados e 77 municípios, com abrangência nacional e alta taxa de resposta entre os entes aderidos ao Sistema. Inspirado em metodologias consolidadas de produção de dados públicos, como a MUNIC e a ESTADIC, o Censo Piloto aplicou instrumentos específicos para estados, Distrito Federal e municípios, com suporte técnico contínuo. Os resultados indicaram avanços na institucionalização da política de igualdade racial — com estruturas administrativas e normativas presentes em grande parte dos respondentes — e desafios persistentes, como capacidade técnica, monitoramento sistemático e assimetrias regionais. O diagnóstico oferece subsídios estratégicos para aprimorar a governança, o acompanhamento e a efetividade das ações no âmbito do SINAPIR.

Ainda em 2025, foi firmado um TED entre o MIR e a Universidade Federal de Goiás (UFG) para o desenvolvimento do DATA SINAPIR. O objeto do TED é “desenvolver e implementar soluções tecnológicas inovadoras para o fortalecimento do SINAPIR, por meio de uma interface conversacional (ChatPP) e do DATA SINAPIR, incorporando recursos de inteligência artificial, repositórios de boas práticas, ferramentas de apoio à gestão municipal e ações de capacitação técnica voltadas à adesão, planejamento e execução de políticas, programas e ações de igualdade racial”. Foram investidos R\$ 1,29 milhão.

2.7.2.15 Ações com o IBGE

O lançamento, em outubro de 2025, dos resultados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC 2024) e da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC 2024) representou um marco na produção de informações oficiais sobre a política de promoção da igualdade racial no Brasil. Pela primeira vez, as pesquisas do

IBGE junto aos 5.570 municípios e às 27 Unidades da Federação incluíram um bloco específico sobre igualdade racial, resultado de TED firmado entre o MIR e o IBGE.

A nova estrutura de coleta trouxe evidências inéditas sobre a institucionalização da pauta nos territórios. Os resultados mostram que todos os estados e o Distrito Federal possuem algum tipo de estrutura organizacional voltada à igualdade racial, e que grande parte das Unidades da Federação mantém canais formais para recebimento e acompanhamento de denúncias de violações de direitos étnico-raciais. Os dados revelam ainda que a região Nordeste concentra a maior incidência de planos de igualdade racial em execução.

Ao mesmo tempo, os resultados apontam desafios persistentes, como o número ainda reduzido de estados com estruturas exclusivas dedicadas à temática racial e a necessidade de ampliar capacidades institucionais para gestão, monitoramento e avaliação. A MUNIC e a ESTADIC também mostram avanços importantes, como a adoção da classificação de servidores públicos por cor/raça em parcela significativa dos municípios — prática essencial para realização de diagnósticos mais precisos e para formulação de políticas antirracistas.

Ao oferecer subsídios técnicos inéditos sobre estruturas institucionais, perfis de gestão e políticas implementadas, as pesquisas fortalecem o monitoramento, a avaliação e a visibilidade das políticas de igualdade racial, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a consolidação de um Estado comprometido com a justiça racial.

Além das pesquisas, e no âmbito de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o IBGE, o Ministério da Igualdade Racial participou, pela primeira vez, como observador, do Piloto do Censo Agroflorestal e Agrícola, realizado em Nova Friburgo (RJ), ampliando sua participação em agendas estruturantes de produção de dados. O total de investimentos nesta iniciativa é de R\$ 1,09 milhão, que viabilizaram o desenvolvimento do bloco temático de igualdade racial, capacitações e apoio técnico ao trabalho de campo realizado pelo IBGE.

Evento de Lançamento dos Resultados da MUNIC 2024 e ESTADIC 2024



Foto: Thaylyson Lwys

2.7.2.16 Plataforma ODS RACIAL

Em junho de 2025, foi lançada a primeira versão da Plataforma ODS Racial, uma infraestrutura pública de dados orientada pela Agenda 2030 e pelo ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial e tem como objetivo integrar, qualificar e disseminar informações racializadas para subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas. A Plataforma reúne mais de 90 indicadores produzidos a partir de mais de 20 bases de dados oficiais com cobertura nacional, incluindo municípios, estados e o Distrito Federal, permitindo análises comparáveis, territorializadas e sensíveis às desigualdades raciais.

Entre os principais avanços metodológicos da iniciativa destaca-se a construção do Índice Sintético de Igualdade Racial (ISIR), que consolida múltiplas dimensões das desigualdades raciais em uma medida composta. O ISIR amplia a capacidade analítica do Estado brasileiro, oferecendo subsídios técnicos para tomada de decisão, planejamento governamental e fortalecimento do controle social, reforçando o papel estratégico da Plataforma como instrumento público de dados para enfrentar desigualdades raciais de modo baseado em evidências.



Principal / Visão Geral

Visão Geral dos ODS

Esta seção apresenta um panorama dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com foco na igualdade étnico-racial. Aqui você pode visualizar o nível geral de progresso, comparar indicadores e consultar análises por grupo populacional, território e tema. A ausência de determinados ODS pode ocorrer quando não há indicadores relacionados diretamente à promoção da igualdade étnico-racial. Essa informação será atualizada conforme novas bases de dados forem incorporadas.

Nível de Progresso dos ODS por Grupo Étnico-Racial

Brasil, País

O progresso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é expresso em percentual de alcance (0% - 100%), onde 100% significa que todas as metas dos indicadores foram atingidas. Usamos a média simples entre os grupos raciais e apresentamos a tendência recente em pontos percentuais. Esses dados ajudam a identificar o nível atual de progresso e o ritmo de avanço.



Fonte: Disponível em <https://odsr.lemma.ufpb.br/>

2.7.2.17 Plataforma JurisRacial

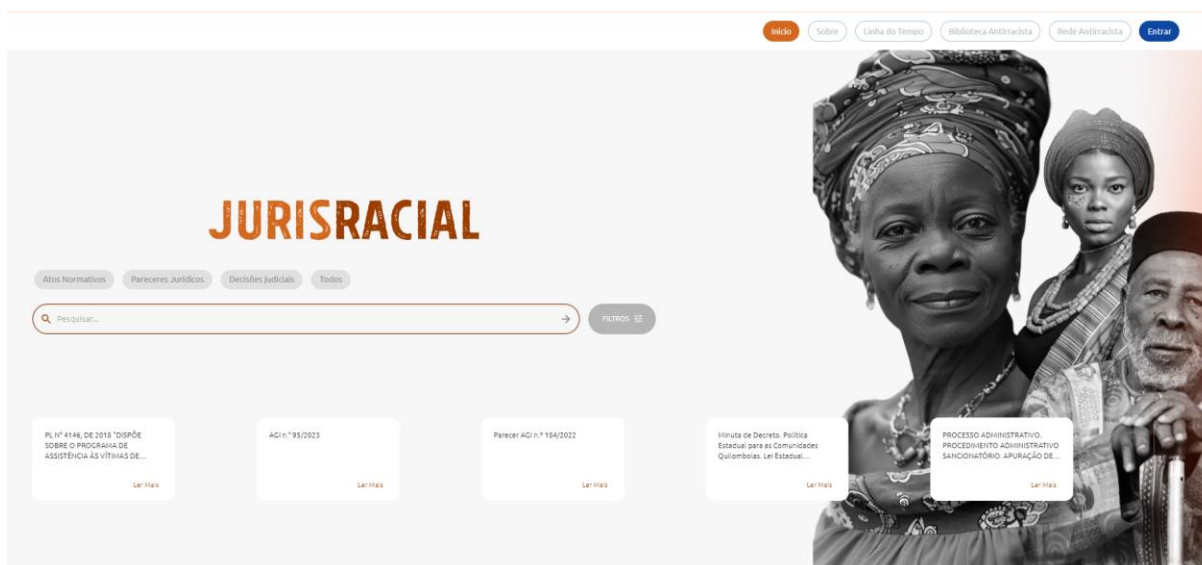
A Plataforma JurisRacial é um repositório jurídico digital criado por parceria entre o MIR e a Advocacia-Geral da União (AGU), instituído pela Portaria Interministerial nº 10, de 21 de novembro de 2023. Seu objetivo é consolidar e disponibilizar, em um único ambiente, documentos do ordenamento jurídico antirracista brasileiro, organizando manifestações, normativos e julgados relacionados a crimes raciais, violências e outras violações de natureza racista. A Plataforma adota perspectiva interseccional e busca fortalecer o acesso público à informação jurídica qualificada, ampliando a capacidade institucional do Estado brasileiro de enfrentar o racismo.

Em 2025, a Plataforma JurisRacial avançou com a ampliação de parcerias institucionais, incluindo a formalização de Protocolo de Intenções para atuação conjunta com a Defensoria Pública da União (DPU). Essa cooperação visa integrar documentos e experiências dos núcleos de enfrentamento ao racismo da DPU, fortalecendo o SINAPIR. Outro avanço importante foi a preparação para o lançamento da segunda versão da Plataforma, com melhorias estruturais como a implementação de mecanismos de busca inteligente apoiados por inteligência artificial, aprimoramentos na gestão de conteúdo pelo Comitê Gestor, maior transparência sobre o acesso de usuárias e usuários e novos recursos de acessibilidade, incluindo integração com o VLibras (Suíte de Ferramentas de Tradução Automática para a Língua Brasileira de Sinais). Essas inovações reforçaram a usabilidade e a capacidade da Plataforma de apoiar ações de enfrentamento institucional ao racismo no país.

Assinatura de Protocolo de Intenções MIR/DPU



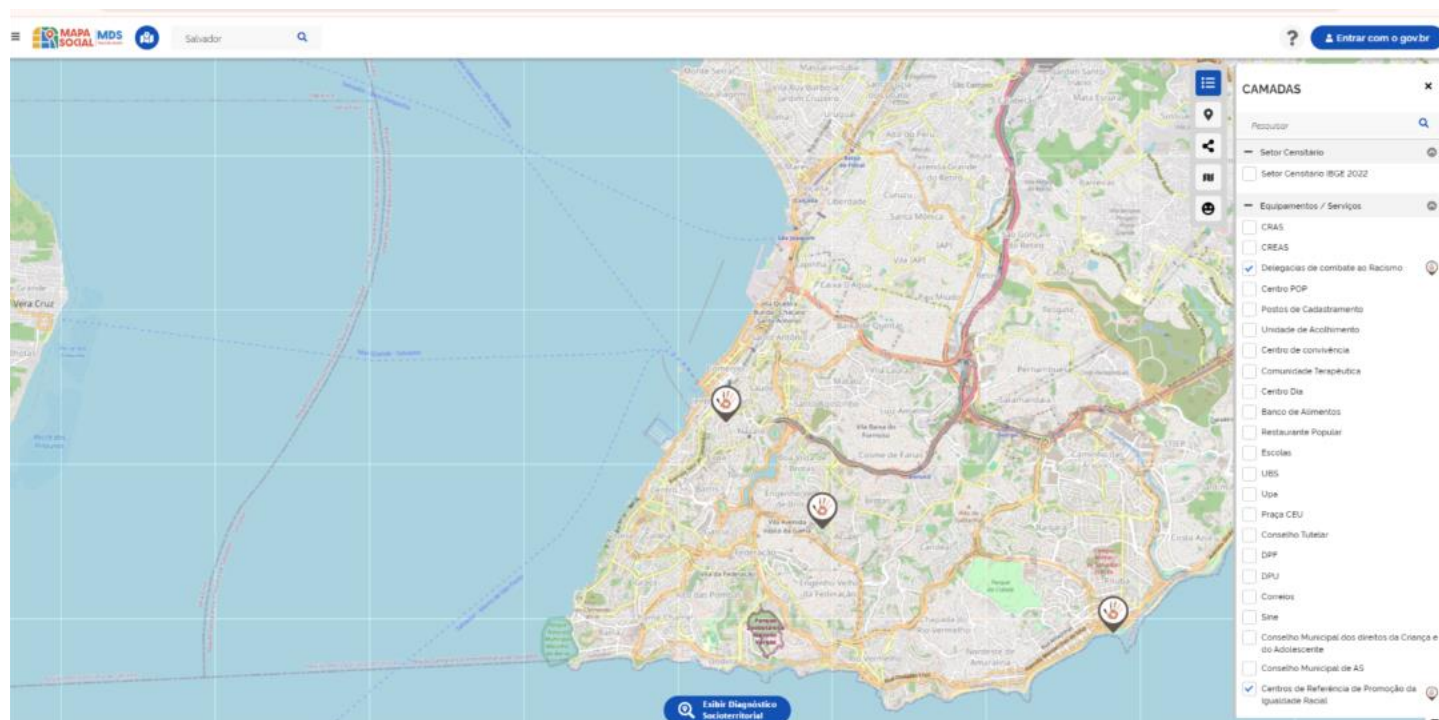
Foto: Thaylyson Lwys



Fonte: Disponível em <https://jurisracial.agu.gov.br/>

2.7.2.18 Ações com o MDS

No âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MIR e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), avançou-se, em 2025, no desenvolvimento da Máscara de Relatório de Informações (RI) – Igualdade Racial. A iniciativa tem como objetivo qualificar a produção e a divulgação de dados desagregados por cor/raça e por recortes étnico-raciais, fortalecendo a transparência, o monitoramento e a avaliação das políticas sociais. Como resultado, foi construído um modelo de RI que integra dados do Censo Demográfico 2022 e informações administrativas do próprio MDS, organizados de forma padronizada e orientada à leitura das desigualdades raciais. A Máscara contempla indicadores gerais e temáticos e permite análises comparáveis e territorializadas, incluindo informações sobre população quilombola, povos ciganos e povos e comunidades de terreiro e de matriz africana, consolidando-se como instrumento estratégico de gestão e equidade.



Fonte: Disponível em <https://mapa-social.mds.gov.br/>

As ações desenvolvidas em 2025 beneficiaram principalmente pesquisadoras e pesquisadores, gestoras e gestores de políticas de igualdade racial e equipes técnicas dos entes federativos, ao ampliar o acesso a dados integrados, desagregados e territorializados essenciais para embasar decisões e políticas públicas. As iniciativas possuem abrangência nacional. Os investimentos associados incluem o Termo de Execução Descentralizada celebrado com a Enap, no valor de R\$ 75 mil ; TED celebrado com a UnB, no valor de R\$ 2,2 milhões; e TED firmado com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no valor de R\$ 1,5 milhão.

Para 2026–2027, está prevista a ampliação e o aprimoramento do ecossistema de dados e informações para promoção da igualdade racial. Entre as ações planejadas, destacam-se: construção de novos painéis temáticos baseados em dados do IBGE, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Fundação Cultural Palmares; lançamento de versão atualizada do Hub Igualdade Racial com interface aprimorada; publicação de estudos produzidos por consultores do PNUD sobre o Censo Demográfico e MUNIC/ESTADIC; incorporação de cartografia ao site da Plataforma JurisRacial; desenvolvimento de um mapa das organizações da sociedade civil atuantes em igualdade racial, hospedado no site do IPEA; disponibilização da versão 1 do DATA SINAPIR, com repositório de práticas bem-sucedidas; e implantação da versão inicial da Plataforma Observatório de Monitoramento e Avaliação da Igualdade Racial. No âmbito da Plataforma ODS Racial, está prevista a disponibilização da página “Localidades”, permitindo análises territoriais avançadas por municípios, estados e regiões, além da funcionalidade de visualização de dados no Mapa do ODS 18.

2.7.2.19 Programa Kala-Tukula de Desenvolvimento de Lideranças para a Governança Global

O Programa Kala-Tukula tem como objetivo principal fortalecer lideranças comunitárias de quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, povos ciganos e outras representações da comunidade negra em espaços internacionais de decisão.

O programa promove o desenvolvimento de capacidades técnicas e políticas dessas lideranças para participação efetiva em fóruns globais e instâncias multilaterais, com foco em temas ambientais, climáticos, de direitos humanos e outros de interesse coletivo.

A formação foi realizada ao longo de 2025, por meio de oficinas e seminários que abordaram temas como o fortalecimento de instâncias de diálogo e a articulação com organizações da sociedade civil credenciadas para a COP30 e representantes do governo federal. As atividades incluíram também nivelamento em língua inglesa, capacitação sobre participação e incidência em eventos de governança global.

O programa beneficiou diretamente 74 lideranças de 14 estados brasileiros, com o investimento total de R\$ 700 mil.



O encerramento do programa ocorreu no dia 03/12/2025 presencialmente em Brasília-DF.



2.7.3 Direito à Educação, Emprego e Inclusão

2.7.3.1 Programa Federal de Ações Afirmativas - PFAA

O Plano Federal de Ações Afirmativas (PFAA), instituído pelo Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, tem como objetivo promover direitos e equiparação de oportunidades na administração pública federal por meio da implementação de ações afirmativas. O Plano orienta a proposição de novas políticas públicas e o aprimoramento das ações já existentes, fortalecendo sua efetividade e ampliando sua integração ao planejamento governamental, conforme previsto no Plano Plurianual. Como instrumento transversal de promoção da igualdade racial, o PFAA orienta a institucionalização dessas ações e sua adoção em políticas de gestão interna e finalísticas dos órgãos federais.

Panorama de andamento de Planos de Ação	
Situação do Plano de Ação	Quantidade de órgãos
Planos de Ação lançados	4
Planos de Ação em andamento – nível avançado	4
Planos de Ação em andamento – nível intermediário	17
Planos de Ação não iniciados	9

Em 2025, o PFAA consolidou-se como instrumento estruturante para a institucionalização das ações afirmativas no âmbito da administração pública federal. O período foi marcado pelo avanço dos planos de ação setoriais, pelo fortalecimento do monitoramento conduzido pelo Comitê Gestor do PFAA e pela ampliação da transversalidade das agendas de equidade racial, de gênero, étnica e de inclusão de pessoas com deficiência nas políticas dos órgãos federais. Esses avanços reforçaram a capacidade de implementação, coordenação e acompanhamento das ações afirmativas no conjunto da administração pública.

O PFAA beneficia pessoas e grupos historicamente discriminados no acesso a direitos, oportunidades e políticas públicas, especialmente a população negra, povos indígenas, comunidades quilombolas, mulheres negras, pessoas com deficiência e demais grupos vulnerabilizados. A abrangência é nacional, aplicando-se a todos os órgãos da administração pública federal direta, com impacto em todas as Unidades da Federação, considerando a capilaridade das políticas públicas federais. O Decreto nº 11.785/2023 e o modelo de Plano de Ação não estabelecem valores globais, cabendo a cada órgão prever em suas dotações orçamentárias ou planejamentos institucionais os recursos necessários ao cumprimento das ações afirmativas definidas.

Além do Decreto nº 11.785/2023, o PFAA articula-se com normativos correlatos, como o Decreto nº 11.442/2023, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial; o Decreto nº 11.443/2023, que estabelece a meta de 30% de cargos e funções comissionadas ocupados por pessoas negras; e a Portaria nº 403/2023, que designa os membros do Comitê Gestor do Plano. Para 2026, está previsto o monitoramento, a validação, a aprovação e o lançamento dos Planos de Ação dos ministérios em estágio avançado, além da elaboração de um balanço institucional das ações afirmativas implementadas. Em 2027, as ações priorizam o monitoramento da execução dos Planos já lançados, a ampliação da adesão dos ministérios que ainda não iniciaram a elaboração de seus Planos de Ação e a consolidação do PFAA como política transversal de igualdade racial.

O Plano Federal de Ações Afirmativas contribui diretamente para o Programa 5804 do PPA 2024–2027, especialmente para o Objetivo 1304, ao promover igualdade étnico-racial por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento e avaliação de políticas afirmativas transversais e intersetoriais. Com isso, amplia o acesso equitativo a bens, direitos e oportunidades, fortalecendo instituições antirracistas e contribuindo para o bem viver e a construção de uma sociedade democrática e justa. No Plano Estratégico Institucional do MIR, o PFAA está alinhado à missão de promover reparação, igualdade étnica e racial e enfrentar o racismo por meio de políticas públicas interfederativas, transversais e afirmativas. O Plano contribui para garantir oportunidades de inclusão e permanência de pessoas negras na educação, no mercado de trabalho e na política institucional, por meio da elaboração, articulação e acompanhamento das políticas de ações afirmativas no Estado.

2.7.3.2 Curso de Formação com gestores/servidores públicos acerca dos direitos de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) nas instituições públicas

O curso tem como objetivo colaborar com o avanço na luta antirracista e antidiscriminatória voltado a segmentos societários historicamente discriminados, tais como comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana e povos ciganos.

A formação continuada de gestores e servidores públicos, com enfoque nos direitos e nas políticas públicas para esses grupos, representa um avanço significativo nas políticas de promoção da igualdade racial e no combate ao racismo.

A ação de formação foi concluída em 7 de novembro de 2025, tendo formado 46 gestores e servidores públicos em três cursos, com carga horária total de 60 horas/aula.

A iniciativa alcançou abrangência nacional, com participantes de todas as regiões do país, representando os estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Paraíba, Pará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo e o Distrito Federal. O investimento total no programa foi de R\$ 900 mil.

Curso de Formação PCT

Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais nas Instituições Públicas

PÚBLICO-ALVO

Gestores e Servidores Públicos de Todas as Regiões do País

INVESTIMENTO TOTAL NO PROGRAMA

R\$ 900.000,00

ALCANCE NACIONAL DA CAPACITAÇÃO DE GESTORES

13

ESTADOS + DISTRITO FEDERAL

2.7.3.3 Bolsas Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (MESPT)

A ação de Bolsas do Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (MESPT) apoia a realização de cursos de mestrado e a produção de publicações acadêmicas voltadas a estudantes negros e pertencentes a territórios tradicionais, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro e comunidades ciganas, no âmbito do MESPT/UnB, com financiamento pelo MIR. O objetivo é promover a formação acadêmica, a pesquisa aplicada, a valorização dos saberes desses grupos e a produção de materiais didáticos e acadêmicos. A ação foi concluída em 2025 com investimento total de R\$ 995,4 mil.

2.7.3.4 Programa de Formação de Iniciativas Antirracistas - FIAR

O Programa Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR) é uma parceria entre o MIR e a Enap voltada à concepção, execução e promoção de ações de capacitação e desenvolvimento de competências para o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial na Administração Pública Federal. A iniciativa busca fortalecer práticas institucionais antirracistas e ampliar a participação de pessoas negras em espaços estratégicos de liderança e tomada de decisão no serviço público, articulando formação, produção de conhecimento e desenvolvimento institucional.



O FIAR é uma iniciativa voltada à criação, execução e promoção de ações de capacitação e desenvolvimento de competências para o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial no âmbito da Administração Pública. Fruto de uma parceria estratégica por meio do [Protocolo de Intenções](#) entre MIR e a Enap, o FIAR estrutura-se como uma política de formação continuada orientada à transformação institucional e ao fortalecimento de práticas públicas comprometidas com a equidade racial.

O programa atua de forma integrada em cinco eixos estratégicos. O primeiro eixo promove a transversalidade racial nos processos formativos, incorporando a perspectiva antirracista em diferentes programas de capacitação de servidores, integrando o tema aos currículos existentes e desenvolvendo competências transversais especializadas. O segundo eixo é dedicado à capacitação de gestoras e gestores do SINAPIR, fortalecendo habilidades para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de igualdade racial, bem como a articulação da rede interfederativa de implementação dessas políticas.

O terceiro eixo concentra-se em ações afirmativas educacionais, com a implementação de cotas raciais em cursos e formações, a oferta de bolsas educacionais voltadas a pessoas negras no serviço público e a criação de oportunidades específicas de desenvolvimento profissional. O quarto eixo refere-se à produção de conhecimento especializado, por meio da realização e publicação de estudos e pesquisas sobre desigualdades raciais, da produção e análise de dados racializados e do desenvolvimento de metodologias e ferramentas voltadas à gestão pública antirracista, como por exemplo, o Protótipo do Protocolo da Igualdade Racial. Por fim, o quinto eixo contempla a mobilização e articulação social, promovendo eventos, debates e espaços de diálogo institucional e social, com o engajamento de servidores públicos e da sociedade civil.

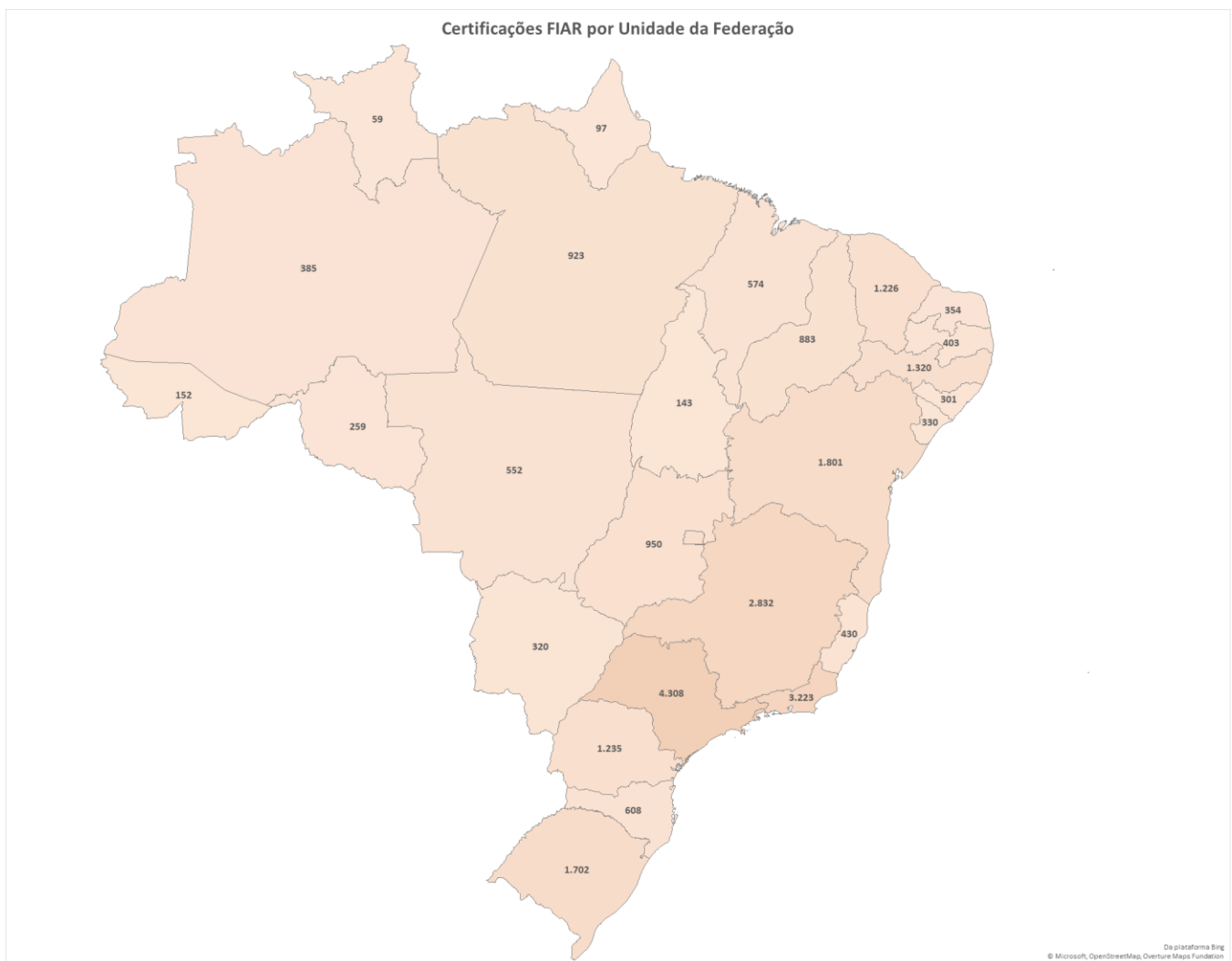


Foto: Cleide Cruz/MIR

Nesse contexto, o FIAR em 2025 consolida-se como uma resposta institucional estruturada aos desafios de construir um Estado efetivamente antirracista, em consonância com os marcos internacionais de direitos humanos e com os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro no enfrentamento das desigualdades, na promoção da igualdade racial e na reparação histórica. Foram cerca de 25.000 pessoas certificadas nos cursos abaixo destacados.



Para o ano de 2026, o FIAR avança em sua implementação e consolidação, com a ampliação da oferta de ações formativas, o aprofundamento da transversalização da perspectiva antirracista nos programas da ENAP e o fortalecimento da capacitação de servidoras/es públicos com perspectiva antirracista e promotora da igualdade racial. Entre os próximos passos, destacam-se a expansão do alcance territorial das formações por meio do Enap Aqui - Igualdade Racial, o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento das ações desenvolvidas, a ampliação das iniciativas de formação e o fortalecimento da produção e disseminação de conhecimentos e dados racializados, de modo a subsidiar a formulação, a gestão e a avaliação de políticas públicas comprometidas com a equidade racial e a justiça social.



O FIAR se estrutura como um programa abrangente e integrado, composto por diferentes ações afirmativas e iniciativas de formação executiva, produção de conhecimento e fortalecimento institucional. Entre as ações que integram o Programa, destacam-se: o Programa Executivo de Competências para Liderança – Etapa Internacional; o Programa LideraGOV 5.0; a publicação Vozes Negras no Serviço Público: Memórias e Narrativas Transatlânticas; o Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco; e o Programa Esperança Garcia. Cada uma dessas iniciativas será apresentada detalhadamente nas seções subsequentes, compondo o conjunto de ações estruturantes do FIAR.

2.7.3.4.1 PROGRAMA EXECUTIVO DE COMPETÊNCIAS PARA LIDERANÇA - ETAPA INTERNACIONAL

O Programa Executivo de Competências para Liderança – Etapa Internacional é uma parceria entre o MIR, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Enap e a Paul H. O’Neil School of Public and Environmental Affairs da Universidade de Indiana, nos Estados Unidos. A iniciativa consiste em uma formação intensiva de educação executiva voltada ao desenvolvimento de competências essenciais ao exercício da liderança pública, ofertando capacitação avançada, em instrumentos de gestão e abordagem aplicada em políticas públicas, com foco em ações afirmativas para lideranças negras no serviço público federal.

Em 2025, o Programa foi incorporado à estratégia do MIR para promoção de ações afirmativas na alta gestão pública, assegurando a participação de pessoas negras em formações internacionais de excelência. O principal avanço foi a ampliação do escopo internacional, com a inclusão de instituições de ensino na França, nos Estados Unidos e na China, permitindo que servidores e servidoras negras tivessem acesso a conteúdos avançados em liderança pública, negociação, resolução de conflitos, uso de indicadores de desempenho e comunicação estratégica. Essas temáticas são estratégicas para o fortalecimento da capacidade estatal e para a qualificação da atuação no serviço público.

A ação beneficia pessoas negras ocupantes de cargos de liderança no serviço público federal e servidores selecionados pela Enap, em articulação com o MIR, no âmbito das políticas afirmativas. A abrangência é nacional, com participantes oriundos de diferentes órgãos federais e lotações diversas, incluindo execução internacional dos cursos. No segundo ciclo de 2025, o Programa contou com orçamento total de R\$ 309,3 mil, destinado à concessão de: 2 bolsas para o Curso Imersivo Mulheres na Liderança na França; 5 bolsas para o Programa

Executivo de Competências para Liderança em Indiana; e 4 bolsas para a Academia de Liderança Digital na China. A execução ocorreu por meio de TED firmado entre o MIR e a Enap.

Comparativo de Orçamento e Bolsas do Programa Executivos de Competências para Lideranças					
Programa Executivo de Competências para Liderança	Orçamento aportado pelo MIR (R\$)	Bolsas - Paris (França)	Bolsas – Indiana (Estado Unidos)	Bolsas – Pequim (China)	Total de bolsas financiadas pelo MIR
2024	R\$ 239.652,27	–	11	–	11
2025	R\$ 309.360,61	02	05	04	11

Para 2026–2027, está prevista a continuidade da oferta de bolsas internacionais, com foco na consolidação do modelo adotado em 2025, incluindo formações em liderança pública, negociação, resolução de conflitos e gestão estratégica em instituições de ensino no exterior. Em 2027, prevê-se a manutenção e possível ampliação da iniciativa, com diversificação de instituições parceiras e temas ofertados. A ação contribui diretamente para o Programa 5804 do PPA 2024–2027, ao promover igualdade étnico-racial e combater o racismo por meio do fortalecimento da capacidade estatal e da qualificação de lideranças negras em posições estratégicas do Governo Federal. Em termos de objetivos estratégicos, a iniciativa amplia o acesso de pessoas negras a formações internacionais de alto nível, incidindo sobre a ocupação de espaços de poder e decisão na administração pública federal. No âmbito dos objetivos específicos, dialoga diretamente com o Objetivo 0169, especialmente a entrega 2070, voltada à formação continuada de lideranças negras. No Plano Estratégico Institucional do MIR, o Programa se articula ao Objetivo Estratégico 1, ao promover oportunidades para inclusão e permanência de pessoas negras no serviço público por meio de ações afirmativas estruturantes e formação executiva internacional, fortalecendo a representatividade, a eficiência institucional e o compromisso do Estado com uma gestão pública antirracista e inclusiva.

2.7.3.4.2 PROGRAMA LIDERAGOV 5.0

O Programa LideraGOV é uma parceria entre o MIR, a Enap e o MGI. A iniciativa tem como objetivo desenvolver estrategicamente lideranças públicas e consolidar uma rede de servidores com alta capacidade de gestão. A 5ª edição do Programa (LideraGOV 5.0) ampliou a incorporação de ações afirmativas, com vagas destinadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, introduzindo inovações metodológicas voltadas à acessibilidade. O Programa foi instituído pela Portaria Conjunta nº 254/2020 (MGI/Enap), em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020 e com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

Em 2025, o LideraGOV 5.0 avançou para a fase de implementação operacional com ênfase na realização do processo seletivo entre novembro de 2024 e março de 2025 e no início das atividades formativas e da estruturação da rede de egressos a partir de março de 2025. O período consolidou a inovação metodológica do Programa, com a acessibilidade tornando-se eixo estruturante, e incluiu a previsão de contratação de consultoria em acessibilidade, por meio de fundação de apoio, para garantir condições adequadas de participação para pessoas com diferentes tipos de deficiência.

Caracterização do Programa em 2025	
Programa	LideraGOV 5.0
Ano de implementação	2025
Público beneficiado	Servidores públicos federais; pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência
Abrangência	Nacional (todas as Unidades da Federação)
Número de bolsas	50 bolsas
Orçamento	R\$ 175.000,00
Inovação central	Acessibilidade como eixo estruturante e ampliação das ações afirmativas

A turma do LideraGOV 5.0 foi composta por 58% de pessoas negras, 32% de pessoas com deficiência, representantes de 15 Unidades da Federação e 29 órgãos públicos diferentes, com paridade de gênero de 50% entre mulheres e homens. A abrangência é nacional, por envolver servidores federais oriundos de diferentes

órgãos e lotações. Em 2025, o Programa contou com orçamento de R\$ 175 mil destinado à concessão de 50 bolsas. A execução ocorre por meio de TED, conforme Decreto nº 10.426/2020 e competências da Enap previstas no Decreto nº 10.369/2020.

Para 2026–2027, está prevista a formatura da turma da edição 5.0, programada para fevereiro de 2026, com certificação dos participantes e lançamento do livro institucional “Diversidade que Transforma: Lideranças para um serviço público mais inclusivo, justo e eficiente”, que reunirá relatos, reflexões e propostas centradas na diversidade como ativo estratégico. Também está previsto o acompanhamento dos egressos, com ações de rede, intercâmbio de experiências e consolidação de trajetórias formativas. Para 2027, permanecem previstas ações de manutenção e fortalecimento da rede de ex-participantes.

O LideraGOV 5.0 contribui diretamente para o Programa 5804 do PPA 2024–2027, especialmente o Objetivo Geral 1304, ao promover igualdade étnico-racial e enfrentar o racismo institucional mediante a qualificação de lideranças diversas e a ampliação da presença de pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência em espaços estratégicos do Estado. O Programa atua de forma transversal ao incidir sobre a ocupação de posições de poder e decisão, impulsionando mudanças institucionais de médio e longo prazo. No âmbito dos objetivos específicos, dialoga diretamente com o Objetivo 0169, por ampliar ações afirmativas voltadas ao ingresso, permanência e progressão de grupos sub-representados em cargos de liderança, especialmente por meio da entrega 2070, referente à formação continuada de lideranças negras no serviço público federal. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), o LideraGOV 5.0 se articula ao objetivo de promover formação continuada para lideranças negras, integrando diversidade, mérito, inovação pedagógica e acessibilidade e consolidando-se como ação estratégica para fortalecer uma Administração Pública inclusiva, representativa e antirracista.

2.7.3.4.3 PUBLICAÇÃO VOZES NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO: MEMÓRIAS E NARRATIVAS TRANSATLÂNTICAS

A publicação do livro Vozes Negras no Serviço Público: Memórias e Narrativas Transatlânticas integra o conjunto de ações do Programa LideraGOV 4.0, realizado pelo MIR em parceria com a Enap. A iniciativa está inserida no programa FIAR, que orienta ações de capacitação, produção de conhecimento e fortalecimento institucional voltadas à promoção da igualdade racial no serviço público federal. O livro constitui instrumento de valorização, registro e sistematização das experiências de servidores públicos negros, articulando formação, memória e produção de conhecimento.

Em 2025, a publicação consolidou-se como ferramenta estratégica de disseminação de trajetórias, reflexões e narrativas de servidores e servidoras negras formadas pelo LideraGOV 4.0. A obra fortalece a memória institucional das políticas afirmativas, amplia a visibilidade das vozes negras na administração pública e contribui para a construção de uma cultura organizacional comprometida com a equidade racial. A ação reforça o papel do Estado na promoção do reconhecimento, da representatividade e da formação continuada em antirracismo.

A publicação beneficia servidores públicos federais negros, bem como gestores, formuladores de políticas públicas e instituições da Administração Pública Federal. Também alcança a sociedade em geral, como público leitor e beneficiário indireto da difusão de práticas e reflexões antirracistas. A abrangência é nacional, uma vez que os participantes do LideraGOV 4.0 são servidores de diferentes órgãos federais e atuam em diversas Unidades da Federação. A ação está inserida no escopo financeiro do Programa LideraGOV 4.0, cujo custo total estimado é de R\$ 291,6 mil, conforme o Plano de Aplicação Consolidado do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023, englobando serviços técnicos, produção de materiais e gestão administrativa. A iniciativa está amparada pelos Decretos nº 10.426/2020, nº 10.369/2020 e nº 11.443/2023.

Para o biênio 2026–2027, registra-se como ação relacionada o lançamento, em fevereiro de 2026, do livro Diversidade que Transforma: Lideranças para um serviço público mais inclusivo, justo e eficiente, no âmbito do LideraGOV 5.0. A publicação dá continuidade à estratégia de reforçar a memória institucional, a produção de conhecimento e a formação de lideranças comprometidas com a agenda antirracista no serviço público.

A publicação Vozes Negras no Serviço Público contribui diretamente para o Programa 5804 do PPA 2024–2027, ao promover igualdade étnico-racial por meio da valorização de trajetórias, experiências e memórias de pessoas negras no serviço público, fortalecendo a construção de instituições antirracistas. Dialoga com o Objetivo Específico 0169, ao apoiar ações afirmativas voltadas à permanência, progressão e reconhecimento de pessoas negras em carreiras públicas, consolidando referências simbólicas e pedagógicas que sustentam trajetórias de liderança. A obra reforça a entrega 2070, ao integrar formação, produção de conhecimento e reconhecimento institucional. No Plano Estratégico Institucional do MIR, a iniciativa se vincula aos objetivos de gestão da informação e produção de conhecimento, fortalecendo políticas de reconhecimento histórico e contribuindo para a formação continuada, a memória institucional e a consolidação de uma administração pública mais diversa, inclusiva e comprometida com a equidade racial.



Evento lançamento do livro: *Diversidade que Transforma: Lideranças para um serviço público mais inclusivo, justo e eficiente*. Ocorrido dia 04/02/2026. Foto: MGI.



Evento lançamento do livro: *Diversidade que Transforma: Lideranças para um serviço público mais inclusivo, justo e eficiente*. Ocorrido dia 04/02/2026. Foto: MGI.



Evento lançamento do livro: *Diversidade que Transforma: Lideranças para um serviço público mais inclusivo, justo e eficiente*. Ocorrido dia 04/02/2026. Foto: MGI.

2.7.3.4.4 PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO INSTITUTO RIO BRANCO – IRBR

Criado em 2003 no âmbito do Instituto Rio Branco, o Programa de Ações Afirmativas tem como objetivo ampliar o acesso de pessoas negras (pretas e pardas) à carreira diplomática, por meio da concessão de bolsas-prêmio destinadas à preparação para o Concurso de Admissão à Carreira Diplomática. A iniciativa busca garantir melhores condições de estudo a jovens talentos negros, contribuindo para o custeio das etapas de preparação e promovendo maior diversidade racial nos quadros do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Em 2025, o Programa teve sua execução fortalecida com a celebração do TED, inicialmente no valor de R\$ 120 mil e depois prorrogado até dezembro de 2025, com acréscimo de recursos que totalizaram R\$ 420 mil para o pagamento de 14 bolsas-prêmio. Ainda em 2025, foi celebrado um TED, no valor de R\$ 480 mil destinado ao custeio de 16 bolsas-prêmio, com vigência até setembro de 2027. Esses instrumentos ampliaram a capacidade de execução do Programa e garantiram continuidade e estabilidade à política afirmativa.

O Programa beneficia pessoas negras candidatas à carreira diplomática que necessitam de apoio financeiro para a preparação adequada ao concurso, democratizando o acesso a uma carreira historicamente marcada por baixa diversidade racial. Em 2025, foram concedidas 53 bolsas, das quais 16 financiadas com recursos do MIR. A abrangência é nacional, alcançando participantes de todas as Unidades da Federação, devido ao caráter nacional do processo seletivo e à atuação do CNPq na gestão das bolsas.

A execução do Programa ocorre por meio de parceria interinstitucional envolvendo o CNPq, o MIR, o MRE e a Fundação Cultural Palmares, amparada pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2023. Para 2026–2027, as ações concentram-se na execução continuada das 16 bolsas-prêmio previstas, com acompanhamento administrativo e financeiro pelo CNPq e monitoramento institucional pelo MIR. Em 2027, está prevista a conclusão do ciclo das bolsas, a entrega do relatório final de execução e a avaliação dos resultados, subsidiando decisões sobre eventual continuidade ou ampliação da política afirmativa.

Caracterização do Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco	
Programa	Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco
Ano de criação	2003
Objetivo	Ampliar o acesso de pessoas negras à carreira diplomática por meio da concessão de bolsas-prêmio para preparação ao Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD)
Público beneficiado	Pessoas negras (pretas e pardas) candidatas à carreira diplomática
Abrangência territorial	Nacional (todas as Unidades da Federação)
Avanços em 2025	Início da descentralização de recursos, consolidação da parceria MIR–CNPq e ampliação do número de bolsas de 14 para 16

Número de bolsas (2023-2027)	30 bolsas-prêmio
Valores investidos (2023-2025)	R\$ 900.000,00
Normativos e instrumentos	Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2023 (vigência até 2025); Termo de Execução Descentralizada (vigência até 2027); parceria entre MIR, CNPq, MRE e Fundação Cultural Palmares

O Programa contribui para o Objetivo 1304 do Programa 5804 do Plano Plurianual 2024–2027, ao promover igualdade étnico-racial e enfrentar o racismo institucional no serviço público. Também dialoga com o Objetivo Específico 0169, que prevê ampliar ações afirmativas para ingresso de pessoas negras no serviço público federal, em especial por meio da entrega 0319, referente à concessão de bolsas para preparação a concursos públicos. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), o Programa se alinha ao objetivo finalístico de promover bolsas para preparação de pessoas negras para cargos efetivos do serviço público federal, consolidando-se como política estratégica para ampliar a presença de pessoas negras em espaços de poder e fortalecer uma diplomacia mais diversa, representativa e democrática.

2.7.3.4.5 PROGRAMA ESPERANÇA GARCIA

O Programa Esperança Garcia é uma parceria entre o MIR, a AGU e o Instituto Peregum, criada para preparar pessoas negras para concursos públicos da Advocacia Pública Nacional e promover a igualdade racial nessas carreiras. A iniciativa oferece preparação específica, mentorias de acompanhamento para bolsistas, apoio psicológico e bolsas de apoio financeiro. O Programa é formalizado por TED, assinado em 3 de outubro de 2023, com vigência até dezembro de 2026.

Em 2025, o Programa esteve em plena execução e consolidou-se como política afirmativa contínua no âmbito da Advocacia Pública. O período foi marcado pela manutenção do plano de trabalho, pelo acompanhamento da descentralização de recursos e pelo fortalecimento da cooperação institucional entre MIR e AGU. As ações ampliaram a sustentabilidade do Programa ao longo de sua vigência, garantindo apoio técnico, pedagógico e institucional às pessoas beneficiadas.

O Programa beneficia prioritariamente pessoas negras interessadas nas carreiras da Advocacia Pública Nacional, contribuindo para ampliar sua representatividade em espaços historicamente marcados por desigualdades de acesso. Em 2025, foram concedidas 30 bolsas-prêmio e habilitados 130 participantes aptos a integrar a iniciativa. A abrangência é nacional, com maior concentração de participantes nas regiões Nordeste e Sudeste, seguidas por Norte, Sul e Centro-Oeste. O orçamento total é de R\$ 6 milhões sendo R\$ 4,5 milhões provenientes da AGU e R\$ 1,5 milhão do MIR. Já em 2025, foram repassados R\$ 2,2 milhões pela AGU e R\$ 500 mil pelo MIR.

Para 2026–2027, está prevista a avaliação, consolidação e conclusão técnica do Programa, com encerramento da execução física e financeira em 2026 e fechamento administrativo em 2027, sem novas ações programáticas. O Programa Esperança Garcia está alinhado ao Programa 5804 do PPA 2024–2027, ao promover igualdade étnico-racial e enfrentar o racismo por meio de políticas afirmativas voltadas ao acesso equitativo ao serviço público. Ao incidir sobre a sub-representação de pessoas negras nas carreiras da Advocacia Pública, contribui para construir instituições mais diversas, democráticas e representativas. Nos objetivos estratégicos, o Programa reforça a diretriz de combate estruturante ao racismo e fortalece a institucionalização das políticas de igualdade racial no Executivo Federal. Também dialoga diretamente com o Objetivo Específico 0169 do PPA, especialmente a entrega 0319, dedicada à concessão de bolsas para preparação de pessoas negras para cargos efetivos do serviço público federal. No Plano Estratégico Institucional do MIR, o Programa se alinha ao objetivo finalístico de implementação de programas de bolsas para preparação ao ingresso no serviço público, materializando compromisso institucional com políticas afirmativas de caráter reparatório e estruturante.



Legenda: Aula magna do Esperança Garcia. Ocorrido dia 01/07/2024. (Foto: ASCOM/AGU).

2.7.3.5 Curso desigualdades, antirracismo e o Estado Brasileiro - ALARI/Harvard

O curso “Desigualdades, Antirracismo e o Estado Brasileiro” é fruto de parceria entre o MIR, o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República, o Banco do Brasil e o Instituto de Pesquisas Afro-Latino-Americanas (ALARI), da Universidade de Harvard. Trata-se de uma formação em letramento racial dedicada ao estudo das experiências e contribuições da população afrodescendente na América Latina, com foco na capacitação de servidores públicos e trabalhadores de empresas estatais.

Em 2025, o curso avançou em sua consolidação institucional, ampliando a oferta de vagas e aprofundando sua metodologia formativa. A segunda edição teve duração de seis meses, divididos em três etapas que envolveram aulas virtuais, debates, atividades orientadas e um seminário exclusivo intitulado “Desigualdades, Antirracismo e o Estado Brasileiro”, elaborado especialmente para servidores públicos. Na terceira etapa, os participantes desenvolveram 55 propostas de políticas públicas antirracistas. Em 2025 também houve ampliação das vagas para certificação e adesão de seis empresas estatais ao programa. Para esse ciclo, foram ofertadas 17 vagas adicionais para a Administração Pública Federal.

O curso beneficiou cerca de 200 pessoas, correspondendo a aproximadamente 83,5% das matrículas. Do total de concluintes, 60% são mulheres, 48% pessoas negras e 29% mulheres negras, reforçando seu caráter afirmativo e sua contribuição para a formação de quadros diversos. A abrangência é nacional, com participação de funcionários de empresas estatais e servidores da Administração Pública Federal. O investimento total foi de R\$ 98,1 mil, proveniente de recurso voluntário e descentralizado por adesão autônoma dos parceiros.

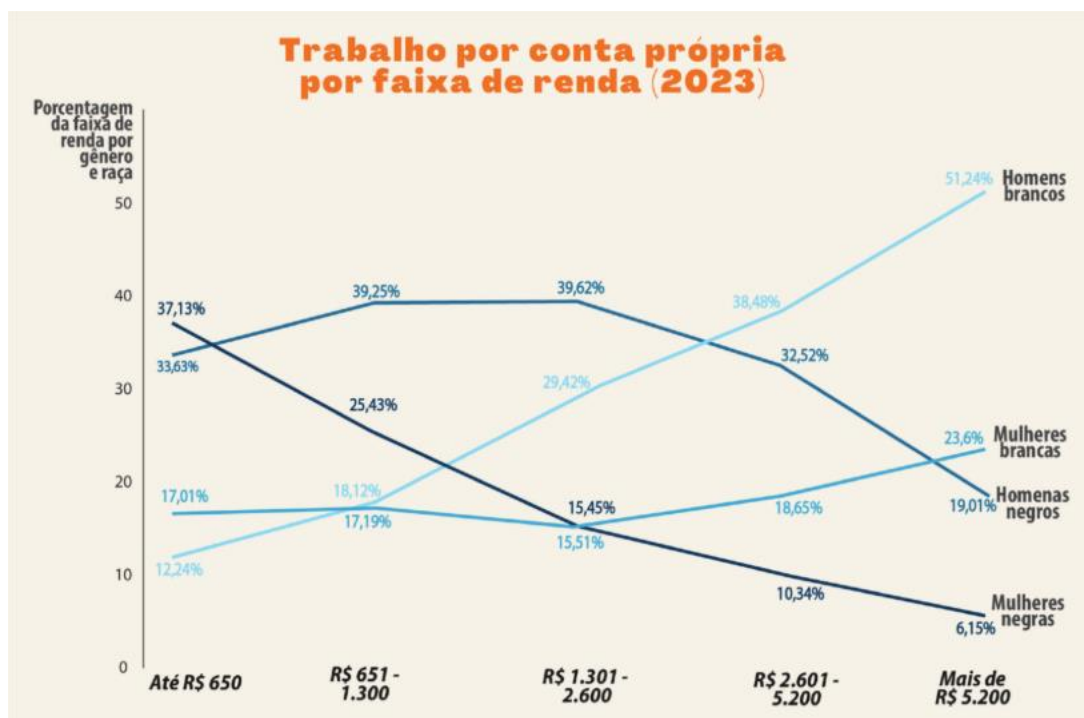
Para 2026–2027, está prevista a continuidade do curso, com novas turmas envolvendo servidores públicos e funcionários de empresas estatais, mantendo a formação avançada em antirracismo, desigualdades e Estado. Também está prevista a sistematização dos aprendizados para subsidiar políticas públicas. Em 2027, as ações concentram-se na ampliação e institucionalização das atividades do ALARI no Brasil, no fortalecimento da rede de egressos e na incorporação dos conteúdos do curso em estratégias permanentes de formação antirracista no serviço público federal. A iniciativa contribui diretamente para o Objetivo Geral 1304 do Programa 5804 do Plano Plurianual 2024–2027, ao promover igualdade étnico-racial e fortalecer instituições antirracistas mediante formação qualificada de agentes públicos. No âmbito do PEI 2023–2026 do MIR, o curso dialoga com a entrega 2070, dedicada à formação continuada de lideranças negras no serviço público federal, e reforça a missão institucional de promover letramento racial, institucionalização de práticas antirracistas e construção de políticas públicas baseadas em evidências, a partir de projetos elaborados pelos próprios participantes.



Legenda: Evento de finalização da reedição do Curso desigualdades, antirracismo e o Estado Brasileiro - ALARI/Harvard. Evento ocorrido dia 31/10/2025 (Foto: Reprodução SRI)

2.7.3.6 Trabalho por conta própria: Ação Afirmativa sobre Trabalho por Conta Própria e Desigualdades Interseccionais

A ação afirmativa sobre Trabalho por Conta Própria e Desigualdades Interseccionais documenta, em perspectiva interseccional, os efeitos das desigualdades estruturais de classe, raça, gênero, região e idade sobre trabalhadores por conta própria no Brasil. A pesquisa considera o aprofundamento da informalidade e da desigualdade de renda desde 2015, com impactos mais intensos sobre a população negra, especialmente mulheres negras. Conduzida pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em parceria com a Rede Brasil Afroempreendedor, a iniciativa atualiza o conceito de “trabalho sem patrão” e contribui para aperfeiçoar estratégias públicas voltadas a um segmento marcado pela precarização estrutural, pela resiliência e pela coexistência entre pressões neoliberais e práticas coletivas de sobrevivência econômica.



Fonte: IBGE (PNADC). Reproduzido da cartilha *Desigualdades sociais no trabalho por conta própria: análises interseccionais de raça, classe e gênero*. Ministério da Igualdade Racial (MIR) e Universidade Federal de Santa (UFSC) Catarina. p. 09. Março de 2025.

Em 2025, o projeto consolidou e divulgou os resultados da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) sobre o trabalho por conta própria, evidenciando desigualdades estruturais de raça, gênero, classe e região no mercado de trabalho. Os dados mostraram maior concentração de trabalhadores

negros em faixas de renda mais baixa, menor formalização e piores condições de proteção social, com efeitos ainda mais severos para mulheres negras. A ação avançou para a fase de execução intensiva, com consolidação das análises empíricas, realização de eventos, oficinas e ações de comunicação pública para disseminar os resultados. Em março de 2025, foi lançada a cartilha “Desigualdades sociais no trabalho por conta própria: análises interseccionais de raça, classe e gênero”, que aponta como discriminações interseccionais moldam a realidade de cerca de 21,5 milhões de trabalhadores por conta própria no país, oferecendo subsídios técnico-científicos para formulação de políticas afirmativas voltadas à equidade no trabalho autônomo.

A ação beneficia trabalhadores e trabalhadoras por conta própria, estimados em cerca de 21,5 milhões de pessoas, com impactos sobre população negra, mulheres, jovens, idosos e trabalhadores periféricos em situação de informalidade. A abrangência é nacional, fundamentada no uso de bases de dados de representatividade nacional e na disseminação dos resultados em eventos e materiais acessíveis a diferentes regiões. O valor global do projeto é de R\$ 445,7 mil, destinado à pesquisa, eventos, oficinas, materiais de divulgação, aquisição de equipamentos e custos indiretos.

Para 2026–2027, o projeto entra em sua etapa final de execução técnica, concluindo análises dos microdados do Censo Demográfico de 2022 e da PNAD Contínua sob abordagem interseccional de raça, gênero, classe e território. Serão finalizados relatórios analíticos, consolidada a metodologia aplicada e encerrada a execução física do objeto. Para 2027, não há previsão de novas ações técnicas. No Plano Plurianual 2024–2027, a ação contribui para o Programa 5804, especialmente o Objetivo 1304, ao produzir evidências e diagnósticos que qualificam políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à proteção de formas precarizadas de inserção produtiva. A ação também dialoga com o Objetivo Estratégico 9412, ao fortalecer a elaboração e avaliação de políticas afirmativas relacionadas à inclusão produtiva de pessoas negras, e com o Objetivo Específico 0188, ao desenvolver metodologias e materiais de referência para combate às desigualdades raciais no mundo do trabalho. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), a iniciativa se alinha aos valores de interseccionalidade e transparência, produzindo dados e conhecimentos sobre a realidade da população negra no empreendedorismo e fortalecendo parcerias para promoção de empreendimentos de pessoas negras, configurando-se como ação estruturante para o enfrentamento do racismo estrutural no trabalho e para a construção de um desenvolvimento econômico mais justo, inclusivo e democrático.

2.7.3.7 Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - Universidade de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis - Unicata

A Universidade para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis (UNICATA) é uma ação estruturante de educação popular e formação política e técnica, executada por meio de parceria entre o MIR e a Universidade Federal do ABC (UFABC). A iniciativa oferece formação formal, certificada e contextualizada para catadoras e catadores de materiais recicláveis, público marcado por vulnerabilidades sociais, econômicas e raciais. A UNICATA articula ensino, extensão universitária e produção de conhecimento com impacto social e promove inclusão educacional, justiça ambiental e reconhecimento do trabalho desenvolvido por esse segmento.

Em 2025, a UNICATA foi implementada como projeto piloto de formação universitária popular voltada a trabalhadores da reciclagem, com foco no enfrentamento ao racismo ambiental, na justiça ambiental e no fortalecimento do protagonismo social e político do setor. A ação estruturou uma governança participativa, desenvolveu metodologias inspiradas na pedagogia freiriana e realizou atividades integradas de capacitação, eventos públicos e produção de materiais formativos. A execução ampliou o acesso desse público à educação formal e certificada e fortaleceu a valorização do trabalho das catadoras e catadores como atividade essencial à sustentabilidade e à economia urbana.

A ação beneficiou catadoras e catadores de materiais recicláveis do Estado de São Paulo e do Distrito Federal, com predominância de mulheres negras e de pessoas pretas e pardas organizadas em cooperativas e associações. No total, 117 catadores e catadoras concluíram as atividades, sendo 53 de São Paulo e 64 do Distrito Federal, com impactos indiretos sobre comunidades periféricas e territórios marcados por desigualdades socioambientais. Em termos territoriais, o projeto atuou territorialmente, mas com potencial de disseminação nacional das metodologias e produtos gerados. O valor total do TED foi de R\$ 668,9 mil, com vigência para 2025 e 2026.

Para 2026, as ações previstas concentram-se na conclusão das atividades formativas, no monitoramento e na avaliação dos resultados, além da entrega do relatório final e encerramento da execução física e financeira do projeto. A UNICATA se relaciona diretamente ao Programa 5804 do PPA 2024–2027, ao promover igualdade racial, enfrentar o racismo estrutural e reconhecer o trabalho das catadoras e catadores como atividade essencial à sustentabilidade, combinando formação, certificação e fortalecimento do protagonismo social. A iniciativa

também contribui para os objetivos estratégicos de formulação e implementação de políticas públicas intersetoriais, articulando educação popular, justiça ambiental, economia solidária e inclusão produtiva. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), a UNICATA fortalece os objetivos de promoção da autonomia econômica e do desenvolvimento inclusivo, ao produzir metodologias formativas, apoiar empreendimentos de pessoas negras e qualificar profissionais da reciclagem, consolidando-se como ação estratégica para um modelo de desenvolvimento sustentável, justo e com centralidade em sujeitos historicamente marginalizados.

Caracterização, Abrangência e Investimentos do Projeto	
Ação / Programa	UNICATA – Universidade para Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis
Natureza da iniciativa	Ação estruturante de educação popular, formação política e técnica, celebrada entre MIR e UFABC
Objetivo	Ofertar capacitação formal, certificada e contextualizada a catadoras e catadores, articulando ensino, extensão universitária e impacto social
Avanços em 2025	Implementação como projeto piloto de formação universitária popular, com governança participativa, metodologias pedagogia libertadora e foco em justiça e racismo ambiental
Público beneficiado	Catadoras e catadores de materiais recicláveis, majoritariamente mulheres negras e pessoas pretas e pardas, organizados em cooperativas e associações
Unidades Federativas atingidas	Distrito Federal (Brasília) e Estado de São Paulo, com potencial de disseminação nacional de metodologias e materiais
Valor total investido	R\$ 668.911,63
Oferta de capacitação	R\$ 581.411,11
Apoio Fundep/UFMG	R\$ 66.891,11
Realização de eventos	R\$ 47.000,00
Produção de publicações e materiais	R\$ 40.500,52

2.7.3.8 Acordo de Cooperação Técnica Finanças Decoloniais

O Acordo de Cooperação Técnica sobre Finanças Decoloniais foi celebrado em 2024 entre o MIR e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de desenvolver soluções financeiras decoloniais voltadas à promoção da igualdade racial e à inclusão socioproductiva de grupos historicamente excluídos pelo sistema bancário tradicional. O instrumento institui arranjo de colaboração técnica destinado a formular, testar e integrar práticas financeiras que atendam às necessidades reais da população negra, quilombola e de povos e comunidades tradicionais.

Em 2025, o Acordo avançou da fase de pactuação para a execução de ações concretas. O período foi marcado por reuniões técnicas entre o MIR e a CAIXA, iniciativas de letramento antirracista, ações de inclusão financeira em comunidades quilombolas — com destaque para o território Kalunga, em Goiás — e a incorporação de cláusulas afirmativas em processos de contratação e políticas internas da instituição financeira. Essas atividades consolidaram o ACT como instrumento operacional de finanças decoloniais, articulando combate ao racismo institucional e transformação de práticas bancárias.

As ações beneficiaram a população negra, comunidades quilombolas, especialmente o território Kalunga, povos e comunidades tradicionais, empreendedores(as) negros(as) dos campos da economia criativa e de impacto social, além de empregados(as) da própria CAIXA, que participaram de processos de formação e letramento antirracista. As atividades ocorreram no Distrito Federal, em Goiás, no Rio de Janeiro e receberam reforço da capilaridade nacional da CAIXA, permitindo transversalidade e impacto ampliado. O ACT não prevê transferência direta de recursos; as ações foram viabilizadas por mobilização institucional, técnica e operacional dos órgãos envolvidos.

Acordo de Cooperação Técnica Finanças Decoloniais		
Eixo de atuação	Principais entregas	Públicos beneficiados
Letramento e Formação Antirracista	Trilha FIAR CAIXA; Roda de Diálogo; ação conjunta MIR; conclusão do ALARI (Harvard)	Empregados da CAIXA
Soluções Financeiras Decoloniais – Banco Quilombola	Modelagem do Quilombanco; consultoria Yunus; escolha do território Kalunga; parceria com SEBRAE	Comunidades Quilombolas
Empreendedorismo Social e Economia Criativa	Conclusão do Hub de Impacto; parcerias (SENAC, SEBRAE, FIRJAN, UERJ, BNDES)	Empreendedores negros e iniciativas de impacto

Outras Entregas Relevantes	Cláusulas afirmativas em contratos; capacitação PMCMV Rural; apoio à comunidade Kalunga	Mulheres negras, comunidades quilombolas e trabalhadores locais
----------------------------	---	---

Para 2026–2027, estão previstas ações de consolidação institucional e transversalização das iniciativas afirmativas. Entre elas, destacam-se a realização de diagnósticos sobre a presença de pessoas negras, quilombolas e povos tradicionais em cargos de liderança; a produção de materiais informativos e campanhas antirracistas; o desenvolvimento de projetos e ações afirmativas nas contratações de bens e serviços, priorizando fornecedores pertencentes aos grupos atendidos; e o monitoramento de iniciativas de autonomia financeira, inclusão socioprodutiva e diversidade corporativa. O ACT possui vigência até novembro de 2026, sem previsão de prorrogação automática.

O Acordo dialoga diretamente com o Programa 5804 do PPA 2024–2027, contribuindo para o Objetivo Específico 1304 e a entrega 0378, voltada ao fortalecimento da capacidade estatal e à promoção da igualdade racial por meio de parcerias estratégicas com instituições privadas. Ao incorporar práticas de finanças decoloniais e reconhecer a exclusão histórica no sistema financeiro, o ACT amplia o acesso da população negra, quilombola e de povos tradicionais a oportunidades econômicas e instrumentos de bem viver. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), o Acordo reforça os objetivos de promoção de autonomia econômica, apoio à economia popular, estímulo ao empreendedorismo comunitário, inclusão bancária e formulação de metodologias que qualifiquem políticas públicas de redução das desigualdades raciais no campo econômico e financeiro.

2.7.3.9 Lei nº 15.142/2025 (Lei de Cotas no Serviço Público)

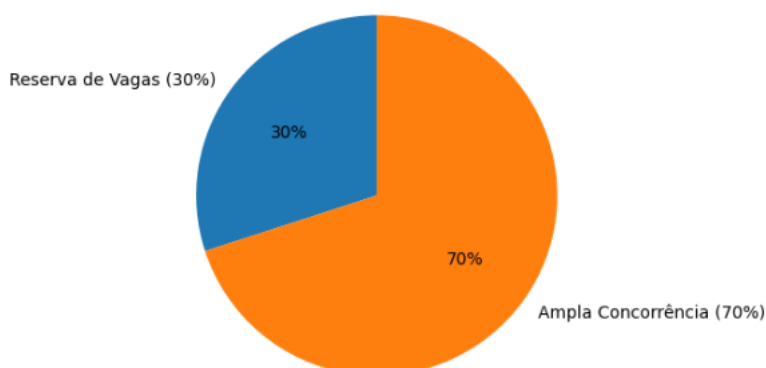
A Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, estabelece a reserva de 30% das vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados da administração pública federal direta e indireta para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas. A norma resulta do amadurecimento legislativo de proposições como o Projeto de Lei nº 1.958/2021, que buscavam atualizar a política de cotas após a vigência da Lei nº 12.990/2014. Durante a tramitação, o escopo foi ampliado e consolidado em um novo marco legal mais abrangente, que elevou o percentual de reserva, incluiu povos indígenas e quilombolas e expandiu o alcance institucional da política afirmativa.

Em 2025, a promulgação da Lei representou um avanço estruturante nas ações afirmativas no serviço público federal. A ampliação da reserva de 20% para 30% reforçou o compromisso do Estado com a igualdade racial e o acesso equitativo aos cargos públicos. A primeira aplicação da nova legislação ocorreu no Concurso Público Nacional Unificado, que destinou 25% das vagas a pessoas negras, 2% a indígenas e 3% a quilombolas, totalizando os 30% previstos em lei e fortalecendo o ingresso desses grupos em carreiras estratégicas do Estado.



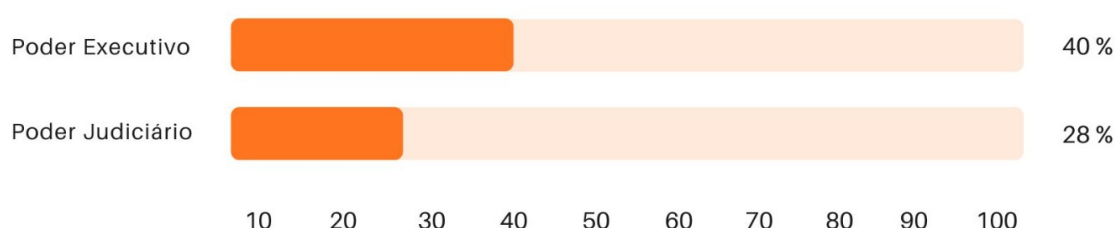
A Lei beneficia pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, conforme critérios legais de autoidentificação e regulamentação complementar. Sua aplicação é nacional e abrange todos os órgãos e entidades da administração pública federal em todo o território brasileiro. Por se tratar de política de reserva de vagas, não demanda investimentos financeiros específicos. Entre os normativos relacionados, destaca-se a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e a previsão de edição de atos regulamentares adicionais pelo Poder Executivo para disciplinar procedimentos de confirmação complementar da autoidentificação, regras específicas para indígenas e quilombolas e revisões periódicas dos mecanismos de implementação.

Distribuição das Vagas segundo a Lei nº 15.142/2025

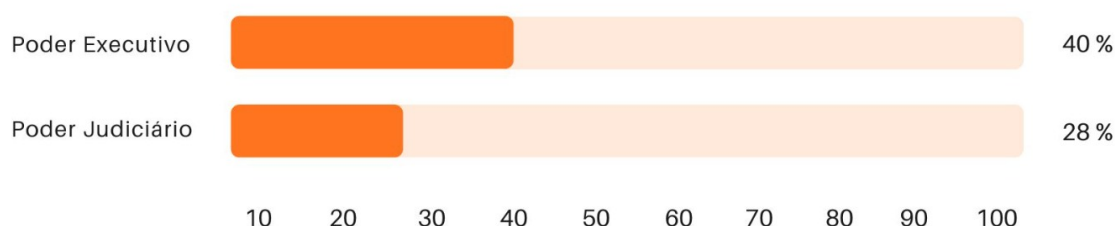


Para 2026–2027, está previsto o apoio à implementação da Lei por meio da elaboração de orientações técnicas, articulação interinstitucional, fortalecimento do diálogo federativo e monitoramento dos impactos na inclusão racial no mundo do trabalho e nos espaços de decisão. Também estão previstas ações formativas e disseminação de boas práticas para garantir transversalidade, apoio técnico às instituições e alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. A Lei contribui diretamente para o Programa 5804 do PPA 2024–2027, especialmente o Objetivo Específico 0169, ao promover o acesso de pessoas negras, indígenas e quilombolas ao serviço público e ampliar sua ocupação em cargos estratégicos. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), a norma reforça a missão institucional de promoção da reparação, da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo por meio de políticas públicas intersetoriais, interfederativas e afirmativas que assegurem dignidade e bem viver à população negra, quilombola e indígena.

Participação de pessoas negras no serviço público por Poder (%)



Participação de pessoas negras no serviço público por Poder (%)



2.7.3.10 Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência

O Atlânticas – Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência é uma política afirmativa voltada à promoção da equidade racial e de gênero na pós-graduação e na internacionalização da ciência brasileira. O Programa concede bolsas de doutorado-sanduiche e pós-doutorado no exterior para mulheres negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e ciganas, com o objetivo de ampliar sua presença, permanência e ascensão na produção científica. A criação do Programa responde às desigualdades raciais e de gênero na ciência brasileira, evidenciadas por dados do Portal de Fomento do CNPq de 2023, que mostram baixa participação de mulheres negras e indígenas nas bolsas de produtividade. O Atlânticas é executado por um TED firmado entre o MIR e o CNPq, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial, o Decreto nº 11.346/2023 e a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, com articulação interministerial com o Ministério das Mulheres (MM) e o MPI, e apoio técnico do Instituto Serrapilheira. Em 2025, recebeu o Segundo Termo Aditivo de Suplementação, com aporte adicional de R\$ 584,4 mil, elevando o valor total do instrumento para R\$ 3,58 milhões, com execução prevista até 2027.

Número de bolsistas por continente de destino	
África	7
Europa	43
Américas	36
Total Geral	86

Fonte: CNPq – Relatório de Execução do Programa Atlânticas, 2025

Em 2025, o Programa avançou na consolidação de sua implementação e na ampliação das bolsas, fortalecendo a integração com universidades, Institutos Federais, instituições de pesquisa e parceiros técnicos. As atividades abrangeram a execução contínua das bolsas de doutorado-sanduiche e pós-doutorado, o acompanhamento técnico e pedagógico das beneficiárias e a articulação interministerial voltada à permanência e à excelência acadêmica das pesquisadoras. Essas ações ampliaram a presença de mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas na pós-graduação e reafirmaram o papel do Atlânticas como política estruturante para promover a equidade racial e de gênero na ciência.

O Programa beneficia diretamente mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas vinculadas a programas de pós-graduação, além de fortalecer comunidades acadêmicas brasileiras e internacionais, universidades públicas, instituições de pesquisa e ambientes de formulação de políticas científicas. Não houve delimitação territorial restritiva, assegurando alcance nacional. A execução ocorreu por meio de instrumentos administrativos e jurídicos, como notas técnicas, o próprio TED e acordos de cooperação.

2.7.3.11 Primeira Infância Antirracista – PIA

O Programa Primeira Infância Antirracista é uma estratégia interministerial coordenada pelo MIR que busca integrar a perspectiva antirracista às políticas públicas destinadas à primeira infância. A iniciativa articula ações para prevenir os impactos do racismo estrutural no desenvolvimento infantil, com foco em crianças negras, indígenas, quilombolas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais. O PIA foi instituído pelo Memorando de Entendimento nº 10, de 20 de novembro de 2023, firmado entre o MIR, o Ministério da Saúde (MS), o MEC, o MDHC, o MDS e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com vigência inicial de cinco anos e sem transferência de recursos entre os parceiros. Em 2025, a governança foi ampliada com a criação do Comitê Gestor da Primeira Infância Antirracista, pela Portaria Interministerial nº 7, responsável pela coordenação, monitoramento e definição de indicadores da política. A estratégia está fundamentada em marcos legais como o Marco Legal da Primeira Infância, a Constituição Federal, a Lei nº 10.639/2003, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Decreto nº 12.083/2024, que institui a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância.

Em 2025, a Estratégia avançou na consolidação institucional e na ampliação territorial. As ações priorizaram a formação de profissionais, a cocriação de materiais pedagógicos, o fortalecimento da articulação federativa e a integração da pauta antirracista aos sistemas de proteção da infância. Entre os avanços estruturantes, destacam-se a continuidade das oficinas territoriais de cocriação com comunidades quilombolas e povos de terreiro, a elaboração dos Cadernos Primeira Infância Antirracista – PIA Quilombola e PIA Povos de Terreiro, o fortalecimento da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a integração da agenda antirracista na construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e a cooperação com organismos internacionais. As oficinas realizadas na Bahia e em Pernambuco forneceram subsídios diretos para o lançamento dos Cadernos PIA, em 27 de novembro de 2025, no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, consolidando o processo de cocriação com o UNICEF. A Estratégia também manteve presença institucional em agendas internacionais e intersetoriais com organismos do Sistema ONU.

Oficinas do Programa Primeira Infância Antirracista			
Data	Local	Ação	Resultado
20/08/2025	Olinda/PE	Oficina territorial	Produção de insumos para o Caderno Quilombola
21/08/2025	Camaragibe/PE	Oficina territorial	Escuta comunitária
02/09/2025	Simões Filho/BA	Oficina territorial	Produção pedagógica
04/09/2025	Salvador/BA	Oficina territorial	Sistematização metodológica

O Programa beneficia crianças na primeira infância, especialmente crianças negras, quilombolas, indígenas, de povos e comunidades de matriz africana e territórios periféricos, além de suas famílias e redes de proteção social. Também fortalece a atuação de gestores públicos e equipes técnicas envolvidas na promoção da equidade racial. A Estratégia possui abrangência nacional, operando por meio de cooperação interministerial e articulação com organismos internacionais. Não há transferência direta de recursos prevista no Memorando de Entendimento; as ações são executadas com dotações próprias dos órgãos envolvidos, com destaque para a Ação Orçamentária 21HN, destinada à gestão de políticas afirmativas do MIR. Entre os normativos elaborados em 2025, destacam-se a Portaria Interministerial nº 7, que instituiu o Comitê Gestor da Estratégia, e a Portaria nº 370, referente à designação técnica para execução do Programa, além das contribuições do MIR à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital, incorporando diretrizes antirracistas.

Comitê Gestor Primeira Infância Antirracista
Órgãos
Ministério da Saúde (MS)
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)
Ministério da Educação (MEC)
Ministério da Igualdade Racial



75 anos

Unicef no Brasil – Itamaraty – 16 de julho de 2025 – Foto: Regina de Sousa/MIR

A Estratégia está alinhada ao Programa 5804 do PPA 2024–2027, contribuindo para o Objetivo Específico 0167, voltado ao aperfeiçoamento de políticas educacionais e à redução das desigualdades raciais desde a primeira infância. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), aprovado pela Portaria nº 3/2025, a ação está integrada ao Objetivo Estratégico 1, eixo 1.1, fortalecendo políticas públicas educacionais e intersetoriais de promoção da equidade racial e gerando valor público associado ao direito à vida, à dignidade, à educação e ao bem viver.

Publicação sobre o PIA no site do MIR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2026/janeiro/comite-gestor-da-primeira-infancia-antirracista-fortalece-governanca-e-alinha-acoes-para-2026>

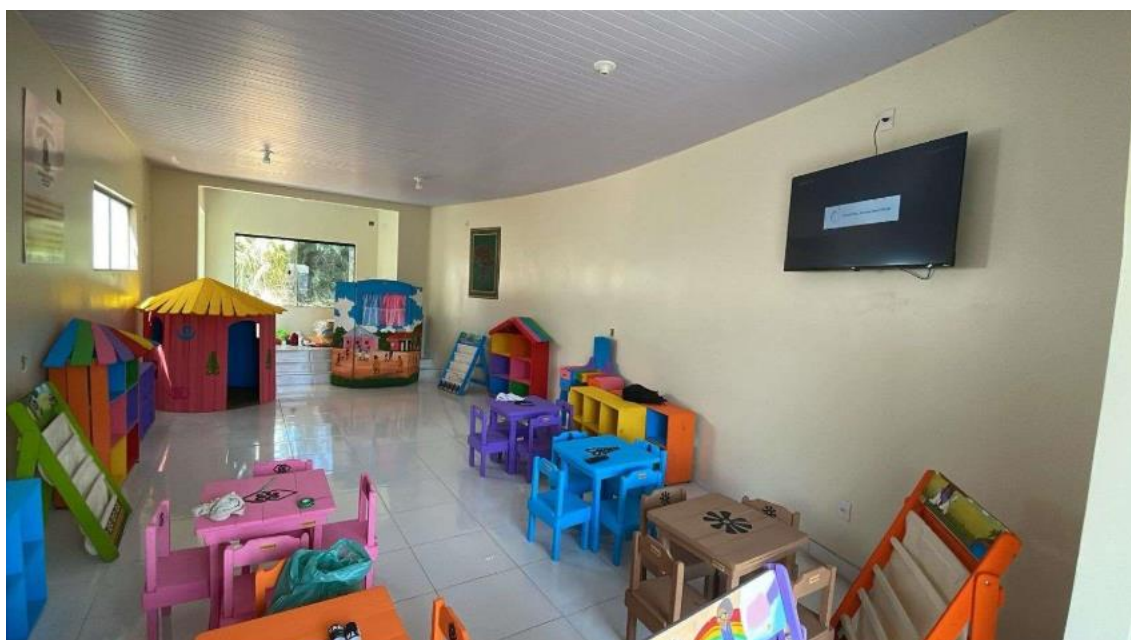
2.7.3.12 Projeto Afrotecas

A Afroteca é uma tecnologia educacional antirracista desenvolvida pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio do Projeto Kiriku/AFROLIQ, criada como espaço pedagógico afrocentrado voltado ao acolhimento, cuidado, educação e promoção da leitura na primeira infância. O espaço reúne livros, jogos, brinquedos e instrumentos musicais com representatividade negra, fortalecendo a identidade étnico-racial de crianças e comunidades. Em 2024, o MIR formalizou apoio à expansão da iniciativa por meio de TED vigente de 16/08/2024 a 16/08/2026, prevendo a implementação de seis novas unidades de Afrotecas em territórios quilombolas do Baixo Amazonas. A iniciativa contribui para a aplicação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 na educação básica, promovendo educação antirracista desde os primeiros anos de vida.

Em 2025, o Projeto Afrotecas entrou em fase de expansão territorial e consolidação pedagógica, com a inauguração de novas unidades, fortalecimento da formação de educadoras e ampliação do alcance comunitário. Diagnósticos realizados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) de Santarém e em comunidades quilombolas identificaram práticas racistas na primeira infância, como rejeição de crianças negras, autoimagem negativa e ausência de materiais pedagógicos com representatividade negra, evidenciando a necessidade de ações estruturadas de educação antirracista. A metodologia desenvolvida pela UFOPA envolve oito etapas que combinam diálogo comunitário, curadoria de materiais, formação continuada e monitoramento pedagógico. Entre 2024 e 2025, foram inauguradas cinco unidades: Curumim, Kiriku, Bucala, Marina dos Santos e Abayomi, e está em andamento a Afroteca Ambirá. Quatro unidades já estão em pleno funcionamento, alcançando aproximadamente 1.100 famílias da região.

O Projeto beneficia crianças negras de 3 a 6 anos, famílias e comunidades quilombolas, educadoras(es), equipes pedagógicas e comunidades escolares do Baixo Amazonas. As ações se concentram no estado do Pará, nos municípios de Santarém, Belterra, Monte Alegre, Alenquer e Oriximiná. O valor global do TED é de R\$ 695,3 mil, com custo médio estimado de R\$ 115,8 mil por unidade. A iniciativa está amparada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, além de dialogar com o Estatuto da Igualdade Racial e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Projeto Afrotecas está alinhado ao Programa 5804 do PPA 2024–2027, contribuindo para o Objetivo Específico 0167, voltado ao fortalecimento de políticas educacionais para promoção da igualdade racial e valorização da história e cultura afro-brasileira. No Plano Estratégico Institucional do MIR (Portaria nº 3/2025), a iniciativa integra o Objetivo Estratégico 1, eixo 1.1, especialmente a meta 1.1.1, relacionada ao apoio técnico para a implementação da Lei nº 10.639/2003, gerando valor público associado ao direito à educação, à memória, à reparação e à dignidade.



Afroteca Abayomi – 08 de agosto de 2025 – Escola Municipal Peafú - Quilombo Peafú, Monte Alegre/PA – Foto: Jefferson Acácio/MIR



Painel temático “Infâncias quilombolas e de terreiro saberes, cultura e direitos” com participação de lideranças tradicionais, profissionais do SUS, SUAS e educação - Lançamento dos Cadernos Primeira Infância Antirracista – PIA Quilombola e PIA Povos de Terreiro e Lançamento do Portal Virtual Informativo das Afrotecas – novembro de 2025 – Foto: Paulo Figuerôa/MIR e Thiago Ataíde/Ascom Cria



2.7.3.13 Programa PIBIC-AF

O Programa PIBIC-AF é uma iniciativa criada pelo CNPq em 2009, em parceria com a então Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e constitui uma parceria inédita entre o MIR e o CNPq. Seu objetivo é conceder bolsas de iniciação científica a estudantes negros(as) ingressantes em universidades públicas por meio de ações afirmativas, fortalecendo a inclusão, ampliando o acesso à cultura científica e formando novos pesquisadores com base em critérios de equidade. A execução do Programa está regulamentada por TED vigente até 2027.

Ciclo do programa	Nº de bolsas
2022–2024	248
2024–2027	300
Total acumulado	548

Fonte: Ministério da Igualdade Racial (MIR) e CNPq, Relatórios de Execução do PIBIC-AF – Ciclo 2022–2025, TED SEI nº 21290.201128/2024-26.

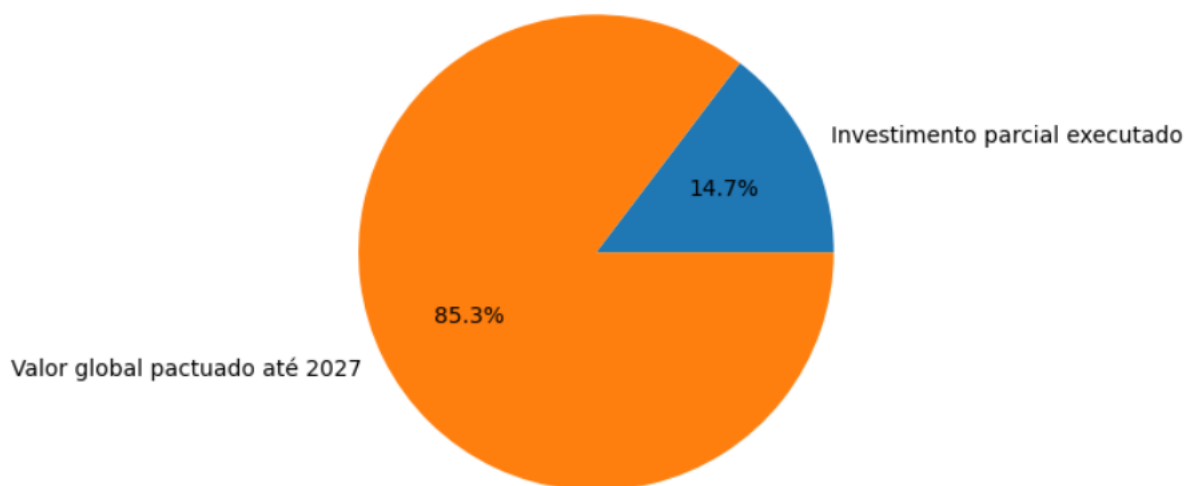
Em 2025, o Programa consolidou-se como ação estratégica para ampliar oportunidades de formação técnico-científica para estudantes negros(as) em instituições públicas de ensino superior. O período foi marcado pela expansão do número de bolsas, pela manutenção do acompanhamento técnico-financeiro do TED e pelo fortalecimento do alinhamento entre as instituições participantes, supervisores e bolsistas. Também foram desenvolvidas capacitações e seminários que aprimoraram habilidades técnicas e acadêmicas dos estudantes. O Programa avançou ainda no monitoramento de resultados acadêmicos, registrando impactos diretos na formação científica, e ampliou sua presença territorial por meio da atuação em 14 universidades públicas distribuídas em diferentes Unidades Federativas.

Indicador	Quantidade
IES públicas participantes	14
Bolsas concluídas (2022–2024)	248
Bolsas em execução (2024–2025)	300
Oportunidades científicas asseguradas	548

Fonte: Ministério da Igualdade Racial (MIR) e CNPq, Relatórios de Execução do PIBIC-AF – Ciclo 2022–2025

O Programa beneficiou estudantes negros(as) ingressantes em universidades públicas por meio de ações afirmativas, garantindo acesso à iniciação científica e oportunidades de formação. Atua em 14 instituições de ensino superior públicas distribuídas em diversos estados. Entre outubro de 2023 e maio de 2024, foram investidos R\$ 1,2 milhão com previsão total de R\$ 7,5 milhões até o término do ciclo em 2027. A ação segue as regras do CNPq, do MIR e o TED que regula a parceria.

Gráfico Financeiro – Programa PIBIC-AF



Fonte:

Para 2026–2027, está previsto o aporte de R\$ 2,5 milhões em 2026, completando o valor pactuado no instrumento de descentralização. O ciclo atual prevê 300 bolsas no período 2024–2027, somadas às 248 bolsas do ciclo anterior, totalizando 548 bolsas concedidas. O Programa está alinhado ao Programa 5804 do PPA 2024–2027,

contribuindo para o Objetivo Específico 0167, que busca ampliar a participação de pessoas negras no ensino superior e na pós-graduação por meio de ações afirmativas. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), conforme Portaria nº 3/2025, a iniciativa integra o Objetivo Estratégico 1, eixo 1.1, especialmente as metas 1.1.1, relacionadas ao fomento de práticas educacionais antirracistas, e 1.1.3, voltadas à promoção de ações afirmativas para estudantes negros(as), gerando valor público ao garantir educação, dignidade e inclusão.

2.7.3.14 Programa Vivências SAJ

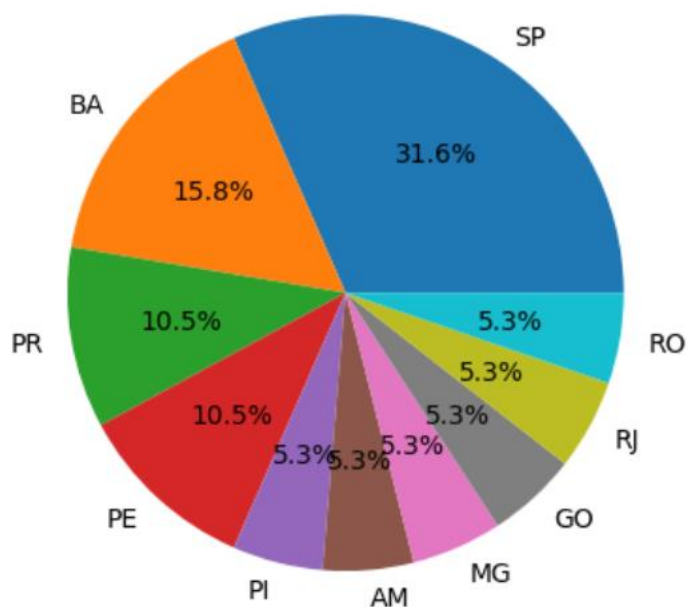
O Programa Vivências SAJ é uma iniciativa de formação jurídica promovida pelo MIR em parceria com a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR). Seu objetivo é enfrentar a sub-representação de pessoas negras nas carreiras jurídicas e ampliar o acesso de estudantes negros(as) e quilombolas a experiências institucionais qualificadas nos Três Poderes. O Programa foi formalizado pelo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) do Projeto Vivências SAJ: Diversidade e Equidade, que estruturou a experiência piloto e abriu caminho para sua futura institucionalização.

Poder / Esfera	Órgão visitado
Executivo	Palácio do Planalto
Executivo	Ministério da Igualdade Racial (MIR)
Executivo	Fundação Cultural Palmares
Executivo	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
Executivo	Ministério das Relações Exteriores
Executivo	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Executivo	Advocacia-Geral da União
Legislativo	Congresso Nacional (Câmara e Senado)
Judiciário	Supremo Tribunal Federal (STF)
Judiciário	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
Sistema de Justiça	Procuradoria-Geral da República (PGR)
Sistema de Justiça	Defensoria Pública da União (DPU)

Em 2025, o Programa consolidou-se como uma experiência inovadora no Executivo Federal, reunindo formação jurídica, inclusão racial e vivência institucional de alto nível. A ação cumpriu seus objetivos e obteve resultados positivos na formação técnica e política dos participantes. A programação incluiu oficinas de elaboração normativa, visitas técnicas ao Executivo, Legislativo e Judiciário e debates sobre políticas públicas de combate ao racismo.

O Programa beneficiou diretamente 20 estudantes negros(as) e quilombolas, selecionados(as) com critérios de representatividade regional, garantindo participação de todas as regiões do país. A ação teve alcance nacional, com participação de estudantes oriundos de diferentes Unidades da Federação. O valor global do Projeto Vivências SAJ é de R\$ 817,2 mil, destinado à execução integral da iniciativa, incluindo logística, atividades formativas e custos operacionais. Para viabilizar o deslocamento dos participantes, o Informe Técnico nº 74/2025 registrou a previsão de R\$ 74,9 mil para passagens e diárias autorizadas pelo MIR. O principal normativo relacionado à ação é o ACT que formaliza o Projeto Vivências SAJ, que se mostrou uma experiência piloto bem-sucedida com potencial de continuidade e ampliação.

Estados de origem dos participantes



A iniciativa está alinhada ao Programa 5804 – Promoção da Igualdade Étnico-Racial, do PPA 2024–2027, contribuindo diretamente para o Objetivo Específico 0169, que prevê ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e a ocupação de cargos em comissão e funções de confiança. No Plano Estratégico Institucional do MIR (PEI 2023–2026), conforme a Portaria nº 3/2025, o Programa executa o Objetivo Estratégico 1, eixo 1.1, especialmente as metas 1.1.4, relativas à criação de programas de bolsas para preparação ao serviço público, e 1.1.6, voltadas ao monitoramento e ampliação da presença de pessoas negras em espaços estratégicos, contribuindo para o direito à dignidade, à inclusão e ao acesso equitativo às carreiras públicas.



Contemplados Vivências SAJ em visitação ao MIR, MDHC e Câmara dos Deputados respectivamente – Fotos: Regina de Sousa/MIR



Contemplados

Vivências SAJ em visitação ao MMA recebidos pela Ministra Marina Silva – Foto: Regina de Sousa/MIR



Contemplados Vivências SAJ em visitação ao Senado recebidos pelo Senador Paulo Paim – Foto: Rafaela Ferreira/MIR



Contemplados Vivências SAJ em visitação ao STF recebidos pelo presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso - Foto: Antonio Augusto/STF

2.7.3.15 Caminhos Amefricanos

O Programa de Intercâmbios Sul-Sul foi instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023, constituindo uma parceria entre o MIR, o MEC, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O Programa tem como objetivo fortalecer a formação inicial e continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme previsto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura

Afro-brasileira e Africana, amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, em seus artigos 26-A e 79-B, alterados pela Lei nº 10.639/2003.

Em 2025, o Programa consolidou-se como uma importante estratégia de articulação internacional, ao realizar três edições de intercâmbio, envolvendo educadores, estudantes, gestores públicos e instituições parceiras nacionais e internacionais. As edições reafirmaram o compromisso do Estado brasileiro com a implementação da Lei nº 10.639/2003, contribuindo para o fortalecimento de uma educação antirracista, para a valorização da história e cultura afro-brasileira e africana e para o aprofundamento da cooperação Sul-Sul no campo das políticas educacionais.

As três edições do intercâmbio Caminhos Amefricanos realizadas em 2025 alcançaram, de forma conjunta, todas as 27 unidades federativas do Brasil, assegurando representatividade regional ampla e cobertura nacional, com participação de intercambistas oriundos das cinco regiões do país.



A primeira edição do ano ocorreu no mês de agosto de 2025, na cidade de Lima, Peru, e foi destinada a professores da rede de ensino básico. O intercâmbio teve como objetivo promover a formação continuada de educadores, estimulando o diálogo internacional sobre educação antirracista, história afrodescendente, práticas pedagógicas críticas e políticas públicas educacionais.

Durante a programação, os participantes tiveram a oportunidade de trocar experiências com instituições educacionais peruanas, aprofundar debates sobre o enfrentamento ao racismo nos sistemas de ensino e refletir sobre estratégias de implementação da Lei nº 10.639/2003 em diferentes contextos nacionais.



A segunda edição ocorreu em novembro de 2025, no estado do Maranhão, e teve como característica central a recepção de comitivas internacionais dos países parceiros Angola, Peru e República Dominicana no Brasil. Essa edição inverteu a lógica tradicional do intercâmbio, promovendo o Brasil como espaço de acolhimento, diálogo e construção coletiva. A programação incluiu atividades institucionais, culturais e formativas, com foco na cooperação internacional, no fortalecimento de redes entre gestores públicos e organizações parceiras, e na valorização das experiências brasileiras de promoção da igualdade racial.

A escolha do Maranhão, território marcado por forte presença afrodescendente e rica tradição cultural, reforçou o caráter simbólico e político da iniciativa, ampliando o debate sobre identidade, memória, cultura e resistência negra. Nesse contexto, os participantes elaboraram a Declaração de São Luís do Maranhão, que reafirma a educação antirracista como eixo central da disputa civilizatória contemporânea e condição indispensável para o enfrentamento do racismo estrutural, institucional e epistêmico. O documento reconhece que o racismo permanece ativo na produção de desigualdades e defende a necessidade de transformações estruturais nos sistemas educacionais, nos currículos e nos regimes de produção do conhecimento, afirmando os povos negros como sujeitos históricos e produtores de saber.

Destaca, ainda, a centralidade da cooperação Sul–Sul como ferramenta política e epistêmica para a construção de vínculos horizontais entre Estados, universidades e movimentos sociais, valorizando epistemologias do Sul e experiências territoriais. A Declaração reafirma compromissos com a institucionalização da educação antirracista como política pública estruturante, com a justiça cognitiva e com o direito das juventudes negras a uma educação que promova dignidade, reconhecimento e emancipação.



A terceira edição do intercâmbio foi realizada em dezembro de 2025, na cidade de Luanda, Angola, fortalecendo os laços históricos, culturais e políticos entre o Brasil e o continente africano. A iniciativa levou 50 estudantes negros/as e/ou quilombolas de cursos de Licenciatura de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas brasileiras, proporcionando uma experiência formativa internacional voltada à valorização das trajetórias educacionais e do protagonismo juvenil negro. O intercâmbio possibilitou aos participantes vivenciarem atividades junto a instituições angolanas, aprofundar reflexões sobre a diáspora africana, colonialismo, racismo estrutural e políticas de reparação, além de promover o intercâmbio de práticas educacionais e culturais.

2.7.3.16 Observatório Amefricanidades

O Observatório Amefricanidades é uma iniciativa dedicada a fortalecer a cooperação internacional e a produção de conhecimento aplicado no campo da justiça racial. Ele busca articular políticas públicas, experiências institucionais e saberes produzidos no Sul Global, contribuindo para o desenvolvimento de ações formativas, pesquisas e estratégias de justiça racial em nível nacional e internacional.

Em 2025, o Observatório avançou na produção de estudos estratégicos, concluindo a pesquisa Permanência da População Negra nas Universidades Federais Brasileiras. No mesmo ano, iniciou uma pesquisa voltada ao levantamento e mapeamento da estrutura institucional dos Estados e do Distrito Federal responsável pela implementação de políticas de justiça racial. Também estruturou a realização de um intercâmbio internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação para afroempreendedores(as) negros(as), previsto para ocorrer em abril de 2026 na Universidade Politécnica de Ningbo, na China.

2.7.4 Direito à terra e ao território

2.7.4.1 Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ)

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) foi criada pelo Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023, com o objetivo de apoiar as comunidades quilombolas na elaboração e implementação de planos locais de desenvolvimento que respeitem sua relação com o território, seus modos de vida e o uso sustentável dos recursos naturais.

Até o final de 2025, oito estados aderiram à PNGTAQ: Ceará, Bahia, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Tocantins, Paraná e Rio Grande do Sul. A implementação ocorre principalmente por meio dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQs), que são elaborados pelas próprias comunidades considerando suas tradições, potencialidades e projetos de futuro.

ESTADOS QUE ADERIRAM À PNGTAQ

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

8

Estados Participantes (2025)

Ceará	CE	Bahia	BA
Maranhão	MA	Piauí	PI
Rio Grande do Norte	RN	Tocantins	TO
Paraná	PR	Rio Grande do Sul	RS

As comunidades têm autonomia para criar, aprovar, gerenciar e acompanhar seus planos. Para apoiar esse processo, o MIR financiou três oficinas participativas em 2025, organizadas pela UFRB: em Belo Jardim-PE, com 100 participantes; em Goiânia-GO, com 115 participantes; e em Cuiabá-MT, com 60 participantes.

2025

OFICINAS PARTICIPATIVAS PNGTAQ

Elaboração de Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

3

Oficinas Realizadas

275

Total de Participantes

Belo Jardim
Pernambuco - PE

100
PESSOAS

Goiânia
Goiás - GO

115
PESSOAS

Cuiabá
Mato Grosso - MT

60
PESSOAS

Em fevereiro de 2025, seis representantes de organizações quilombolas tomaram posse no Comitê Gestor da PNGTAQ para o biênio 2025-2027. O Comitê tem composição paritária entre governo federal e sociedade civil, incluindo a Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) e representantes regionais quilombolas.

A PNGTAQ tem sido fortalecida por meio de articulações para captar financiamento à política, como as iniciativas Naturezas Quilombolas, parceria com o BNDES/Fundo Amazônia, e o projeto Amazônia Viva, realizado pelo Banco Mundial, com recursos que já foram aportados e irão iniciar a execução de ações de PGTAQs em 2026.

O MIR também realiza avanços na implementação da política com recursos do seu próprio orçamento, fomentando a elaboração e execução de Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental em diferentes territórios quilombolas do país. A elaboração e implementação de PGTAQs segue nos territórios de: Alcântara (MA), Rio dos Macacos (BA), Vidal Martins (SC), Boa Vista (PA) e Kalunga (GO).

Nesse processo, destacam-se os investimentos realizados no território de Alcântara. Foram elaborados oito Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQs), que fornecem a plataforma de ações para implementações já em curso no território, fomentando a produção local, a infraestrutura e a organização social. Para viabilizar essa iniciativa, o MIR estabeleceu parceria com o Instituto Federal do Maranhão (IFMA), realizando oficinas que resultaram na conclusão dos PGTAQs de 109 comunidades quilombolas, beneficiando 3.507 famílias.



2.7.4.2 Evento Boa Vista + 30



Foto: Lucas Souza/MIR

O território quilombola de Boa Vista, localizado no município de Oriximiná-PA, foi o primeiro território quilombola titulado no Brasil, em 20 de novembro de 1995. Nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, foi realizado o evento Boa Vista+30 em celebração aos 30 anos dessa conquista histórica. O evento reuniu lideranças quilombolas de todo o país, além de autoridades de diferentes instâncias e poderes, por se tratar de um marco de relevância nacional. A titulação representa um símbolo fundamental na luta pela promoção da igualdade racial e pela garantia de direitos no Brasil, reconhecendo a trajetória de resistência, organização comunitária e construção coletiva protagonizada pela população negra, historicamente marginalizada.

A celebração apoiada pelo MIR teve ainda a entrega do PGTAQ de Boa Vista. Em 2025, foi elaborado Plano de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PGTAQ) do Quilombo Boa Vista, um investimento do Ministério da Igualdade Racial que contou com a parceria da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) na elaboração.

Para o Ministério da Igualdade Racial, o Boa Vista+30 é referência de como políticas públicas, identidade territorial e participação social podem caminhar juntas. O território expressa a memória viva da luta antirracista e aponta caminhos para o futuro, fortalecendo ações voltadas à justiça social, ao combate às desigualdades raciais e à valorização da cultura negra. A celebração reafirma o compromisso do Estado com a escuta ativa das comunidades, o reconhecimento de suas histórias e a consolidação de políticas que enfrentem o racismo estrutural, demonstrando que Boa Vista representa não apenas um espaço geográfico, mas um território de pertencimento, afirmação de direitos e construção de um Brasil mais justo e igualitário.



2.7.4.3 Plano de Ações da Agenda Nacional de Titulação

A Portaria Conjunta nº 1, de 8 de abril de 2025, publicada pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), instituiu o Plano de Ação da Agenda Nacional de Titulação Quilombola.

O plano visa organizar e coordenar a regularização fundiária de territórios quilombolas no país, estabelecendo metas para o período de 2024 a 2027 nas seguintes áreas: territórios identificados e delimitados, territórios reconhecidos para regularização fundiária, decretos declaratórios de interesse social publicados e áreas tituladas.

No dia 20 de novembro de 2025, Dia de Zumbi e da Consciência Negra, o governo federal anunciou um novo recorde de decretos de interesse social quilombola. Em cerimônia no Palácio do Alvorada, o presidente Lula, ao lado da ministra da Igualdade Racial Anielle Franco, assinou 28 decretos declaratórios de interesse social para regularização fundiária de territórios quilombolas.



Foto: Ricardo Stuckert/PR

Os decretos beneficiam mais de 5.200 famílias de 31 comunidades quilombolas localizados em 34 municípios de 14 estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. A área total decretada é de 100.498,96 hectares.

DECRETOS DE INTERESSE SOCIAL QUILOMBOLA

20 de novembro de 2025 • Dia da Consciência Negra



2.7.4.4 Programa Aquilomba Brasil

O Programa Aquilomba Brasil foi instituído pelo Decreto nº 11.447, de 21 de março de 2023, reunindo medidas interministeriais para promover os direitos da população quilombola. As ações estão organizadas em quatro eixos: acesso à terra e ao território, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, e direitos e cidadania.

Desde sua criação, o Ministério da Igualdade Racial (MIR) tem trabalhado na articulação, qualificação e monitoramento das políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas. A efetivação dessas ações é realizada por meio de parcerias articuladas pelo MIR em conjunto com outros órgãos da Administração Pública. Em 2025, destacam-se os seguintes avanços:

2.7.4.4.1 “PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL”

No eixo de infraestrutura, o Ministério das Cidades, gestor do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, autorizou a contratação de propostas do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural que beneficiam comunidades quilombolas em 15 estados brasileiros: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo e Tocantins. Estão sendo construídas 11.552 unidades habitacionais para famílias quilombolas.

MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL

Comunidades Quilombolas

UNIDADES HABITACIONAIS EM CONSTRUÇÃO

11.552

Casas para Famílias Quilombolas

15 ESTADOS BRASILEIROS BENEFICIADOS

ESTADOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA

AL Alagoas	BA Bahia	CE Ceará	ES Espírito Santo	MA Maranhão
MG Minas Gerais	PA Pará	PB Paraíba	PE Pernambuco	PI Piauí
RN Rio Grande do Norte	RS Rio Grande do Sul	SE Sergipe	SP São Paulo	TO Tocantins

2.7.4.4.2 EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Na área educacional, o Ministério da Educação (MEC) realizou, de 21 a 24 de outubro em Recife, o 1º Seminário Internacional de Educação Quilombola e suas Confluências. O evento reuniu representantes do Brasil, Honduras, Colômbia e Equador, além de organizações sociais, educadores, gestores públicos e instituições de ensino e pesquisa. O objetivo foi debater a educação escolar quilombola e fortalecer a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

Durante o seminário, o MEC anunciou investimentos superiores a R\$ 10 milhões, a criação do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) para Educação para as Relações Étnico-Raciais, a ampliação de licenciaturas em educação escolar quilombola e o fortalecimento do financiamento no Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

2.7.4.4.3 SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA

Na saúde, o Ministério da Saúde (MS) realizou o 1º Seminário Nacional de Saúde Quilombola, de 15 a 17 de agosto em Alcântara, no Maranhão. Por meio da Portaria GM/MS Nº 9.572, DE 22 DE dezembro DE 2025, foi instituído pelo MS incentivo financeiro de custeio mensal às equipes de Saúde da Família que atuam em territórios com população quilombola, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse sentido, o MS destinou 300 profissionais do Programa Mais Médicos para regiões quilombolas e repassou recursos adicionais às equipes de Saúde da Família que atendem essas comunidades, com a articulação e mapeamento realizados pela SQPT.

2.7.4.5 Ações desenvolvidas no território étnico de Alcântara-MA

Em parceria com o Instituto Federal do Maranhão (IFMA), realizada por meio de Termo de Execução Descentralizada no valor de R\$ 9,3 milhões, o MIR desenvolveu ações para melhorar a qualidade de vida no território étnico de Alcântara. Foi implantado o “Sisteminha”, tecnologia social criada pela Embrapa que integra a criação de peixes, o cultivo de hortaliças e a criação de aves em pequenos espaços de até um hectare.

O sistema funciona por meio da recirculação de água do tanque de tilápias para irrigar as hortaliças, complementado pela criação de galinhas e compostagem. Essa iniciativa tem contribuído para o combate à fome e a melhoria da segurança alimentar das famílias quilombolas.





Para garantir o uso adequado da tecnologia, os quilombolas receberam capacitação por meio de cursos técnicos oferecidos pelo IFMA-Campus Alcântara e financiados pelo MIR. Além disso, foram implantados 10 campos agrícolas de produção alimentícia, com formação inicial e continuada para os beneficiários, nos seguintes cursos:

ALUNOS QUILOMBOLAS CERTIFICADOS

Cursos de Capacitação 2025

92

ALUNOS CERTIFICADOS

Auxiliar em Agropecuária

25

Operador de Beneficiamento de Pescado

20

Agente de Desenvolvimento Cooperativista

22

Auxiliar em Agroecologia

25

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

MIR ↔ IFMA

Ministério da Igualdade Racial e Instituto Federal do Maranhão

VALOR INVESTIDO NO TED

R\$ 9.347.997,33

Milhões de Reais

2.8 Ambiente externo (Assessoria Especial da Ministra)

Em 2025, o Ministério da Igualdade Racial segue inserido em um ambiente externo complexo e dinâmico, composto por variáveis nacionais e internacionais que impactam diretamente sua capacidade de gerar valor no curto, médio e longo prazos. Fatores como o cenário geopolítico, mudanças no ambiente regulatório, restrições econômicas, avanços tecnológicos, pressões sociais e desafios ambientais continuam a influenciar a formulação e a implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

No plano internacional, observa-se a continuidade da expansão de agendas conservadoras e nacionalistas, que tensionam pautas relacionadas aos direitos humanos e à promoção da igualdade racial. Esse contexto mantém elevada a resistência a políticas afirmativas e reforça narrativas contrárias ao enfrentamento do racismo estrutural. Em resposta, o Ministério da Igualdade Racial intensifica sua atuação na defesa de direitos, no fortalecimento de marcos legais e na articulação internacional, buscando sustentar e ampliar políticas inclusivas. Destaca-se, nesse sentido, a consolidação de avanços como a ampliação das cotas no serviço público, que passa a demandar monitoramento e efetiva implementação.

No campo da cooperação internacional, 2025 é marcado pelo desdobramento das agendas impulsionadas no ano anterior, especialmente a partir da realização da Conferência da Diáspora Africana no Brasil. O país reforça sua posição estratégica como articulador do debate sobre reparação histórica e equidade racial, ampliando parcerias com países africanos e organismos multilaterais. Esse cenário favorece o intercâmbio de experiências e a construção de soluções conjuntas, fortalecendo a atuação do Ministério em escala global.

A renovação da Década Internacional para Afrodescendentes segue orientando o alinhamento das políticas nacionais a compromissos internacionais, ampliando a visibilidade do tema e pressionando por respostas mais estruturadas no enfrentamento das desigualdades raciais. Em 2025, esse marco contribui para o aprofundamento de ações baseadas em evidências e para o fortalecimento da agenda de direitos no país.

No âmbito econômico e social, a continuidade de restrições fiscais e a pressão sobre o orçamento público permanecem como fatores críticos, impactando a capacidade de financiamento de políticas estruturantes. Ao mesmo tempo, iniciativas decorrentes da agenda do G20, como o avanço do ODS 18 (igualdade étnico-racial) e a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, seguem influenciando positivamente a atuação do Ministério. Em 2025, há ênfase na internalização dessas agendas, com ampliação de políticas interministeriais voltadas à segurança alimentar, inclusão social e redução das desigualdades, especialmente entre populações negras e periféricas.

A agenda ambiental também se consolida como variável relevante do ambiente externo, especialmente com a aproximação da COP 30 no Brasil. O debate sobre racismo ambiental ganha centralidade, evidenciando a vulnerabilidade desproporcional de populações negras, indígenas e periféricas frente às mudanças climáticas. O Ministério amplia sua atuação nesse campo, defendendo abordagens que integrem justiça climática e igualdade racial, além de fortalecer o reconhecimento do papel de comunidades quilombolas e tradicionais na preservação ambiental. Eventos climáticos extremos recentes continuam a reforçar a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e resilientes.

No campo social e cultural, a persistência de casos de racismo, inclusive em contextos de grande visibilidade como o esporte, mantém a pressão por respostas institucionais mais efetivas. Em 2025, o Ministério avança na estruturação de políticas e parcerias voltadas ao enfrentamento do racismo no esporte, refletindo uma demanda crescente da sociedade por ações concretas.

No âmbito institucional nacional, iniciativas como o Concurso Nacional Unificado (CNU) seguem impactando positivamente a agenda de representatividade no serviço público, ao passo que o fortalecimento do diálogo com os Poderes Legislativo e Judiciário continua sendo essencial para a consolidação de marcos legais e a efetividade das políticas de igualdade racial.

Adicionalmente, o cenário político pós-eleições municipais de 2024 influencia a dinâmica de implementação das políticas públicas em 2025, com foco no acompanhamento e fortalecimento da representatividade negra e feminina nos territórios.

No campo tecnológico, o avanço das discussões sobre racismo algorítmico e regulação de tecnologias segue como um fator relevante, exigindo do Ministério atuação na promoção de diretrizes que garantam o uso ético e inclusivo de sistemas digitais, evitando a reprodução de desigualdades raciais.

Por fim, a crescente mobilização social em torno das agendas de memória, reparação e valorização da cultura afro-brasileira mantém-se como elemento estruturante do ambiente externo. Em 2025, essas pautas seguem impulsionando a atuação do Ministério, com fortalecimento de iniciativas intersetoriais e ampliação do diálogo com a sociedade civil e o setor privado.

Diante desse conjunto de fatores, o Ministério da Igualdade Racial atua em um ambiente externo desafiador, porém repleto de oportunidades de articulação e inovação, exigindo capacidade contínua de adaptação, coordenação e resposta estratégica para a promoção da igualdade racial no Brasil.

2.9 Materialidade das informações (Assessoria Especial da Ministra)

O Ministério da Igualdade Racial, enquanto órgão central na promoção da igualdade racial no Brasil, tem como missão a implementação de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades raciais e à promoção de direitos para as populações negras, indígenas, quilombolas e outras minorias. Entre as suas principais ações, destacam-se os programas e políticas que buscam promover a equidade em diversas áreas da vida social, como a educação, o mercado de trabalho, o acesso à terra e o fortalecimento da cidadania. Dentro desse contexto, a avaliação do impacto das políticas públicas e a transparência das informações são essenciais para garantir que os objetivos sejam atingidos.

A seguir, são apresentadas algumas das ações prioritárias no âmbito do Ministério, considerando tanto os impactos na sociedade quanto na administração pública:

O Plano Juventude Negra Viva é uma das iniciativas mais significativas para a promoção dos direitos da juventude negra no Brasil. Este programa busca combater a violência, o racismo estrutural e a exclusão social, proporcionando melhores condições de acesso à educação, saúde, emprego e segurança. A materialidade das informações nesse plano é fundamental, pois é necessário avaliar constantemente os indicadores de inclusão da juventude negra no ensino superior, a diminuição da violência policial, a ampliação de oportunidades de trabalho e o fortalecimento da autoestima e da identidade racial. O impacto social desse plano no médio/longo prazo poderá ser medido, por exemplo, pelo aumento da taxa de jovens negros nas universidades e a variação nos índices de homicídios de jovens negros, dados esses que precisam ser constantemente atualizados e analisados.

O Programa Federal de Ações Afirmativas busca fomentar e potencializar ações afirmativas em diversas pastas do governo federal, com o objetivo de promover a inclusão racial de forma transversal. O programa abrange políticas de cotas, o incentivo à contratação de negros e o acesso a serviços de saúde específicos para a população negra. A materialidade das informações aqui está ligada à necessidade de monitorar e avaliar a execução dessas ações nos diferentes ministérios e como elas impactam a vida das populações negras. A transparência e o acompanhamento eficaz das ações afirmativas são essenciais para avaliar sua efetividade. Além disso, é importante medir se as ações estão sendo devidamente aplicadas em todos os níveis de governo e se realmente contribuem para a inclusão e a redução das desigualdades.

A Agenda Nacional de Titulação Quilombola é uma das frentes mais importantes para garantir o reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades quilombolas no Brasil. A titulação das terras quilombolas é um passo fundamental para garantir a segurança territorial e a preservação cultural dessas comunidades. A Política Nacional

de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola também visa assegurar que as comunidades quilombolas possam gerir seus territórios de maneira sustentável. A materialidade das informações neste contexto envolve o acompanhamento detalhado dos processos de titulação, com dados sobre a quantidade de territórios titulados, os desafios enfrentados e os impactos sociais dessas ações, como o aumento da qualidade de vida e o fortalecimento das comunidades quilombolas. Tais informações são essenciais para avaliar o sucesso dessa política e garantir a efetividade da proteção dos direitos quilombolas.

O fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção das Políticas de Igualdade Racial é fundamental para garantir que as políticas de igualdade racial sejam efetivas nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal). A articulação e integração entre os diferentes entes federativos são cruciais para que as políticas de igualdade racial se tornem uma realidade para toda a população negra do país. A materialidade das informações aqui se refere ao avanço das adesões ao sistema, à necessidade de sistematizar e divulgar dados sobre como as políticas são implementadas em cada ente federativo, quais resultados estão sendo alcançados e quais dificuldades ainda existem. Monitorar o impacto da política racial nos estados e municípios é essencial para ajustar estratégias e garantir a efetividade das ações.

A administração pública deve ser capaz de implementar e monitorar políticas públicas de igualdade racial de forma eficaz. Isso inclui a capacitação de servidores para lidar com questões raciais, a criação de mecanismos de controle e fiscalização e a integração das políticas de igualdade racial nas ações de diversos ministérios. A transparência e o acesso a dados sobre a execução dessas políticas são fundamentais para a avaliação contínua de seu impacto. Informações sobre a distribuição de recursos, a participação de populações negras em cargos públicos e os resultados obtidos nas áreas de saúde, educação e segurança pública são essenciais para medir o avanço da política de igualdade racial no país.

3 Riscos, oportunidades e perspectivas (Assessoria Especial da Ministra)

O ano de 2025 apresenta para o Ministério da Igualdade Racial um conjunto de riscos e oportunidades que impactam diretamente sua capacidade de gerar valor no curto, médio e longo prazos, exigindo atuação estratégica, adaptativa e contínua.

Entre os principais riscos, destaca-se a possibilidade de retrocessos na agenda de promoção da igualdade racial, tanto no cenário nacional quanto internacional. Mudanças de prioridades políticas, restrições orçamentárias e a persistência de desigualdades estruturais podem comprometer a continuidade e a efetividade das políticas públicas. No curto prazo, isso pode afetar a implementação de programas; nos médio e longo prazos, pode limitar avanços estruturais necessários para a redução das desigualdades raciais. Além disso, a desinformação e a resistência social a políticas afirmativas continuam sendo desafios relevantes.

Por outro lado, 2025 também apresenta oportunidades importantes. Observa-se o fortalecimento de parcerias interinstitucionais e o engajamento crescente de setores da sociedade civil, da iniciativa privada e de organismos internacionais na agenda de equidade racial. Esse movimento amplia a capacidade de articulação do Ministério e favorece a construção de soluções colaborativas, potencializando resultados nos médio e longo prazos. O avanço de agendas relacionadas à diversidade, equidade e inclusão também contribui para consolidar o tema como prioridade transversal nas políticas públicas.

Para lidar com esses riscos e aproveitar as oportunidades, o Ministério tem adotado estratégias baseadas no fortalecimento institucional, na ampliação do diálogo com diferentes atores e na promoção de ações integradas e baseadas em evidências. A gestão de riscos é realizada de forma contínua, com monitoramento de cenários, priorização de ações estratégicas e busca por maior eficiência na alocação de recursos.

Dessa forma, o Ministério da Igualdade Racial segue atuando para mitigar ameaças, consolidar avanços e ampliar o impacto de suas políticas, contribuindo para a geração de valor público e para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária ao longo do tempo.

3.1 Riscos e oportunidades (Assessoria Especial da Ministra)

Um dos maiores riscos identificados em 2025 permanece sendo o avanço internacional de agendas contrárias aos direitos da população negra, evidenciado pelo enfraquecimento ou revisão de políticas de igualdade racial em

diversos países. Tais movimentos e discursos, que questionam a legitimidade de ações afirmativas e de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades raciais, seguem impactando negativamente a correlação de forças necessária para sustentar e expandir essas iniciativas. Esse cenário representa um obstáculo relevante, na medida em que compromete a sensibilidade política e dificulta a construção de parcerias estratégicas, essenciais para a implementação e consolidação de políticas públicas inclusivas no curto, médio e longo prazos.

Além disso, a incerteza quanto à garantia e à previsibilidade de recursos para as políticas de igualdade racial continua sendo um risco significativo em 2025. Políticas estruturantes, que exigem continuidade e investimentos de longo prazo, dependem de dotação orçamentária estável e suficiente. No entanto, o contexto fiscal e as pressões sobre o orçamento público mantêm um ambiente de restrição, no qual a expansão e até mesmo a manutenção de programas podem ser afetadas. A limitação de recursos pode comprometer iniciativas fundamentais, como a formação de quadros técnicos especializados e a implementação de ações estruturais de enfrentamento ao racismo, impactando diretamente a efetividade das políticas.

Apesar desses desafios, o Ministério da Igualdade Racial segue encontrando oportunidades relevantes para o fortalecimento de sua atuação. A continuidade e o aprofundamento de iniciativas interministeriais permanecem como uma das principais estratégias para ampliar o impacto das políticas públicas. Nesse contexto, o Plano Juventude Negra Viva, lançado em 2024, entra em fase de consolidação e implementação em 2025, mantendo-se como referência estruturante. Com a articulação de múltiplos ministérios, o plano segue como um marco na promoção de políticas voltadas à juventude negra, com potencial de gerar impactos significativos nos médio e longo prazos. Ao mesmo tempo, sua execução reforça os desafios de coordenação, governança e alinhamento entre diferentes atores institucionais, exigindo forte capacidade de articulação política e gestão.

Outra oportunidade relevante em 2025 é a continuidade dos avanços na agenda de titulação de territórios quilombolas, bem como a ampliação da integração de políticas públicas nesses territórios. A articulação com outros ministérios para garantir acesso a direitos e serviços essenciais fortalece a efetividade das ações e contribui para o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, promovendo inclusão social e reconhecimento de direitos históricos.

Adicionalmente, observa-se a manutenção — ainda que em cenário desafiador — de maior priorização da agenda de igualdade racial no âmbito governamental e institucional. O fortalecimento do reconhecimento da temática racial, tanto no Brasil quanto em espaços internacionais, segue como uma oportunidade estratégica para ampliar a legitimidade e o alcance das ações do Ministério. Esse contexto favorece a mobilização de parcerias, o engajamento social e a ampliação da incidência política da pauta, contribuindo para a geração de valor público e para o avanço de uma agenda estruturante de equidade racial ao longo do tempo.

3.2 Desafios e incertezas (Assessoria Especial da Ministra)

Os desafios identificados em 2025 seguem divididos entre fatores externos, relacionados ao contexto social, ambiental e econômico, e fatores internos, ligados à estrutura organizacional e à capacidade operacional do Ministério da Igualdade Racial.

No que se refere aos desafios externos, as mudanças climáticas permanecem como um dos pontos de maior atenção. Em 2025, a intensificação de eventos extremos — como enchentes, secas prolongadas e deslizamentos de terra — continua a afetar de forma desproporcional os públicos prioritários das políticas de igualdade racial, especialmente comunidades quilombolas, populações negras periféricas e tradicionais. Esses grupos, historicamente expostos a vulnerabilidades socioeconômicas, enfrentam maiores dificuldades de adaptação e resposta a desastres ambientais. Episódios recentes reforçam a necessidade de incorporar de forma estruturada a dimensão do racismo ambiental nas políticas públicas. Nesse contexto, a atuação do Ministério exige articulação interministerial, coordenação federativa e integração com agendas ambientais, o que demanda capacidade técnica, recursos e governança complexa.

Outro desafio relevante que persiste em 2025 é a violência letal contra jovens negros. Apesar dos avanços em programas e políticas públicas, os indicadores ainda refletem um cenário preocupante, evidenciando a permanência do racismo estrutural como fator determinante das desigualdades em segurança pública, acesso a direitos e oportunidades. O enfrentamento desse problema exige ações contínuas, integradas e baseadas em evidências, envolvendo diferentes áreas governamentais e níveis de gestão, o que reforça a complexidade da atuação do Ministério nesse campo.

No âmbito interno, permanecem desafios estruturais relacionados à capacidade institucional do Ministério. A burocracia compartilhada, característica da administração pública federal, continua impactando a agilidade na implementação de políticas e na resposta a demandas emergenciais. Em 2025, esse fator ainda representa um entrave à execução eficiente de ações, especialmente em um contexto que exige respostas rápidas e coordenação entre múltiplos atores.

Adicionalmente, a limitação do quadro de pessoal segue como um dos principais desafios internos. A insuficiência de servidores efetivos e a necessidade de qualificação contínua da equipe impactam a capacidade de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas. Esse cenário também afeta a consolidação de uma memória institucional robusta, fundamental para garantir continuidade administrativa, aprendizado organizacional e aprimoramento das ações ao longo do tempo.

A preservação da memória institucional, inclusive, permanece como um ponto crítico em 2025. O registro sistemático de informações, resultados e processos é essencial para fortalecer a transparência, a prestação de contas e a efetividade das políticas públicas. No entanto, a rotatividade de pessoal e as limitações de recursos humanos ainda dificultam a consolidação desses processos, exigindo esforços adicionais para estruturação de mecanismos de gestão do conhecimento.

Diante desse cenário, a ampliação da capacidade institucional do Ministério se mantém como uma prioridade estratégica. Em 2025, torna-se ainda mais evidente a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa, recomposição e qualificação da força de trabalho e ampliação de recursos orçamentários. Além disso, o estabelecimento e a consolidação de parcerias interinstitucionais seguem sendo fundamentais para potencializar a atuação da pasta e ampliar o alcance das políticas públicas.

Em síntese, 2025 se apresenta como um período de continuidade dos desafios estruturais, mas também de consolidação de aprendizados e fortalecimento institucional. A capacidade do Ministério da Igualdade Racial de enfrentar esses desafios será determinante para a sustentabilidade e a efetividade das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil no curto, médio e longo prazos.

3.3 Gestão de riscos e controles internos (Assessoria Especial de Controle Interno)

A gestão de riscos, vista como componente essencial da governança pública, passou a ser largamente difundida e formalmente estabelecida a partir da publicação de atos normativos do Poder Executivo federal, como a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10/05/2016, e o Decreto nº 9.203, de 22/11/2017. Esses normativos propõem que a gestão de riscos seja integrada aos processos estratégicos e operacionais das organizações públicas, com o objetivo de gerar e preservar valor público. A gestão de riscos é, portanto, ferramenta básica dentro do arranjo institucional que garante que a direção estratégica seja seguida de forma eficaz e eficiente, minimizando incertezas e maximizando a criação de valor público.

Sob o aspecto operacional, a gestão de riscos pode ser definida como um processo contínuo e estruturado que visa identificar, avaliar e tratar riscos. É um instrumento estratégico e fundamental que apoia os agentes da gestão e da governança e, dessa forma, contribui para a garantia do alcance dos objetivos organizacionais, para a mudança do foco da conformidade para a responsabilidade, para o aprimoramento da tomada de decisão estratégica, bem ainda para a otimização dos recursos e prevenção de perdas.

O Ministério da Igualdade Racial dispõe de uma política de governança interna elaborada sob a referência do Decreto nº 9.203/2017, a qual contempla, além da instituição do comitê respectivo a operar no nível estratégico, a criação de comitês em nível gerencial relacionados aos temas estratégicos definidos por deliberação do próprio órgão colegiado superior.

Ainda no ano de 2024 foi instituída a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos do MIR por meio da Portaria nº 122, de 22/08/2024, seguida da edição da Portaria SE/MIR nº 154, de 18/09/2024, que instituiu o Comitê Gerencial de Processos, Projetos e Riscos - CPPR na esfera da estrutura de governança interna da pasta. A atribuição central desse órgão colegiado consiste em "elaborar a proposta do Plano de Gestão de Riscos do Ministério da Igualdade Racial para avaliação e aprovação do Comitê de Governança Interna - CGI, com informações sobre a sua metodologia de implementação, coordenação, manutenção, monitoramento e aprimoramento, considerando os seguintes princípios da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 (...)."

No exercício de 2025 foi publicado o Plano de Gestão de Riscos do Ministério da Igualdade Racial por meio da Portaria MIR nº 398 na edição nº 220 do Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, página 68, de 18 de novembro de 2025.

A implementação do plano teve início com uma aplicação-piloto da respectiva metodologia no processo de trabalho de concessão de diárias e passagens, selecionado em razão de se tratar de atividade essencial para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão. No curso dos trabalhos correspondentes, buscou-se a avaliação e revisão de seus fluxos e procedimentos como meio para se obter uma melhor compreensão de seu grau de eficiência, transparência e conformidade com as normas vigentes. O resultado indicou uma oportunidade de aperfeiçoamento das diretrizes normativas que regem a atividade no âmbito do Ministério.

A publicação do Plano de Gestão de Riscos do MIR representa um avanço na implementação de sua política de gestão de riscos e controles internos, cujo escopo passa a ser a materialização de ações no sentido de se superar o mero cumprimento de exigências normativas, mediante a integração da política e respectivo plano com os processos decisórios estratégicos via o desenvolvimento de ferramentas de identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados ao planejamento ou à execução das políticas públicas e suas variáveis. O expediente em questão e seus documentos complementares integram as informações disponibilizadas no sítio eletrônico do MIR, mais especificamente na página: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-riscos>.

4 Governança, estratégia e desempenho (Secretaria-Executiva)

4.1 Carta da Secretária-Executiva (Secretaria-Executiva)

4.2 Gestão de pessoas (Diretoria de Gestão e Administração)

Os processos de recrutamento, seleção e gestão de pessoas exigem aperfeiçoamento constante na Administração Federal, especialmente para superar o desafio de fazer a gestão das políticas de igualdade racial no Brasil com quadro reduzido de pessoal e um orçamento em composição.

A tabela do Apêndice I permite visualizar a distribuição dos servidores e colaboradores do MIR por área ou subunidades vinculadas.

A área da gestão de pessoas analisa permanentemente estratégias para preenchimento de quadros com perfis adequados e capacitados para o desenvolvimento das atividades, como:

- Recrutamento mediante cessão/requisição e nomeações aos CCE/FCE;
- Realização de avaliação junto ao órgão para verificar a necessidade de adequação do quadro de pessoal;

O quadro de pessoal deste Ministério foi inicialmente composto quase em sua totalidade por cargos remanejados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio do Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023 que aprovou a Estrutura Regimental do MIR, o que ainda não contemplava, a contento, o recurso humano adequado para otimizar o planejamento e a execução das ações articuladas para o quadriênio (2023 - 2026) e dar vazão às demandas tratadas diariamente no âmbito deste Ministério, atendendo aos anseios da pauta.

Nesse sentido, considerando a importância de aperfeiçoar as atribuições das áreas da Pasta, distribuir competências de forma eficiente e possibilitar que o Ministério se destaque ainda mais como referência na promoção de políticas para a igualdade racial, em julho de 2025, foram iniciadas tratativas junto ao MGI para fins de possibilitar a reestruturação de cargos. A versão final da minuta de Decreto com a proposta de alteração da estrutura foi enviada em agosto de 2025. Como fruto de tal articulação, publicou-se o Decreto nº 12.669, de 13 de outubro de 2025, que aprova a nova estrutura regimental do Ministério da Igualdade Racial.

A gestão financeira tem execução de janeiro a dezembro de 2025 realizada pela unidade gestora executora de pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI no âmbito do órgão 81300, com toda a gestão de pessoal realizada pelo MGI, representando 100% da despesa orçamentária de pessoal.

Como forma de qualificar a atuação das equipes e unidades, foi realizado um levantamento das necessidades de treinamento e o incentivo à participação de servidores em cursos que constam do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2024-2025. O Ministério da Igualdade Racial ofertou mais de 150 vagas em cursos de capacitação em diversas temáticas relativas a Administração Pública, o Programa de Gestão e Desempenho – PGD – que foi instituído mediante Portaria nº 307, de 11 de setembro de 2023, teve continuidade com avaliações positivas de seus participantes.

O ambiente e as condições de trabalho são ferramentas bastante relevantes para a gestão, sendo o cuidado um dos valores centrais para o Ministério da Igualdade Racial. Propostas de melhoria do bem-estar no trabalho estão sempre sendo consideradas, como também ideias de como palestras temáticas a respeito da Igualdade Racial, Qualidade de Vida no Trabalho, campanhas contra o Assédio Moral e Sexual para participação dos servidores, colaboradores e estagiários.

Importante registrar que o Ministério da Igualdade Racial se encontra sob a provisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, estando cadastrado do órgão como unidade organizacional (UORG - 81300 – MIR) e unidade pagadora (UPAG - 000000051), habilitando-o a processualizar execução das despesas respectivas, que são gerenciadas pelo MGI.

Tendo em vista o efetivo ingresso deste órgão, a partir de 2 de janeiro de 2024, no Centro de Serviços Compartilhados do (ColaboraGov) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, encontra-se em fase de implementação de ações administrativas visando a melhoria da continuidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados desejados. O ColaboraGov é a estrutura do modelo de compartilhamento de suporte administrativo, realizada de forma compartilhada pelos ministérios.

Nesse sentido, em outubro de 2025, foram alocados no MIR o quantitativo de servidores informados abaixo:

- 2 Analista de Tecnologia de Informação - ATI;
- 5 Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG; e
- 20 Analistas Técnicos em Política Social - ATP'S.

No entanto, desse quantitativo de servidores, já foram movimentados pelo Órgão Central: 1 ATI (passou em outro concurso); 2 EPPGG (movimentado para outros órgãos); e 1 ATPS (movimentado para outro órgão).

4.3 Gestão Patrimonial e de Infraestrutura (Diretoria de Gestão e Administração)

Sobre os mecanismos de controle para a conformidade dos processos relacionados à Gestão Patrimonial, a observância das orientações dos órgãos centrais e da legislação pertinente, destacamos os seguintes normativos orientadores:

- Instrução Normativa MP nº 10, de 23 de novembro de 2018 - TáxiGov 3.0;
- Instrução Normativa SEGES/MGI nº 412/2025, de 1º de outubro de 2025 – MobGov;
- Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020 - Procedimentos para adaptações de acessibilidade;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 – REUSE;
- Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 – Natureza de despesa;
- Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 – SIADS;
- Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021 – Almoxarifado Virtual;
- Instrução Normativa nº 205-SEDAP, de 8 de abril de 1988 (SIGs);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020 – Anticorrupção;

A Gestão Patrimonial do Ministério da Igualdade Racial diferentemente do ano de 2023, no ano de 2024 e 2025 começou a ser executada pelo próprio Ministério no contexto do modelo de arranjo colaborativo firmado entre o MIR e a Secretária de Serviços Compartilhados do MGI, o MIR foi cadastrado no sistema SIADS, de forma que a responsabilidade pela guarda, controle e gestão patrimonial está sob responsabilidade do MIR.

Após a realização do inventário, que foi conduzido pelo MIR, todo o patrimônio atualmente em uso está sobre a responsabilidade deste Ministério da Igualdade Racial por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, no qual é feito o controle de estoque de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

Todavia, a transição do controle patrimonial para as unidades administrativas, tanto para os bens em uso quanto para aqueles em estoque, está sendo efetivada diretamente pela Diretoria de Gestão e Administração, ademais, cabe esclarecer que no último Relatório Patrimonial, o MIR possui um acervo patrimonial cadastrado no sistema SIADS com o valor de R\$ 2.955.850,18 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

4.4 Gestão de Custos (Diretoria de Gestão e Administração)

A presente seção tem por objetivo apresentar a análise dos custos do órgão no exercício de 2025, contemplando as despesas com pessoal e encargos, uso de bens, serviços e consumo de capital fixo. As informações estão organizadas de forma a evidenciar a composição da força de trabalho, a distribuição dos gastos e os principais contratos que impactaram a execução no período.

4.4.1 Pessoal e Encargos

O custo de mão de obra corresponde aos gastos com a força de trabalho efetiva do órgão, abrangendo remuneração, benefícios e encargos dos servidores que atuam diretamente nas atividades institucionais, incluindo servidores requisitados e excluindo aqueles cedidos a outros órgãos. Para fins de análise, o custo de mão de obra é segmentado em dois grupos: SIAPE e Extra SIAPE.

O custo SIAPE compreende aos gastos com servidores registrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), incluindo remuneração, e benefícios. Ressalta-se que o grupo SIAPE inclui tanto servidores do quadro próprio quanto servidores requisitados de outros órgãos desde que cadastrados no SIAPE, com remuneração e benefícios processados nesse sistema. O custo Extra SIAPE refere-se aos gastos com servidores requisitados de outros órgãos e entidades públicas não cadastrados no SIAPE, cujos valores são pagos pelas instituições de origem e posteriormente ressarcidos ao MIR.

Custo e Quantitativo médio de servidores por Unidade Administrativa

Unidade Administrativa	Custo SIAPE	Custo Extra SIAPE*	Custo Total	Quant. Média SIAPE	Quant. Média Extra SIAPE*	Quant. Média Total
AECI	1.640.244,84		1.640.244,84	5	0	5
AEM	855.588,35		855.588,35	4	0	4
AI	676.506,09		676.506,09	2	0	2
APSD	520.975,34		520.975,34	3	0	3
ASCOM	1.123.325,13		1.123.325,13	7	0	7
ASPAR	640.700,72		640.700,72	5	0	5
CNPIR	378.406,98		378.406,98	2	0	2
CORREG	1.027.921,13		1.027.921,13	4	0	4
CONJUR	1.752.260,84		1.752.260,84	3	0	3
OUV	2.278.770,77		2.278.770,77	8	0	8
SE	6.105.634,57	51.915,70	6.157.550,27	33	1	34
SEPAR	4.311.395,02	88.842,90	4.400.237,92	23	1	23
SENAPIR	6.737.034,86	14.342,05	6.751.376,91	29	0	29
SQPT	6.469.881,49	206.442,33	6.676.323,82	31	2	33
GM/MIR	2.740.547,60		2.740.547,60	11	0	11
Total	37.259.193,73	361.542,98	37.620.736,71	171	3	174

4.4.1.1 Quantitativo de Pessoal

Em 2025, o órgão contou com um quantitativo médio total de 174 servidores, sendo 171 servidores SIAPE e 3 servidores Extra SIAPE. Esses dados evidenciam que a execução das atividades institucionais é majoritariamente sustentada por servidores registrados no SIAPE, com utilização complementar de mão de obra requisitada fora desse sistema.

A distribuição do efetivo SIAPE revela elevada concentração média de pessoal nas seguintes unidades administrativas: Secretaria Executiva – SE (20%), Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos – SQPT (18%) e Secretaria de Gestão e Administração do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SENAPIR (17%). Essas três unidades concentram aproximadamente 55% da força de trabalho SIAPE do órgão, evidenciando seu papel central na execução das atividades.

No que se refere à composição da força de trabalho Extra SIAPE, observa-se a seguinte concentração: SQPT (58%), SE (23%) e Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo – SEPAR (15%), evidenciando as áreas com maior necessidade de complementação do quadro por meio de requisições por ressarcimentos.

4.4.1.2 Custo de Mão de Obra

No exercício de 2025, o custo de mão de obra SIAPE totalizou R\$ 37.259.193,73, concentrando-se majoritariamente nas unidades SENAPIR (18%), SQPT (17%) e SE (16%). Essa distribuição reflete a elevada concentração de pessoal nessas unidades, bem como o perfil das atividades nelas desempenhadas, caracterizadas por elevado volume operacional e funções estratégicas de suporte à gestão.

Os dados Extra SIAPE de 2025 não foram totalmente considerados devido à defasagem no processo de ressarcimento dos servidores requisitados; assim, foram consideradas apenas as competências de janeiro a agosto. O custo Extra SIAPE, até o mês de agosto, foi de R\$ 361.542,98, referente, principalmente, à SQPT (57%), à SEPAR (25%) e à SE (14%).

No que se refere ao órgão de origem, as maiores parcelas desse custo são oriundas de servidores vinculados à Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC (35%), à Universidade de São Paulo – USP (25%) e à Prefeitura Municipal de Paraty - RJ (22%), evidenciando a relevância dessas instituições no apoio às atividades do órgão, especialmente em áreas técnicas e operacionais especializadas.

4.4.2 Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo

A análise anual de custos do MIR revela que, excluídas as despesas com pessoal próprio, os gastos com **serviços terceirizados** constituem um dos principais itens do orçamento administrativo. Em 2025, destacaram-se especialmente dois contratos de terceirização de maior relevância:

- **R7 Facilities – Manutenção e Serviços Ltda. (R7)** – contrato responsável por serviços operacionais e de apoio administrativo (auxiliares de almoxarifado e patrimônio, assistentes administrativos, carregadores, contínuos, montadores e recepcionistas). As despesas vinculadas a esse contrato totalizaram cerca de **R\$ 4 milhões** no período avaliado.
- **G4F Soluções Corporativas Ltda. (G4F)** – contrato voltado à prestação de serviços especializados, incluindo **arquivista**, apoio técnico em projetos e obras, suporte em gestão documental, apoio administrativo (inclusive funções técnico-administrativas), organização de eventos e operação de áudio. No período avaliado, esse contrato somou aproximadamente **R\$ 6,3 milhões** em despesas.

Cabe ressaltar que os valores acima foram obtidos por meio de relatórios específicos de contabilidade de custos (Detacusto). Até o momento, não foi possível detalhar essas despesas por número de colaboradores envolvidos, local de atuação ou unidade administrativa, pois os processos de execução de pagamento correspondentes ainda não estavam acessíveis à equipe de custos.

Além dos gastos com terceirizados, um **custo significativo em 2025** foi a realização da **5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**, ocorrida no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília (DF). Esse evento gerou despesas totais de **R\$ 11,6 milhões**, incluindo contratos com fornecedores como a **RIO 40 Catering Serviços Alimentícios Ltda.** (fornecimento de alimentação), a **Soluction Logística e Eventos Ltda.** (apoio logístico ao evento) e a **Capital DF Administração de Centro de Convenções S.A.** (locação do espaço).

No âmbito da **infraestrutura**, destacam-se ainda as despesas prediais do Ministério. Em 2025, os gastos com a **locação de espaço físico** no edifício Parque Cidade Corporate (Setor Comercial Sul) somaram aproximadamente **R\$ 2,4 milhões**, enquanto as **despesas prediais** relacionadas à ocupação do Bloco C na Esplanada dos Ministérios totalizaram cerca de **R\$ 2,4 milhões** no mesmo exercício.

Custo Predial	2.458.007
Água e Esgoto	28.855
Brigada de Incêndio	270.243
CFTV	66.129
Divisórias	403.509
Eletricidade	254.514
Forno, Piso e Luminárias	11.260
Gerenciamento de Resíduos Sólidos não Perigosos	4.094
Jardinagem	1.516
Limpeza	216.763
Manutenção Ar-Condicionado	79.655
Manutenção Elevadores	6.871
Manutenção Predial	517.492
Recepcionista	31.423
Recepcionista	32.478
Teste de Qualidade Ar e Água	2.722
Vigilância	530.484

Com o objetivo de aprimorar a análise e a transparência dos custos, a setorial contábil do MIR informa que iniciou tratativas com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) para obter acesso aos detalhamentos dos processos de pagamento. A partir do exercício de 2026, está previsto o fornecimento de informações mais granulares – como a distribuição dos terceirizados por categoria e a alocação de despesas por unidade organizacional –, de modo a permitir uma alocação de custos ainda mais precisa e esclarecedora no Relatório de Gestão.

Por fim, a seguir consta a planilha consolidada de custos do exercício de 2025, contendo o detalhamento completo das despesas com pessoal, terceirizações, eventos, infraestrutura e demais gastos administrativos.

Custo	76.473.889
01. Pessoal e Encargos	37.620.737
02. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	38.853.152
02.01. Tecnologia da Informação e Comunicação	702.003
02.02. Terceirizados	14.215.184
02.02.01. Serviços de Apoio	13.478.700
02.02.01.01. Secretariado	753.732
02.02.01.02. Vigilância	826.844
02.02.01.03. Brigada de Incêndio	270.243
02.02.01.04. Copeiragem	639.368
02.02.01.05. Motorista Executivo	378.076
02.02.01.06. Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	10.277.336
02.02.01.07. Demais Serviços de Apoio	333.101
01.03.04. Serviços Técnicos	736.483
01.03.04.03. Manutenção Ar-Condicionado	79.655
01.03.04.04. Manutenção Predial	656.828
02.03. Funcionamento	23.935.965
02.03.01. Material de Consumo	350
02.03.02. Serviços de Apoio	12.687.875
02.03.02.01. Correios	9.832
02.03.02.02. Serviços Gráficos e Editoriais	161.905
02.03.02.03. Seleção e Treinamento	220.808
02.03.02.04. Limpeza	194.734
02.03.02.05. Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	66.129
02.03.02.06. Outsourcing para Almoxarifado Virtual	81.141
02.03.02.07. Serviços de Telefonia Fixa	6.010
02.03.02.08. Apoio Administrativo	171
02.03.02.09. Eventos	11.927.414
02.03.02.10. Demais Serviços de Apoio	19.732
02.03.03. Serviços Técnicos	540.616
02.03.03.01. Forro, Piso e Luminárias	11.260
02.03.03.02. Manutenção Ar-Condicionado	108.590
02.03.03.03. Manutenção Predial	8.837
02.03.03.04. Divisórias	403.509
02.03.03.05. Manutenção de Elevadores	6.871
02.03.03.06. Cortinas e Persianas	1.550
02.03.04. Locação e Manutenção de Bens	2.560.782
02.03.04.01. Locação de Imóveis	2.423.082
02.03.04.02. Demais Locação e Manutenção de Bens	137.699
02.03.05. Diárias, Transportes e Passagens	7.722.488
02.03.06. Água, Energia e Gás	395.100
02.03.07. Depreciação, Amortização e Exaustão	28.755

4.5 Gestão de licitações e contratos (Diretoria de Gestão e Administração)

Com a instituição do Centro de Serviços Compartilhados – ColaboraGov, por meio do Decreto Nº 11.837 de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta o disposto nos § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Ministério da Igualdade Racial passa a integrar o ColaboraGov como órgão solicitante, de modo que os serviços administrativos relativos à gestão de licitações e contratos passam a ser providos pela Secretaria de Serviços Compartilhados do MGI, enquanto órgão prestador.

Nesse contexto, a fase externa das compras públicas é realizada no âmbito do ColaboraGov, assim como a fase de planejamento de contratações comuns aos demais Ministérios que integram o ColaboraGov, restando ao Ministério da Igualdade Racial - MIR os encaminhamentos atinentes ao planejamento de contratações que venham a atender exclusivamente suas demandas.

Dessa forma, o consumo de bens e serviços do MIR, atualmente, é realizado por meio de contratos compartilhados no âmbito do ColaboraGov, e alguns casos por meio de contratos compartilhados com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, que durante o ano de 2023 exerceu o papel de órgão provedor em arranjo compartilhado com o MIR, nos termos da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023.

No tocante às contratações decorrentes de Registros de Preços no exercício de 2025, destacam-se as contratações de serviços de apoio administrativo e apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, e as de serviços especializados de organização de eventos, sob demanda, abrangendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução de projetos institucionais realizados no âmbito do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e da Região Norte.

Nestes processos, o MIR participou como órgão integrante das respectivas Atas de Registro de Preços conduzidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), tendo em vista que tais processos de contratação

foram iniciados ainda no ano de 2023, assim assegurando economicidade, eficiência e aderência às necessidades institucionais.

Para assegurar a conformidade legal dos processos de no que diz respeito ao processo de planejamento, de gestão, de acompanhamento e de fiscalização das contratações das quais o órgão participa, os principais marcos normativos levados em consideração são:

- A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços;
- A Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- A Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- A Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- A Instrução Normativa nº 5, de 11 de janeiro de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação -TIC;
- A Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Portaria nº 183, de 30 de março de 2020, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições no âmbito do MMFDH.
- Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Aprova o Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Deliberações e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) aplicáveis às licitações. É preciso também observar os seguintes normativos que regulamentam os procedimentos licitatórios:
 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
 - Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020;
 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - Decreto nº. 10.883, de 6 de dezembro de 2021; e

- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

4.6 Gestão da Tecnologia da Informação (Diretoria de Gestão e Administração)

O compartilhamento de atividades administrativas patrimoniais, de material, de pessoal, orçamento, bem como as de serviços, logística, de contratos e de tecnologia da informação é disciplinado pela Portaria MGI nº 43/2023, tem como base os normativos abaixo:

A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços;

A Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

A Instrução Normativa nº 5, de 11 de janeiro de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC;

No que se refere à evolução nos contratos de Tecnologia da Informação, o MGI por meio do Colaboragov, tem a gestão centralizada de atendimento de todas as demandas dos órgãos Clientes (MIR), dessa forma, todas as solicitações de melhoria na TI, bem como nos equipamentos de informática são atualizadas e repassadas ao MGI, para atendimento.

Visando ter uma maior autonomia no que tange a Tecnologia da Informação, com a revisão do Decreto de Estrutura do Ministério da Igualdade Racial, foi criada uma Coordenação de Tecnologia da Informação e uma Divisão de Tecnologia da Informação, citamos que, ainda não é o suficiente para ter uma maior autonomia, no entanto, com a criação desses cargos/função, o Ministério consegue se aproximar um pouco mais da Gestão de TI do MGI.

No entanto, ainda não é o suficiente para trabalharmos políticas de proteção de dados, dentre outros, por ter um corpo funcional muito pequeno em relação aos demais órgãos da Administração Pública Federal.

4.7 Sustentabilidade ambiental (em relação às contratações de serviços e produtos) (Diretoria de Gestão e Administração)

No contexto da sustentabilidade ambiental, registra-se que parte da estrutura utilizada como sede administrativa do Ministério da Igualdade Racial está sob gestão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, incluindo os serviços de fornecimento de água, energia elétrica e prestação de serviços de manutenção e gestão predial.

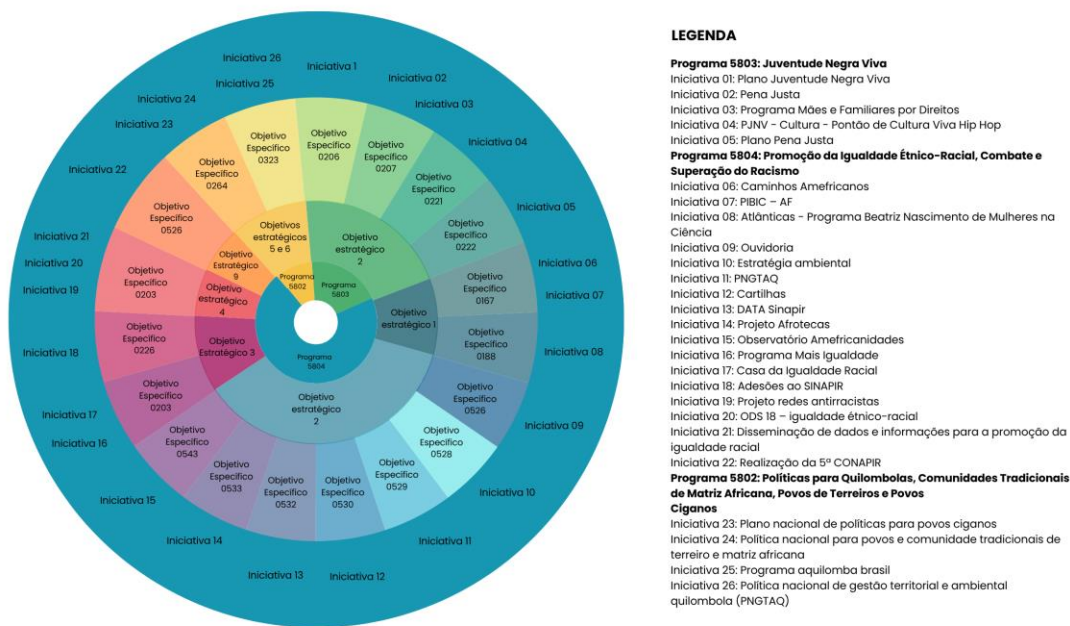
Dessa forma, dentre as medidas adotadas com vistas a priorizar a sustentabilidade ambiental em suas contratações, sobretudo considerando os critérios e práticas sustentáveis de que trata o Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, destacam-se as seguintes medidas relativas à busca por maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia em projetos de reformulação de espaços de trabalho:

- utilização de iluminação com lâmpadas fluorescentes de LED, conferindo uma iluminação mais eficiente do ambiente e com menor consumo de energia.
- utilização de sensores de presença para acendimento automático de lâmpadas nos banheiros;
- torneiras com fechamento automático nos banheiros;
- Projetos de iluminação com prioridade para iluminação natural;
- banheiros com sistema de descarga a vácuo; e
- desligamento central de aparelhos de ar-condicionado a partir das 20h.

Cabe destacar, que na contratação direta de inexigibilidade da alimentação, contrato nº 08/2025 firmado com empresa para alimentação no evento CONAPIR, a contratada tem o Certificado de Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade, com práticas sustentáveis, na coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados e uso de energia solar.

4.8 Resultados das ações finalísticas (Diretoria de Gestão e Administração) sistematização, em formato executivo – tabelas, por exemplo, das informações apresentadas no tópico 2.7.

Mandala de ações do Ministério da Igualdade Racial



Objetivos Específicos do PPA		
Programa 5803	Programa 5804	Programa 5802
0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais 0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos	0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança 0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental 0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública 0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiáspóricos, garantindo a reparação e	0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos. 0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

	valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais 0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial	
--	---	--

5 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis (Diretoria de Gestão e Administração)

Na sequência, são expostas as informações orçamentárias, financeiras e contábeis do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de oferecer uma leitura objetiva e detalhada sobre a execução dos recursos públicos, em observância aos princípios da transparência e da responsabilidade fiscal. Os dados apresentados demonstram como se deu a alocação, a aplicação e o acompanhamento dos recursos, bem como os registros contábeis que evidenciam a condução da gestão fiscal e financeira da pasta.

A **Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos**, integrante da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), atua como órgão setorial de contabilidade do Ministério da Igualdade Racial, cabendo-lhe a consolidação das informações contábeis.

5.1 Demonstrações Contábeis (Diretoria de Gestão e Administração)

5.1.1 Situação Patrimonial

A Situação Patrimonial refere-se ao conjunto de **bens, direitos e obrigações** de uma entidade pública em determinado momento, sendo demonstrada no **Balanco Patrimonial (BP)**.

O **BP** oferece uma visão da posição financeira da entidade e da sua capacidade de honrar compromissos. Dessa forma, a análise patrimonial permite avaliar a **solvência, liquidez e sustentabilidade**, aspectos essenciais para o planejamento e a tomada de decisão no âmbito da administração pública.

Ativo		Passivo	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.201.441,03	Obrigações Trabal., Prev. e Assist.	2.116.653,75
Demais Créditos e Valores	188.249.706,07	Fornecedores e Contas a Pagar	80.091,27
Imobilizado	2.922.984,49	Transferências Fiscais	997.290,00
		Demais Obrigações	2.419.645,05
		Passivo Exigível	5.613.680,07
		Patrimônio Líquido	188.760.451,52
Total	194.374.131,59	Total	194.374.131,59

Fonte: SSC/MGI

Composição Patrimonial:

- Ativo: Recursos controlados pela entidade que podem gerar benefícios futuros. No MIR, o ativo totaliza R\$ 194,3 milhões, sendo aproximadamente 97% constituído pelo grupo de Demais Créditos e Valores. Destacam-se os direitos decorrentes de adiantamentos concedidos, por termos de execução descentralizada (TED).
- Passivo: Obrigações presentes da entidade, totalizando R\$ 5,6 milhões. Desse montante, aproximadamente 38% referem-se a obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, enquanto, 43% correspondem a retenções, consignações e transferências recebidas pendentes de comprovação, classificadas no grupo Demais Obrigações.
- Patrimônio Líquido (PL): O MIR apresenta Situação Patrimonial Positiva de R\$ 188,7 milhões, resultante da diferença entre o ativo e o passivo exigível. O Patrimônio Líquido decorre, majoritariamente, de resultados acumulados, incluindo o resultado do exercício e o resultado de exercícios anteriores.

5.1.2 Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial representa a **variação na Situação Líquida Patrimonial** de uma entidade durante um período contábil, sendo apresentado na **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**.

O Resultado Patrimonial reflete o impacto das operações da entidade sobre seu patrimônio líquido.

	R\$ 1,00	
	2025	2024
Varição Patrimonial Aumentativa	270.939.788,28	233.711.992,86
Varição Patrimonial Diminutiva	207.220.116,91	155.776.282,70
Resultado Patrimonial	63.719.671,37	77.935.710,16

Fonte: SSC/MGI

Em 2025, o MIR registrou um superávit patrimonial de R\$ 63,7 bilhões (receitas patrimoniais superaram as despesas). Os principais fatores que impactaram essa variação foram:

- R\$ 44,2 milhões:** Transferências financeiras líquidas.

- **R\$ 85,9 milhões:** Ganhos com incorporação de ativos.
- **R\$ 21,5 milhões:** Gastos com pessoal, encargos e benefícios previdenciários.
- **R\$ 27,2 milhões:** Gastos com uso de bens, serviços e consumo de materiais

5.1.3 Geração Líquida de Caixa

A Geração Líquida de Caixa no setor público representa o saldo entre entradas e saídas de recursos financeiros em um determinado período.

Ela é apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e reflete a capacidade da entidade pública de gerar caixa suficiente para cobrir suas despesas operacionais, investimentos e obrigações financeiras.

	R\$ 1,00	
	2025	2024
Atividades Operacionais	- 1.987.188,32	4.267.843,55
Atividades de Investimento	- 107.728,50	-
Atividades de Financiamento	-	-
TOTAL	- 2.094.916,82	4.267.843,55

Fonte: SSC/MGI

Em 2025, o MIR apresentou **Geração Líquida de Caixa deficitária de R\$ 2,1 milhões**. Isso significa que ocorreu uma redução no saldo de caixa e equivalentes. Os principais fatores que impactaram essa variação foram:

- **R\$ 175,9 milhões:** Transferências financeiras (ingressos).
- **R\$ 134 milhões:** Transferências (desembolsos).
- **R\$ 33,3 milhões:** Pessoal e Demais Despesas (desembolsos).

5.1.4 Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário, apresentado no **Balanço Orçamentário (BO)**, reflete o confronto entre as **receitas e despesas orçamentárias** realizadas em um determinado período. Ele indica se a execução orçamentária resultou em **superávit ou déficit**.

	R\$ 1,00	
	2025	2024
Orçamento corrente	- 69.899.381,19	- 56.515.081,55
Orçamento de capital	- 551.174,61	- 1.701.000,00
Resultado orçamentário	- 70.450.555,80	- 58.216.081,55

Fonte: SSC/MGI

Em 2025, o MIR apresentou **déficit orçamentário de aproximadamente R\$ 70,4 milhões**, influenciado principalmente pelas despesas com **Pessoal e Encargos Sociais** e **Outras Despesas Correntes**.

5.1.5 Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é apresentado no **Balanço Financeiro (BF)**. Ele é composto pelo resultado orçamentário, somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ao resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo restos a pagar).

	R\$ 1,00	
	2025	2024
Resultado Orçamentário	- 70.450.555,80	- 58.216.081,55
Receita Orçamentária	-	-
Despesa Orçamentária	70.450.555,80	58.216.081,55
Resultado das Transferências Financeiras	83.727.310,40	49.673.790,66
Transferências Financeiras Recebidas	175.936.136,43	133.085.593,15
Transferências Financeiras Concedidas	92.208.826,03	83.411.802,49
Resultado Extraorçamentário	- 15.371.671,42	12.810.134,44
Recebimentos Extraorçamentários	15.277.664,93	21.916.458,64
Pagamentos Extraorçamentários	30.649.336,35	9.106.324,20
Resultado Financeiro	- 2.094.916,82	4.267.843,55

Fonte: SSC/MGI

Em 2025, o resultado financeiro do MIR foi **deficitário em R\$ 2,1 milhões**.

5.1.6 Gestão dos Restos a Pagar

Os **Restos a Pagar (RAP)** representam despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício financeiro, sendo transferidas para pagamento no exercício seguinte.

Classificação:

- a. **Restos a Pagar Processados:** Despesas liquidadas, mas ainda não pagas.
- b. **Restos a Pagar Não Processados:** Despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas.

R\$ 1,00

RPNP		Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	155.614,20	374.897,43	289.599,66	289.599,66	-	240.911,97
	Outras Despesas	1.458.112,41	17.154.241,75	14.720.715,63	14.720.715,63	1.328.995,49	2.562.643,04
	Subtotal	1.613.726,61	17.529.139,18	15.010.315,29	15.010.315,29	1.328.995,49	2.803.555,01
Despesa de Capital	Investimentos	808.242,90	1.441.000,00	1.107.451,50	1.107.451,50	705.800,34	435.991,06
	Subtotal	808.242,90	1.441.000,00	1.107.451,50	1.107.451,50	705.800,34	435.991,06
TOTAL		2.421.969,51	18.970.139,18	16.117.766,79	16.117.766,79	2.034.795,83	3.239.546,07

Fonte: SSC/MGI

R\$ 1,00

RPP		Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	-	1.310.918,78	1.310.918,78	-	-
	Outras Despesas	4.571,97	739.009,37	717.631,32	-	25.950,02
	Subtotal	4.571,97	2.049.928,15	2.028.550,10	-	25.950,02
Despesa de Capital	Investimentos	-	-	-	-	-
	Subtotal	-	-	-	-	-
TOTAL		4.571,97	2.049.928,15	2.028.550,10	-	25.950,02

Fonte: SSC/MGI

Importância:

- Permitem que despesas realizadas em um ano sejam pagas no ano seguinte, garantindo a continuidade de serviços e investimentos públicos.
- São monitorados para evitar acúmulo excessivo de obrigações sem cobertura financeira, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5.2 Balanço Orçamentário (Diretoria de Gestão e Administração)

O Balanço Orçamentário evidencia a execução das receitas e das despesas no decorrer do exercício, confrontando os valores fixados na Lei Orçamentária Anual de 2025 com aqueles efetivamente executados. Conforme dispõe o art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, a despesa orçamentária é reconhecida no momento do empenho, sendo considerada executada, para fins orçamentários, quando regularmente empenhada.

Na sequência, são demonstradas as despesas executadas, organizadas segundo a respectiva categoria econômica.

5.2.1 Demais Informações Orçamentárias

5.2.1.1 Execução por Resultado Primário

O orçamento do Ministério da Igualdade Racial, aprovado pela Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, foi fixado em R\$ 217,9 milhões. No decorrer do exercício, em razão dos bloqueios estabelecidos pelo Decreto nº 12.5448, de 30 de abril de 2025, e de alterações posteriores, esse montante foi reduzido para R\$ 185,9 milhões.

Cabe destacar que do total de R\$ 33,8 milhões referentes aos cancelamentos das despesas classificadas como RP2, o montante de R\$ 6,6 milhões não se encontra refletido nos relatórios consolidados de execução orçamentária. Isso ocorre porque, até o momento, esses valores permanecem registrados na **conta contábil 62.212.0108 - Crédito Bloqueado - Programação Orçamentária**, o que impacta negativamente o percentual de execução apurado para o Ministério da Igualdade Racial.

Assim, à luz do disposto no § 10 do art. 165 da Constituição Federal, que impõe à administração pública federal o dever de **executar as programações orçamentárias discricionárias**, o percentual de execução por resultado primário apresentado a seguir considera exclusivamente a dotação que se encontra, de fato, disponível para empenho.

5.2.1.2 Pessoal e encargos sociais

No âmbito das despesas com pessoal e encargos sociais, a maior parcela dos recursos empenhados foi destinada ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, que representaram 75% do total, equivalente a R\$ 15,2 milhões, de um montante de R\$ 20,3 milhões empenhados no exercício. As demais despesas incluem o pagamento de contribuições e outros benefícios assistenciais aos servidores.

R\$ 1,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	LOA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	-	-	15.184.087,46	15.184.087,46	13.480.432,54
Contribuições patronais	-	-	2.421.917,44	2.421.917,44	2.223.422,98
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	-	-	-	-	-
Demais	18.417.016,00	21.126.927,00	2.734.712,39	2.734.712,39	2.082.272,44
TOTAL DESPESAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18.417.016,00	21.126.927,00	20.340.717,29	20.340.717,29	17.786.127,96

Fonte: SIOP - 06/02/2026

5.2.1.3 Outras despesas correntes

Outras Despesas correntes compreende as despesas empenhadas com pessoal e encargos, manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Federal, bem como aquelas relacionadas com a atividade-fim da entidade. Em 2025, as despesas correntes totalizaram aproximadamente R\$ 159,1 milhões. A maior parcela desses recursos, R\$ 126,4 milhões, foi destinada às ações finalísticas, seguida pelos gastos com locação de mão de obra para a gestão e manutenção do órgão.

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	LOA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Ações Finalísticas	127.456.945,00	129.437.793,00	126.411.583,44	126.411.583,44	98.355.749,30
Auxílio alimentação	-	-	1.053.191,16	1.053.191,16	948.564,01
Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - pessoa Jurídica	-	-	804.946,00	804.946,00	518.398,66
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	-	9.860.845,18	9.860.845,18	8.960.217,50
Locação de mão-de-obra	-	-	15.602.077,45	15.602.077,45	11.772.625,23
Demais	41.288.721,00	36.671.674,00	5.330.693,26	5.330.693,26	4.579.343,51
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.745.666,00	166.109.467,00	159.063.336,49	159.063.336,49	125.134.898,21

Fonte: SIOP - 06/02/2026

OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Finalísticas)	LOA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	27.202.072,00	34.318.109,00	34.203.590,06	34.203.590,06	21.429.535,77
21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	30.867.981,00	34.838.940,00	34.789.884,06	34.789.884,06	30.418.663,29
21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	17.509.192,00	17.812.094,00	15.396.312,09	15.396.312,09	10.703.601,96
21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	13.309.354,00	16.636.692,00	16.294.274,38	16.294.274,38	15.974.284,12
21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo	38.568.346,00	25.831.958,00	25.727.522,85	25.727.522,85	19.829.664,16
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Finalísticas)	127.456.945,00	129.437.793,00	126.411.583,44	126.411.583,44	98.355.749,30

Fonte: SIOP - 06/02/2026

5.2.1.4 Investimentos

O montante total empenhado em investimentos alcançou R\$ 6,8 milhões, sendo a maior parte direcionada às ações finalísticas do MIR. Destacam-se R\$ 3,7 milhões destinados à aquisição de equipamentos para a implantação e estruturação de cadeias produtivas em comunidades quilombolas, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

Também foram realizados investimentos na instalação de sistemas hídricos, por meio de TED celebrado com a CODEVASF, bem como na aquisição de equipamentos voltados à promoção da proteção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial, dos costumes e das tradições dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, por intermédio de TED firmado com a Fundação Cultural Palmares.

No que se refere às despesas relacionadas à gestão e manutenção do órgão, a totalidade dos recursos empenhados foi destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação administrativa da unidade,

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	LOA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.376.671,00	305.880,00	305.879,64	305.879,64	135.149,66
Programa Finalístico	29.266.906,00	6.500.542,00	5.767.561,11	5.767.561,11	4.466.402,12
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.643.577,00	6.806.422,00	6.073.440,75	6.073.440,75	4.601.551,78

Fonte: SIOP - 06/02/2026

5.2.1.5 Despesas executadas por meio de contratos compartilhados

As despesas orçamentárias referentes aos serviços compartilhados são executadas pelo órgão gestor, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), cabendo aos órgãos usuários a descentralização e o repasse dos respectivos créditos orçamentários e recursos financeiros. A seguir, apresentam-se as despesas realizadas por meio de contratos compartilhados no exercício.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RS 1,00		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	1.111.879,20	796.046,03	796.046,03
21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	2.028.237,31	1.876.359,01	1.876.359,01
21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	465.831,89	401.113,76	401.113,76
21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	3.857.251,38	3.715.742,00	3.715.742,00
2000 - Administração da Unidade	23.936.212,77	18.924.095,09	18.540.407,30
21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo	873.179,80	714.098,57	714.098,57
TOTAL	32.272.592,35	26.427.454,46	26.043.766,67

Fonte: SIOP - 06/02/2026

6 Notas explicativas às demonstrações contábeis (Diretoria de Gestão e Administração)

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das demonstrações contábeis e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Elas englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Informações completas e mais detalhadas estão disponíveis nas notas explicativas do 4º trimestre de 2025, bem como nas demonstrações contábeis trimestrais publicadas no Portal do MIR no endereço eletrônico <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

7 Anexos, apêndices e links (Diversos)

APÊNDICE II

Rol de responsáveis pela gestão da UPC durante o exercício 2025

APÊNDICE II

Rol de responsáveis pela gestão da UPC durante o exercício 2025